

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.881, que estabelece a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura, de que trata a Convenção de Santiago do Chile de 1923.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 30 de agosto proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Industria Pastoral e de Povoamento, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.881 — DE 16 DE AGOSTO DE 1927 (*)

Estabelece a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura, de que trata a Convenção de Santiago do Chile de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, na conformidade do art. IX, paragrafo transitorio, da Convenção firmada pelos delegados do Bra-

sil á Quinta Conferencia Internacional Americana em Santiago do Chile a 28 de abril de 1923 e promulgada pelo decreto numero 16.685, de 26 de novembro de 1924, para a protecção das marcas de fabrica, commercio ou agricultura e dos nomes commerciaes, deverá installar-se no Rio de Janeiro, logo que a mesma Convenção haja sido ratificada por um terço dos respectivos Estados signatarios, a Secretaria Interamericana por meio da qual, nos termos do art. VI, actuará a União das Nações Americanas, para os fins indicados no alludido Acto

Considerando que, dos dezoito Estados que firmaram a Convenção citada, já a ratificaram os Estados Unidos da America, os Estados Unidos do Brasil, Cuba, o Paraguay, o Haiti e a Republica Dominicana;

Considerando que é occasião de se estabelecer a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura procedentes dos paizes comprehendidos na segunda alinea do mencionado art. IX que ratificaram ou que vierem a ratificar a Convenção e dos que a ella adherirem e se incorporarem ao grupo que aquelles constituem;

Considerando que a Secretaria Interamericana poderá funcionar, provisoriamente, como serviço annexo á Directoria Geral da Propriedade Industrial, immediatamente subordinado ao respectivo director geral;

Considerando que fazem parte da Convenção "disposições regulamentares" pelas quaes se devem reger as duas Secretarias Interamericanas, a do grupo Norte, estabelecida na cidade de Havana, e a do grupo Sul, na cidade do Rio de Janeiro, as quaes adoptarão um só regulamento a ser redigido por accordo entre os Governos das Republicas de Cuba e dos Estados Unidos do Brasil:

Decreto:

Art. 1.º Fica estabelecida, na conformidade da Convenção firmada pelos delegados do Brasil á Quinta Conferencia Internacional Americana em Santiago do Chile a 28 de abril de 1923 e promulgada pelo decreto n. 16.685, de 26 de novembro de 1924, para a protecção das marcas de fabrica, commercio ou agricultura e dos nomes commerciaes, a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das referidas marcas.

Art. 2.º A Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro funcionará, provisoriamente, como serviço annexo á Directoria Geral da Propriedade Industrial, immediatamente subordinado ao respectivo director geral, e reger-se-ha pelas "disposições regulamentares" que fazem parte da Convenção e pelo regulamento que opportunamente for adoptado, de common accordo, pelos Governos das Republicas de Cuba e dos Estados Unidos do Brasil.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

Octavio Mangabeira.

(*) Repreheuz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de 2º official da Directoria do Povoamento, o 3º official da mesma directoria geral, Edmundo Kelly.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de 1º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o 2º official da mesma directoria geral, Paulo Netto dos Reis.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de chefe da 3ª Secção e inspector de Imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o 1º official da mesma directoria geral, Vieira Zanith.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 14ª SESSÃO REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1927, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

A 1 ½ hora da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Augusto Vianna, Victor Villiot, Alcantara Machado, Pedro do Couto, Euclides Roxo, Esmeraldino Bandeira, Bruno Lobo, Reynaldo Porchat, Mario Brito, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Pacheco Leão, Gastão Bahiana, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Lins e Silva e Jacques Raymundo, faltando com causa justificada o Dr. Abreu Fialho, o professor Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, usa da palavra o Dr. Esmeraldino Bandeira, que envia á mesa o parecer n. 21 da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do inspector do Gymnasio Regente Feijó, de Ponta Grossa, no Paraná, do teor seguinte:

*Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 21 — O Sr. inspector federal do Gymnasio Regente Feijó, de Ponta Grossa, Estado do Paraná, consulta em officio de 8 de junho do corrente anno ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino: *si deseja organizar nesse departamento os pontos obrigatórios para as theses dos concursos de cinco cadeiras que pela primeira vez vão ser definitivamente preenchidas, não obstante tudo haver corrido de accordo com o regimento em vigor na Congregação dos lentes cathedáticos interinos, que se reuniram para tratar da abertura da inscripção dos ditos concursos.* Ouvida a respeito a 2ª secção do referido departamento, foi esta de parecer que, conforme a praxe estabelecida no estabelecimento padrão, devem os pontos ser organizados pela propria Congregação em que se tem de effectuar os concursos, cumprindo, no caso de exame, ser enviados ao dito departamento os editaes relativos a abertura dos concursos, afim de se cumprir o disposto no art. 43 in-fine, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. Isto é, afim de serem remettidas cópias desses editaes ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, de sua parte, os transmittirá em resumo, por telegramma, aos presidentes e governadores de Estado. Distribuidos a esta comissão, por despacho do Sr. doutor director geral do Departamento, os papéis relativos á citada consulta, verificou a mesma comissão em seu estudo: 1º, que do officio junto do Sr. inspector e da acta inclusa da alludida Congregação consta que as cadeiras, de cujo concurso se trata, são em numero de cinco, a saber: portuguez, francez, inglez e allemão, arithmetica e algebra, geographia, chorographia e Elementos de cosmographia; 2º, que pela primeira vez vão ser definitivamente preenchidas essas cadeiras; 3º, que á Congregação, a que se refere a acta supra-indicada, compareceram os Drs. director, 3 professores e dous cathedáticos (sic), hem como o inspector federal e o inspector geral do Estado; 4º, que na predita acta se informa que (textuaes) *guda um dos lentes presentes collaborou na organização dos pontos sem, entretanto, ter interferido na dos pontos de sua cadeira.* Vê-se do exposto que no Gymnasio Regente Feijó, de Ponta Grossa, não existem professores cathedáticos das materias que vão ser postas em concurso; e que assim não podem ser organizados pela Congregação do mesmo gymnasio os 30 pontos de que tratam os arts. 315 e 316 do Regimento Interno do Collegio Pedro II. E como o caso não esteja previsto nas leis vigentes do ensino, a comissão é de parecer que ao Sr. ministro do Interior é que cabe conhecer do assumpto e sobre elle prover, *ex-efi* do art. 280 do decreto n. 16.782 A, que dispõe: "Os casos omissoes serão resolvidos, de accordo com o espirito desta regulamentação, em instrucções do ministro da Justiça e Negocios Interiores." Rio, 9 de agosto de 1927. — Esmeraldino Bandeira, relator. — Reynaldo Porchat. — Miguel Couto.

No expediente falla os Drs. Euclides Roxo, declarando-se satisfeito em nome da comissão de Ensino Secundario com as informações complementares presen-

das pelo inspector do Gymnasio do Espírito Santo, assignalando o professor Aloysio de Castro, que, para não constituir precedente, essas informações deviam ser encaminhadas por intermedio do departamento a cujo director geral é immediatamente subordinado o inspector.

Passando-se á ordem do dia o doutor Esmeraldino Bandeira pede urgencia para a immediata discussão do parecer n. 21, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre o Gymnasio de Ponta Grossa, o que é concedido unanimemente, sendo o parecer aprovado depois de haver o Dr. Mario de Brito pedido uma informação.

Em seguida é lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Esmeraldino Bandeira, o parecer n. 20 da Comissão de Legislação e Recursos sobre o relatório do inspector especial da Faculdade de Direito de Niteroy.

Depois de longo debate, em que fallam os Drs. Miguel Couto, justificando o seu voto a favor do Dr. Esmeraldino Bandeira, Reynaldo Porchat, justificando o seu voto em separado, Mario de Brito, Jacques Raymundo, Bruno Lobo, Caetano de Oliveira, Aloysio de Castro, Manoel Cicero e Leonel Gonzaga propondo a votação do assumpto dividido nos quatro itens seguintes:

a) alumnos transferidos de Escolas Militares;

b) alumnos transferidos da Faculdade de Direito de Niteroy com exames de preparatorios prestados na propria Faculdade;

c) alumnos transferidos de faculdades consideradas idoneas e que não revalidaram os seus exames (Universidades de S. Paulo e do Rio de Janeiro);

d) alumnos matriculados na Faculdade de Direito de Niteroy com certificados de exames de institutos que foram equiparados sem que estes certificados estejam revestidos de todos os elementos indispensaveis para a garantia de sua autenticidade.

O Sr. Dr. Reynaldo Porchat pede preferencia para a proposta apresentada pelo Dr. Leonel Gonzaga, o que é concedido pelo Conselho.

Passando-se á votação, o Conselho opta pelo archivamento dos alumnos apresentados em relação aos alumnos comprehendidos nos dous primeiros itens, e considera illegal a transferencia como a matricula de que tratam os dous ultimos itens.

E' em seguida aprovado unanimemente o voto de louvor propositado pelo relator do parecer ao Dr. Jorge Jobim, inspector especial.

Esgotada a ordem do dia e antes de encerrar os trabalhos desta reunião do Conselho, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro saudou o professor Jimenez de Asúa, cathedático da Universidade de Madrid, o qual é tambem saudado pelo Dr. Esmeraldino Bandeira, agradecendo o homenagem em eloquentes palavras a distincção do acolhimento com que era distinguido.

Em seguida o professor Aloysio de Castro agradece a assiduidade, imparcialidade e elevação de vistas, com que trabalharam os membros do Conselho, aos quaes apresenta as suas despedidas, fazendo votos pela felicidade pessoal de cada um.

O professor Dr. Miguel Couto, representante da Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proferiu brilhante saudação ao professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, de-

clarando que o Conselho resolvera unanimemente inserir na presente acta um voto de franco louvor áquelle digno presidente, que, com zelo e inextinguível devotamento, dirigira todos os trabalhos sendo as suas ultimas palavras recebidas sob applausos geraes.

Em seguida o professor Dr. Reynaldo Porehat, salientando o esforço e competencia do Dr. Paranhos da Silva, secretario do Conselho, solicita a inserção em acta de um voto de louvor, o que é aprovado unanimemente.

Às 5 1/2 horas da tarde, é encerrada a sessão.

Requerimentos despachados

João Baptista Tavares, pedindo a inscripção de seu filho Percilio Ferreira Tavares entre os examinandos do Collegio Pedro Palacios, de Cachoeiro do Itapemirim. — Dirija-se ao director do collegio.

Gymnasio Santo Antonio de São João El-Rey, pedindo inspecção preliminar.

Proceda-se á inspecção preliminar, a ulterior deliberação quanto á equipação.

Gymnasio de Cataguazes, pedindo equipação. — Proceda-se á inspecção preliminar, á vista da informação, para ulterior deliberação sobre a equiparação citada.

Adelaide Lo Prete, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 29 de agosto de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo:

N. 3.797 — Cópias do decreto numero 17.895, de 29 do corrente, abrindo o credito especial de 127:599\$836, para pagamento de vencimentos, de accordo com a tabella que acompanha o decreto legislativo n. 5.083-B, de 25 de outubro ultimo, em novembro e dezembro de 1926, ao pessoal dos Institutos Oswaldo Cruz e Vaccinogenico.

Solicitando distribuição no Thesouro Nacional, do credito em apreço, para o pagamento em questão.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.799 — Comunicando que, tendo sido aberto o credito citado, foi pedida, nesta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição supra referida.

Offícios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.745 — Remettendo terceiras vias de pedidos ns. 58 e 59, extrahidos por conta do Instituto Medico Legal.

N. 1.917 — Idem, idem, extrahidos sob ns. 137 a 144 pela Escola João Luiz Alves.

Telegramma:

Sr. delegado fiscal, do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

Recebendo requisição material expediente eleitoral-câmara Andarahy nesse

Estado solicito urgentemente informações sobre providencias tomadas essa delegacia. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica foi expedido o officio:

N. 138 — Remettendo, para os devidos pagamentos, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado amanuense da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. Acauan Cruz, em favor da viuva e filho.

Requerimento despachado

Carlos Toledo, requerendo certidão do registro de nascimento de sua irmã Maria Luiza Toledo. — O requerente foi presente á Recebedoria do Districto Federal, para se pronunciar sobre a isenção de sello.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Maternidade de Campinas, pedindo pagamento da 1ª quota da subvenção deste anno. — A petição e documentos foram presentes á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, para se pronunciar sobre irregularidades verificadas nas estampilhas appostas á taes papeis.

Portaria:

Por portaria de 26 de agosto corrente e por que tenha sido julgado invalido, em primeira inspecção de saúde, a que foi submettido, por pretender aposentadoria, foi suspensa a licença concedida, a 25 de março ultimo, ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio. Luiz Ferreira Maciel.

Expediente de 30 de agosto de 1927

Acos do Sr. ministro:

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.793 — De 362\$500, differença de vencimentos que, por substituições, compete, em agosto corrente, aos dous funcionarios da Secretaria de Estado indicados em folha junta.

N. 3.794 — De 1:632\$258, a sele credores constantes de relação junta, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, em agosto corrente.

N. 3.795 — De 600\$, a dous credores constantes de folha junta, gratificação que lhes compete em agosto corrente, por serviços prestados ao ministerio.

N. 3.796 — De 200\$, a José Lopes de Castro, gratificação que lhe compete no mez corrente, por serviços extraordinarios prestados na escripturação do ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, dos creditos:

N. 3.800 — De 3:750\$, para pagamento á Sociedade Beneficente Montepio dos Artistas, em Itabuna, da subvenção que lhes compete, em 1922.

N. 3.801 — De igual importancia, para identico pagamento, ao Asylo de Invalidos de Campinas (subvenção de 1924).

N. 3.802 — Da mesma importancia, para igual pagamento á referida instituição, (subvenção de 1922).

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 3.792 — Restituindo, para liquidação da divida, a folha de substituições do identificador Eustachio Costa, encaminhada com o officio n. 837, de 19 de maio ultimo.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.803 — Autorizando-o adiantar pela Caixa Economica, conforme propoz, em officios ns. 612 e 613, de 13 do corrente, os vencimentos dos primeiros tenentes Sylvestre Valentim de Moraes Bueno e Alfredo Monteiro Cavalcanti, até ser votado credito supplementar.

Expediram-se ainda:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 3.814 — De 821\$250, importancia de aluguel de automovel, para o serviço do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em julho findo.

N. 3.815 — De 8:741\$280, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Casa de Detenção.

N. 3.816 — De 351\$8910, de consumo de luz e energia electricas, em junho e julho deste anno, na sede do Archivo Nacional.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, a escripturas de termos e comarcas dos Estados, que se seguem, por serviços prestados como encarregados dos respectivos archivos eleitoraes.

Em 1922:

N. 3.811 — De 150\$, a Manoel Joaquim de Oliveira Martins Filho, do termo de Bom Jesus do Rio de Contas, no Estado da Bahia.

Em 1923:

N. 3.806 — De 150\$, ao supra referido escriptão, por identico serviço, prestado naquelle termo.

Em 1924:

N. 3.808 — De 150\$, ainda ao mesmo escriptão, por igual serviço.

Em 1925:

N. 3.850 — De 150\$, tambem ao mesmo escriptão.

Em 1926:

N. 3.812 — De igual importancia, ao dito Manoel Joaquim de Oliveira Martins Filho, por tal serviço.

N. 3.806 — De 300\$, a João Gomes de Oliveira, da comarca da Avaré, no Estado de S. Paulo.

Solicitando parecer:

N. 3.813 — Sobre si os recusos do Thesouro comportam a abertura do credito especial do 13:820\$041, para pagamento de acrescimos de vencimentos aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly, neste anno.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.804 — Recommendo providenciar sobre a inscripção dos sargentos daquela corporação no Instituto de Pre-

Violencia dos Funcionarios Publicos da União.

— Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 1.805 — Transmittindo mensagem restituindo autographos referentes a autorização legislativa sobre abertura de credito especial supracitado, para pagamento de acrescimos aos juizes federaes já indicados.

Officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.918 — Transmittindo tercercas vias dos pedidos ns. 84 a 96 e 98 a 105, da Escola João Luiz Alves.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.919 — Transmittindo folha de pagamento de pessoal da Secretaria de Estado, de agosto corrente.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.920 — Remettendo, para os devidos fins, o officio de 23 de agosto corrente, em que o juiz da 5ª Pretoria Civel pede seja completada a instalação electrica da sede do juizo.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.921 — Requistando transporte da estação Central a de Norte, para material eleitoral, consignado ao juiz do direito da comarca de Capibará, no Paraná.

N. 1.922 — Fazendo identica requisição para o dito material, entre as estações de Norte e de Ourinhos.

— Ao presidente da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná:

N. 1.923 — Requistando transporte para aquelle material, entre a estação de Ourinhos e a comarca de Cambará, no Paraná.

— Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional:

N. 1.924 — Transmittindo folha de pagamento dos correios da Secretaria do Estado, referente ao mez de agosto de 1927.

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.925 — Accusando o recebimento do officio-circular n. 1.200, de 20 de agosto de 1927 e agradecendo a communicação nelle feita de haver assumido, interinamente, as funções daquelle cargo.

— Ao presidente da Assistencia Hospitalar no Brasil:

N. 1.926 — Pedindo informar, para o effeito de pagamento da respectiva subvenção, quanto ao funcionamento da instituição Cruz Vermelha Brasileira.

— Ao presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 1.927 — Transmittindo inscrições feitas para contribuintes daquelle instituto, pelos funcionarios Pedro do Amaral Palet, 2º official da Secretaria de Estado deste ministerio; Marina Coelho Cintra, dactylographa da Inspectoria da Lepre e Moléstias Venereas, do Departamento Nacional de Saude Publica, e Glycerio Pereira de Lemos, servente da mencionada Secretaria de Estado.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.928 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 222, feito a A. Gomes Pereira & Comp. por conta da verba 25, do orçamento vigente.

N. 1.929 — Idem, idem, dos pedidos ns. 224 e 225, feitos por conta da mesma verba, áquelles commerciantes e a Mattos Pragnan & Comp.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo tercercas vias dos pedidos:

N. 1.930 — De n. 222, extrahida por conta do Serviço Eleitoral.

N. 1.931 — De ns. 224 e 225, extrahida por conta do mesmo serviço eleitoral.

N. 1.932 — De n. 1, extrahida pelo conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

N. 1.933 — De ns. 21, 22 e 23, extrahidas por conta do Archivo Nacional.

N. 1.934 — De n. 648, extrahida por conta da verba 17ª do orçamento vigente, em nome de Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 1.935 — De ns. 4 e 5, extrahidas por conta do Tribunal do Jury.

N. 1.936 — De ns. 106 a 117, extrahidos pela Escola João Luiz Alves.

N. 1.937 — De n. 97, extrahida pela mesma escola.

Communicando:

N. 1.938 — Haver ficado sem effeito o pedido n. 170, extrahido pelo Abrigo do Menores.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.940 — Communicando que a cambial em dollars, equivalente á quantia de \$8.000\$ papel, destinada ao pagamento a R. Friedlaender & Sog. em Berlin, pelo fornecimento de revistas e jornaes á bibliotheca daquelle instituto, neste anno, importou em £ 194-15-10, á taxa de 5 27/32.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.941 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, e em relação ao pedido n. 97, encaminhado, entre outros, com o officio n. 300, de 11 de agosto corrente, qua, de futuro, para as aquisições da natureza da de que trata o mesmo pedido, devem ser ouvidos os fornecedores contractantes do ministerio.

Ao deelgado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.942 — Communicando, para os devidos fins, haver se pedido ao Tribunal de Contas que, do credite da subconsignação — "Juizes municipais", da rubrica — Comarca do Rio Branco, da verba n. 27, do orçamento vigente, destinado ao pagamento dos vencimentos do juiz municipal do 2º termo da quella comarca e cuja distribuição áquella delegacia havia sido solicitada, fosse annullada e distribuida ao Thesouro Nacional a importância de réis 3:574\$070, correspondente ao ordenado no periodo de 18 de junho a 31 de dezembro deste anno, do actual juiz municipal, bacharel Francisco Gomes Malveira, 3º título de consignação, feita em favor de sua esposa, D. Maria do Senna Malveira.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Santos Martins & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu petição anterior, em que pleitearam o aumento do preço do artigo que, mediante contracto, fornecem ás repartições do ministerio. — Mantenho o indeferimento.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro, de 29 de agosto findo, foram concedidos de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, a partir de 1 de junho proximo passado, a Servulo de Souza, marinhheiro das lanchas da Inspectoria de Saude dos Portos do Par

Expediente de 30 de agosto de 1927

Officios:

Communicaram-se:

Ao Sr. director do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockefeller:

E. 1.566 — Que por portaria datada de 27 do corrente, o Sr. ministro da Justiça resolveu prorogar por seis mezes a comissão de estudos em que se achava, na Europa, o inspector Sanitario deste departamento, Dr. Antonio Gavião Gonzaga, estendendo-os ao interesse da immunização na tuberculose, sarampo e dipteria.

— Ao Sr. director de Saneamento Rural:

E. 1.559 — Em referencia ao officio n. 936, de 29 de julho findo, que por aviso n. 260, de 23 de agosto findo, o Sr. ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas houve por bem autorizar por officio n. 548, da mesma data, a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico que demande urgencia, forem apresentados dentro do Estado de Minas Geraes, durante o corrente anno, pelos Drs. Irineu Lisboa, chefe de Districto Sanitario, Custodio Ribeiro de Miranda, director do Hospital Regional e J. Garcia Coutinho, chefe do Dispensario Anti-Venereo, todos com exercicio na cidade de Pouso Alegre.

— Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas:

E. 1.567 — Em resposta ao officio n. 317, que a C. E. de Ferro Victoria a Minas pelo officio n. 121, de 23 do corrente, communicou haver dado providencias para que sejam attendidas as requisições de passagens, que fizer o chefe do Serviço da Lepre e das Doenças Venereas no Estado do Espirito Santo, Dr. Pedro Fontes, em objecto do serviço publico.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector dos Serviços do Prophylaxia:

E. 1.565 — No sentido de informar si o servente de 2ª classe dessa inspe-

etoria, Francisco Jacintho Alvaro de Souza, possui o decênio ininterrupto de serviço.

Requerimento despachado

Dia 29

Pelo Sr. ministro:

Francisco Custodio Vargas, pedindo certidão dos laudos de inspecção de saúde (397-927). — Dê-se a certidão, visto que é requerida pelo interessado.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de agosto de 1927

Offícios:

Restituam-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.719 — Devidamente informado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o requerimento em que o Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann solicita ao Dr. director geral uma certidão.

— Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

Ns. 2.720 e 2.721 — Afim de serem encaminhados ao Sr. ministro da Justiça, os requerimentos dos seguintes empregados: Humberto Merlino, Joaquim Ferreira, Reynaldo Valerio, Ormestindo Rocha e Salomão Joaquim da Costa.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 2.716 — Os processos referentes ás multas impostas contra: a Fabrica Alliança Nitheroy, João Gonçalves Godinho, José Coelho de Mello, José G. Ferreira, Alfredo Gonçalves & Comp., Duarte Lemos & Comp., Gastão Vaz Salazar, Saramago & Mello, Antonio Francisco, Candido Paes Ferreira, Djalma Ferreira, José Antonio Alves, Manoel Rodrigues e David & Comp.

— Solicitaram-se providencias:

A todas as dependencias desta directoria:

N. 2.722 — No sentido de serem immediatamente inscriptos os funcionarios ali em exercicio, afim de que sejam admitidos como contribuintes do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 2.404 e 2.705 — Que foram reduzidas ao grão minimo as multas impostas contra R. Braga & Comp. e Antonio Alves Vieira.

Ao mesmo e ao director da Receita Publica:

Ns. 2.703-A e 2.703 — Que por despacho de 25 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que A. J. Fernandes pedia relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

N. 2.717 — Que foi reduzida ao grão minimo a multa imposta contra Antonio Alves Vieira.

N. 2.718 — Que a multa de que trata o officio de 25 do corrente, imposta a Felisberto Tavares & Comp., tambem se pôde ler como sendo Felisberto de Tavares & Comp.

Ns. 2.700 a 2.702 — Que a Inspectoria de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas:

De 2:000\$, a João Manoel de Sá, estabelecido á rua da Caixa d'Agua n. 35, por infracção do art. 920 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 200\$, a Eduardo Pereira de Barros, estabelecido á rua General Belford n. 129, por infracção do art. 992, letra C do mesmo decreto;

De 1:000\$, a Antonio Ferreira de Assumpção, estabelecido á rua Christiaula sem numero, estabulo, por infracção do art. 920 do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 2.700-A a 2.702-A — Em 200\$, João Manoel de Sá; em 200\$, Ednardo Pereira de Barros e em 1:000\$, Antonio Ferreira de Assumpção.

Expediente de 29 de agosto de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral e ao inspector de Demographia Sanitaria:

Ns. 2.725 e 2.727 — Os boletins mensaes dos serviços effectuados pelas dependencias desta directoria, durante o mez de julho proximo passado.

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 2.723 e 2.724 — Para os devidos fins, a relação de contas em duplicata, na importancia de 1:027\$, de fornecimentos feitos a esta directoria durante o mez de julho proximo passado, e a conta na importancia de 688750, tambem de fornecimentos feitos por Roberto Rochfort, naquella mez.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 2.728 — Os processos referentes ás multas impostas contra: Abreu de Souza & Comp., Angelo de Souza & Comp., Antonio Gonçalves de Miranda, Cactano & Coelho, Maria Gomes da Conceição, Rosa & Azevedo, Teixeira & Dias, Carinhas & Comp., Limitada, Leandro Martins & Comp., Augusto de Andrade, Ernesto da Silva, Gustavo Hrause, José Pereira Dias, Julio Foren e Octavio Alves Pinheiro.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 2.730 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquelle inspectorio, durante a semana de 21 a 27 de agosto do corrente anno.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral e ao director da Receita Publica:

Ns. 2.715-A e 2.715 — Que por despacho de 13 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição em que Genaro Russo pedia relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.706 a 2.709 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50\$, por infracção do art. 505 § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Dermeval Moraes e Silva, encontrado á rua Braga n. 75; Agnaldo Ribeiro, encontrado á rua Conselheiro Costa Pereira n. 109 e Manoel Pacheco Aguiar, encontrado á rua Visconde de Nitheroy n. 380.

Ns. 2.710 a 2.714 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas:

De 800\$, a Henrique Martins, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 15, por infracção dos arts. 1.015 n. 3, 762, 812 letra B e 809 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 500\$, a Couto Silva & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 103, por infracção do art. 760 do mesmo decreto;

De 600\$, a Corrêa & Bolson, estabelecidos á rua Visconde de Itaboraity n. 35, por infracção dos arts. 812 letra D e 1.015 n. 3 do mesmo decreto;

De 200\$, a André Pol, estabelecido á rua Pharoux n. 4, por infracção do artigo 776 do mesmo decreto;

De 400\$, a Antonio Luiz Bello, estabelecido á rua do Mercado n. 36, por infracção do art. 1.015 n. 3 do mesmo decreto.

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.726 — Que por despacho de 21 do corrente mez, o Dr. director geral autorizou a rectificação do nome de Polycarpo Paula Caldas para Polycarpo Caldas.

Ao inspector da Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 2.729 — Que o Dr. director resolveu tornar sem effeito a vinda para o Laboratorio Bromatologico do microscopista chefe Dr. Carlos Seidl Filho.

— Foram multados:

Ns. 2.706 a 2.714-A — Em 50\$ cada um: Dermeval Moraes e Silva, Agnaldo Ribeiro, Camillo Borges, Manoel Pacheco Aguiar; em 800\$, Henrique Martins; em 500\$, Couto Silva & Comp.; em 600\$, Corrêa & Bolson; em 200\$, André Pol e em 400\$, Antonio Luiz Bello.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de agosto de 1927

Offícios:

Restituam-se:

N. 2.731 — Ao director geral, o officio n. 235, do Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, com a informação de que o inspector sanitario, Dr. Frederico Nabuco, não pôde comparecer ás sessões do Tribunal do Jury, no proximo mez de setembro, por lhe ter sido concedida permissão para ausentar-se desta capital, em tratamento de doença.

— Remetteu-se:

N. 2.736 — Ao Dr. director geral, por cópia, o officio n. 361, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, acompanhado do relatorio apresentado pela comissão organizada para dar parecer respeito ao processo de cura da tuberculose, pelo Dr. Guilherme Eisenbr.

— Solicitaram-se providencias:

N. 2.735 — Ao Dr. director geral, no sentido de se obter de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça as providencias que se fazem mister, afim de ficar isento de serviço militar o individuo de que trata o officio n. 382, de 2 do corrente, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Comunicou-se:

Ns. 2.731 a 2.733 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de

Fiscalização de Generos Alimentícios
 Impoz as seguintes multas: de 500\$000, a J. Marques, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 273, por infracção do artigo 812, letra a, 877, § 1º e 776, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 400\$000, a Ferreira & Luiz, estabelecidos á rua dos Coqueiros n. 11, por infracção dos arts. 996 e 992, letra c do mesmo decreto; de 1:000\$000, a José Francisco Corrêa, estabelecido á rua Major Fonseca n. 2, por infracção do art. 1.015, ns. 3.812 A, 761 A e 776 do mesmo decreto.

N. 2.737 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, em resposta ao officio n. 361, de 23 do corrente, poder aquella inspectoría mandar publicar a conclusão do relatório a que o mesmo se refere.

— Foram multados:

Ns. 2.731 A a 2.733 A, em 500\$000, J. Marques; em 400\$000, Ferreira & Luiz, e em 1:000\$000, José Francisco Corrêa.

Requerimentos despachados

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Mario Paes de Souza (2.107-4.120). — Deferido.

Mario Paes de Souza (1.967-3.510). — Relevo a multa.

Corrêa Marques & Fernandes. (2.238-4.381). — Deferido.

Corrêa Marques & Fernandes (1.705-3.511). — Relevo a multa.

Dolor Horiodato de Lima Carvalho. (2.244-4.383) — A' vista da informação, deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Teixeira de Macedo (2.374-437). — Certifique-se.

J. Felix (2.371-438). — Deferido, até ulterior deliberação.

Abel Domingos Teixeira Valla (2.345) — Deferido, até ulterior deliberação, devendo ser substituída já a bacia do aparelho sanitario que se acha quebrada.

Anna Leopoldina da Silva Lemos (2.365-378). — Deferido, até ulterior deliberação.

Elisa Marques da Silva Ayrosa (2.366-413). — Indeferido.

Domingos Timotheo da Costa (2.369) 432). — Deferido, até ulterior deliberação.

Manoel Fernandes (2.367-424). — Certifique-se.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Duarte Lemos & Comp. (2.362-752). — Concedo 90 dias.

Aditamento ao expediente de 29 do agosto de 1927

Requerimentos despachados

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Corrêa Pinto & Comp. (1.923). — Relevo a multa.

Alvarez Carneiro & Comp. (2.067-4.078) — A' vista da informação, cumpria o que foi por escripto exigido pelo inspector sanitario.

João Clemente Brandão (2.271-4.388) — Installe a cozinha de accordo com as exigencias do regulamento.

João das Neves Ayres (2.263-4.387). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas dentro do prazo de 90 dias.

Castor Cid (2.250-4.384). — Indeferido.

Miguel Gavião (2.253-4.385). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Iglezias Gonzalez (1.975-3.927). — Relevo a multa.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Celestino Leite de Sá (2.353-721). — A' vista da informação, indeferido.

Baptista Mauro (2.354-736). — Concedo 90 dias.

J. Gentil Filho (2.356-724). — Concedo 90 dias para a execução de todos os melhoramentos.

Elysio Lugarinho (2.355-737). — Concedo 90 dias.

Bellingroudt & Comp. (2.360-745). — Concedo 60 dias.

Americo Alberto da Silva (2.359-750) — Concedo 30 dias.

Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia:

Tancredo Paula. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Lydia Robalda. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Pedro Monteiro. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

José Gonçalves. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

José Pacheco de Aguiar Filho. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

3ª Delegacia de Saude:

Leonor Figueiredo Borlido (2.351-427). — Deferido, até ulterior deliberação.

Adelina Lopes Quintas (2.352-431). — Deferido, até ulterior deliberação.

Otton Mauricio Vianna (2.350-423). — Certifique-se.

Bensoussan Capetti (2.349-414). — Certifique-se.

Inspeção de saude

Compareçam:

José Bernardo, Manoel C. Olegario, Domingos Araújo, Bormons Paulo, Joaquim Carvalho, Waldemiro Agostinho, Manoel G. Corrello, David J. Costa, Ham Long, King Kue Kliguo, Affonso de Rozende, José G. Fernandes, Jardenin Fontoura, Noemia Teixeira, Antonio de Moraes, Antonio Pereira, Antonio A. Monteiro, Joaquim C. S. Roque, Eugenio Elias, José Pinto da Silva, Manoel Nunes, João Pereira Alves, Bernardo F. Rodrigues, Abel Dias de Souza, José Pinto Vianna, Francisco P. Militão, Wang Long, Wo Chü Jú, José P. Cruz, Manoel S. Baptista, Armando de Almeida, Juracy dos Santos, Antonio Diniz, Zeferino Pereira, Antonio M. Adegas, Manoel Duarte, Candido Santos, João Armindo Rodrigues, Francisco Balthazar, Manoel Franco Esteves, Manoel Marques, Manoel Pinto da Silva, Adelino D. Souza, Wu Tson Jú, João Shin, Manoel Martins, Miguel P. Sobrinho, Manoel C. Junior, Beatriz Araújo, Antonio Marques, Antonio Rebello, Pedro de Sá, Antonio N. Sá e Fernanda Pereira.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 27 de agosto de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.308 — A folha de pagamento do pessoal marítimo desta directoria, relativa ao mez de agosto corrente, na importância de 11:330\$000.

N. 1.309 — O resumo do ponto do pessoal superior do Hospital Paula Candido, referente ao mez de agosto fluente.

Ao Sr. juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 1.310 — Informações sobre o caso da passageira do vapor francez "Aurigny", Hamami Ali, impedida de desembarcar no dia 16 do corrente, neste porto.

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.303 — A portaria de licença do auxiliar de pharmacia daquelle hospital, João Othon Leite de Menezes, devidamente legalizada.

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.304 — Demonstração das substancias toxicas licenciadas, em abril ultimo, pela Inspectoría de Saude do Porto de Manaus.

N. 1206 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.306 — Os mappas do movimento dos portos de Fortaleza, Parahyba, Amarração, Recife, Maceió e Rio de Janeiro, relativos ao mez de julho proximo findo e, bem assim, os mappas de obituario, nascimentos e casamentos, referentes a janeiro do corrente anno.

Ao Sr. almoxarife geral do departamento:

N. 1.307 — O pedido de material das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados, n. 4, de 24 do mez de agosto andante.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

N. 1.339 — Isaias Pereira Soares. — Deferido.

N. 1.729 — Elias Ferreira Santos. — Certifique-se.

Dia 25

N. 1.731 — Olavo de Souza Carvalho. — Registre-se.

N. 1.730 — Gualter Adolpho Lutz. — Deferido.

Dia 27

N. 1.755 — Mario Ferreira de Carvalho. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Dia 30

N. 1.417 — Candido Fontoura Silveira. — Compareça nesta inspectoría.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 30 de agosto de 1927

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal:

N. 696 — Comunicando que por acto datado de 29 do corrente, foi tornada sem effeito a nomeação de Alberto da Silva para servente de 2ª classe, em vista de não ter o mesmo se apresentado até aquella data.

N. 697 — Comunicando ter sido nomeado servente de 2ª classe, por acto datado de 29 do corrente, o Vaccinador José Petrino Alves Potech, a contar da mesma data.

— Sr. almoxarife geral:

N. 698 — Remettendo o pedido de n. 664.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 13 a 27 de agosto de 1927

Officios, remettidos:

Ao Sr. Dr. Director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, remettendo o resumo mensal dos serviços realizados por esta inspeccoria durante o mez de julho proximo passado.

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, devolvendo o officio n. 236, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal:

Remettendo o requerimento de licença de D. Anadia de Souza;

Remettendo resumo mensal dos serviços realizados por esta inspeccoria durante o mez de julho proximo passado;

Pedindo permissão para publicar oficialmente em nome desta inspeccoria a conclusão do relatório da comissão que foi encarregada, de verificar o processo de cura da tuberculose, annunciada pelo Sr. Dr. Guilherme Eisenlohr, clinico desta cidade;

Devolvendo os papeis referentes a um instrumento destinado á raspagem da lingua, com o parecer do Dr. Eugenio Coutinho;

Propondo D. Eurydio da Cunha Albuquerque para substituir D. Anadia de Souza durante o seu impedimento;

Comunicando que o Sr. Horacio da Silva Cabral, marido de D. Amelia Peixoto Cabral, doente de tuberculose pulmonar, em tratamento no Dispensario Central; por este motivo é dever desta inspeccoria procurar intervir em favor d'elle; elle é filho unico e arrimo da familia, sustentando mãe, esposa doente e um filho; elle foi sorteado para o serviço militar e tendo sido isento em 1921, foi depois considerado insubmisso, estando preso no 1º regimento de artilharia; ora, como filho unico e arrimo da familia, parece que elle póde ser isento do serviço militar e sendo necessario ao sustento e tratamento de uma doente matriculada nesta inspeccoria, esse é o motivo pelo qual podemos deprecar sua isenção no beneficio da prophylaxia da tuberculose, solicitando interceder neste sentido perante o Ministerio da Guerra.

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

Communicando o resultado do exame bacterioscopico de uma amostra de escarro, em resposta ao memorando n. 73;

Communicando o resultado do exame bacterioscopico pedido nos memorandos ns. 64, 76 e 77;

Agradecendo a comunicação de ter assumido as funções de inspector interinamente, da referida inspeccoria.

Ao Sr. Dr. director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, enviando as contas de fornecimentos e as de gaz e luz electrica, relativas ao mez de julho proximo passado.

A Inspeccoria de Demographia Sanitaria, remettendo o resumo dos serviços realizados por esta inspeccoria durante o mez de julho proximo passado.

Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, agradecendo a comunicação de ter assumido o exercicio do cargo.

Ao director da Casa de Detenção, respondendo ao officio n. 1.120, em que pede exame bacterioscopico de uma amostra de escarro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1927

N. 4.416 — José Rodrigues Sampaio. — Póde funcionar.

N. 4.467 — José A. de Oliveira & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.469 — Marciliano Rodrigues. — Faca as installações necessarias.

N. 4.481 — V. A. Duarte Felix. — Indeferido.

N. 4.489 — E. Santos & Monteiro. — Deferido.

N. 4.485 — David Corrêa. — Attendido si forem feitas as installações de accordo com o regulamento.

N. 4.489 — Pedreira & Cunha. — Póde funcionar.

N. 4.493 — Joaquim Coutinho da Nobrega. — Póde funcionar.

N. 4.519 — C. R. da Silva & Comp. — Indeferido.

N. 4.522 — Ferro & Oliveira. — Deferido, devendo os interessados usar um sobre-rotulo com os novos numeros.

N. 4.523 — Napoleão Lima & Comp. Deferido, devendo os interessados usar um sobre-rotulo com os novos numeros.

N. 4.524 — Manoel Ayres Martins & Comp. — Deferido, devendo os peticionarios utilizar um sobre-rotulo com os novos numeros.

N. 4.525 — Manasses Soares Corrêa. — Póde funcionar.

N. 4.554 — Guichard Filho & Comp. — Deferido. Guia n. 1.225.

N. 4.560. — João Bernardino. — Não ha o que deferir.

N. 4.567. — Joaquim Coutinho da Nobrega. — Certifique-se.

N. 4.575 — Póssas Farias & Comp. — Não ha o que deferir.

N. 4.579 — Teixeira Borges & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de agosto findo foram nomeados: Erasmo Augusto Alves, collector das rendas federaes no Municipio de São Manoel, Estado de São Paulo; Raymundo Pereira Vianna, collector das rendas federaes no municipio de São Gabriel, Moura e Barcellos, Estado do Amazonas.

— Por outro de igual data foi declarada sem effeito a nomeação de Raymundo Salomão da Cunha para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira, Estado do Pará, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 126 — Reiterando os avisos deste ministerio ns. 153, de 23 de novembro de 1921; 32, de 28 de fevereiro de 1925, e 1, de 6 de janeiro deste anno, relativos ao processo de habilitação das pensões de montepio e meio soldo pretendidos por D. Anna de Jesus Vergueiro da Silva, viuva do 1º tenente reformado do Exercito, Horacio Alves da Silva.

— Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 223 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, a) encarregado da Seccão do Imposto sobre a Renda, annexa a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Cesar Pinto Ribeiro.

Requerimento despachado

Joaquim Marinho Leão, fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, ultimamente transferido para o do Amazonas, pedindo para tomar posse no Thesouro Nacional. — Conceda-se o que pede, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 234 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o continuo da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Antonio da Oliveira, pede um anno de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 227 — Devidamente assignadas pelo Sr. ministro, transmitto-vos, acompanhadas do respectivo processo, que encaminhaes com o officio n. 726, de 16 do corrente, as inclusas cartas-patentes ns. 594 e 595, expedidas em favor da firma "A. M. Bittencourt", e referentes á sua casa bancaria na capital do Estado de São Paulo e agencia nesta capital.

N. 228 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo

em vista o processo relativo á representação em que o Dr. José Augusto Moreira Guimarães, fiscal do Banco dos Funcionários Públicos, nesta capital, declara que certas repartições recusam-se a aceitar seus "vistos" nos contratos de empréstimos, e, bem assim, que essa inspeccão, por sua vez, entende caber-lhe a fiscalização dequelle estabelecimento. resolveu, por despacho de 24 do corrente, de accordo com os pareceres incusos por cópia, que é da competência do alludido fiscal, Dr. José Augusto Moreira Guimarães, visar os contractos de empréstimos feitos pelo estado banco, ficando, porém, o mesmo funcionario subordinado a essa inspeccão.

Identicos sob n. 331, ao Sr. director da Despesa Publica.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 78 — Comunicando que o Sr. ministro tendo em vista os requerimentos em que Henrique Timotheo da Costa, Francisco Freire de Castro Joaquim Bezerra de Paiva, Oscar Pedro Borges e Aderval Mariano Barbosa, pedem a sua equiparação a gravadores e officiaes especiaes da officina de gravura da Casa da Moeda, resolveu, por despacho de 22 do corrente, que os requerentes devem dirigir-se, querendo, ao Congresso Nacional.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 37 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria geral o processo n. 35.385, deste anno, relativo ao telegramma da Delegacia Fiscal em Pernambuco, sobre aposentados para installação dos servicos do imposto de renda naquella repartição.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 40 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspeccão da saude para effeitos de licença, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Boaventura Barcellos de Lemos.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 58 — Remettendo varios processos relativos a Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", e que acompanharam o officio da Inspectoria de Seguros, n. 160, de 19 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 58 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Alfandega de Maceió o segundo official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Manoel Vieira de Cerqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 115 — Transmittindo o decreto que remove o quarto escripturario da Alfandega de Santos, Alvaro Ribeiro da Cunha, para identico lugar na Delegacia Fiscal na Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 79 — Declarando que o Sr. ministro tendo em vista o processo relativo ao telegramma em que o inspector da Alfandega de Fortaleza, pede seja autorizado a transferir de uma secção para outra os respectivos chefes, por conveniencia do servico, resolveu, por despacho de 24 do corrente, dar a authorização solicitada.

N. 80 — Declarando que o Sr. ministro por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o terceiro escripturario, bacharel Paulo Marinho de Carvalho, consultor da Delegacia Fiscal no Ceará, em substituição ao effectivo, bacharel Francisco Augusto Carneiro, que entrou no gozo das férias regulamentares.

N. 81 — Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará o encarregado do Primeiro Posto Fiscal do Alto Purús, José Pedro Soares Buleão.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Enviando o decreto que declarou sem effeito o de 16 de março ultimo, que nomeou segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, Walfrido de Oliveira Lima.

N. 74 — Transmittindo o decreto que nomeia o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega da Bahia, Mario da Costa Nunes, para o cargo de segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81 — Remettendo o titulo que nomeia Erasmo Virissimo de Castro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

N. 82 — Declarando, para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que se referiu o officio dessa delegacia n. 23, de 20 de janeiro de 1926, sobre reclamações formuladas contra o "Credito Mutuo Predial", de Chaves & Comp., nessa capital, resolveu por despacho de 19 do corrente, recomendar-vos procedaes, no caso, de accordo com as suggestões dos pareceres da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias e do Sr. Dr. consultor da Fazenda, juntos por cópia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Enviando os decretos que nomeia o segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão José Nara Rodrigues, para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro no Estado do Pará, e o que dispensa a pedido o primeiro escripturario, Oscar de Lima Chaves, do mesmo lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 52 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Luiz Dias Parede, genitor dos escaleres da Alfandega da Parahyba, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, e recomendo providencias no sentido de ser, pelo requerente, substituida a certidão de fls 3, por outra passada de accordo com a circular n. 48, de 25 de agosto de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Antonio Felippo Rodrigues, pede contagem de antiguidade de classe, recomendo providencias no sentido de ser encerrada, por quem da direito, a certidão de fl. 4, e revalidado o selo da respectiva petição, visto haver emenda na inutilização da estampilha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Transmittindo o decreto que nomeia quarto escripturario da Alfandega de Recife, o segundo official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Walfrido de Oliveira Lima.

N. 100 — Declarando haver resolvido, por despacho de 19 do corrente, indeferir o requerimento em que Miguel Tavares de Lima e outros pedem a abertura do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo á vista do que dispõe o paragrapho unico, do art. 172, do regulamento approved pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 196 — Remettendo o decreto que promove a terceiro escripturario da Alfandega de Porto Alegre, o quarto escripturario Joaquim Lopes Duro.

N. 197 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Alfandega de Porto Alegre, o primeiro official aduaneiro extinto, da mesma alfandega, João Henrique Kraemer.

N. 198 — Transmittindo o decreto que nomeia quarto escripturario da Alfandega de Porto Alegre, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Rio Grande, Domingos Ramos de Mello.

N. 199 — Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o chefe dos officiaes aduaneiros, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Raymundo Marques de Souza.

N. 200 — Transmittindo o decreto que promove a segundo escripturario da Alfandega de Porto Alegre, o terceiro escripturario João do Prado Jacques Netto.

N. 201 — Remettendo os decretos que nomeiam, respectivamente, quattos escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega do Rio Grande, Clodaldo dos Santos Reis e Luiz Martins de Magalhães.

N. 202 — Enviando o titulo que nomeia Homero Job, despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 267 — Transmittindo o decreto que remove o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia Arthur Napoleão da Silva Azevedo, para identico lugar na Alfandega de Santos.

N. 269 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega de Santos, Amado João Pedro Gay Filho, pede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, e recomendo providencias afim de ser cumprida a circular n. 48, de 25 de agosto do anno passado, quanto a certidão de fl. 2.

Contadoria Central da Republica.

Expediente de 30 de agosto de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officinas:

Ao Exmo. Sr. Dr. Edgard Costa:

N. 3.583 — Accusando o recebimento do officio n. 1, de 19 do corrente.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 3.584 — Respondendo o officio numero 104/S, de 19 do corrente, dessa repartição.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.585 — Sobre o estado dos serviços relativos ao mez de agosto.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 3.586 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio numero 345.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios do Paraná:

N. 3.587 — Remetendo a portaria n. 414.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 3.588 — Solicitando a attenção para a circular n. 148, de 17 de fevereiro ultimo, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 3.589 — Sobre a primeira via da carta de credito n. 3, de 5128520.

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 3.590 — Sobre importancias que figuram no balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio em "Exercicio de 1926 conta de transferencia".

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.591 — Declarando que as importancias de taxas, verba e registro, de cada rubrica de receita, devem ser somadas em horizontal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 421 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento do Banco Brasileiro Allemão sobre a troca de 247 estampilhas do sello adhesivo da taxa de 58000.

Dia 31 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 255 — Solicitando o cancelamento da certidão de divida, da taxa de penna d'agua de 1922, n. 9.470, série B. T., referente ao predio n. 42 da rua 47 de Fevereiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 422 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Luis Severiano Ribeiro solicita levantamento de permissão para reclamar contra o lançamento do imposto de Industrias e Profissões.

N. 423 — Transmittindo o processo

n. 30.071, deste anno, acompanhado de diversas certidões para cobrança do respectivo sello.

N. 424 — Comunicando que o Sr. ministro, no processo referente a cobrança do imposto sobre a renda, de 1921 e 1922, em que é interessado Elias José Chalouh, dispensou a multa imposta, mantendo, porém, a cobrança do imposto com a mora devida.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 476 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo registrado sob numero 33.676, deste anno, deferiu, sómente quanto aos direitos de importação, o requerimento em que a Rede de Viação Sul-Mineira, pede isenção desses direitos; taxa de expediente e respectivo adicional, de conformidade com a clausula XI, letra b do contracto de 6 de abril de 1922, para sete volumes formando um carro dormitório para estrada de ferro com o peso bruto total de 21.510 kilos e liquido total de 19.160 kilos, vindos de Antuerpia pelo vapor "Nienburg".

N. 477 — Devolvendo o processo numero 2.833, deste anno, afim de ser cumprido o despacho de fls. 15.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 46 — Recomendando providencias no sentido de ser dado immediato cumprimento ao que se contém no final do parecer transcripto na portaria n. 10, de 6 de abril de 1925, á 2ª Collectoria Federal de Rezende.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 476 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, exarado no processo protocolado sob n. 34.381, deste anno, deferiu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para prova do destino da mercadoria, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 622, de 29 de junho ultimo, em que a Armour of Brazil Corporation, Sociedade Anonyma, com sede nessa Capital, pede autorização para réexportar pela Alfandega de Santos, para o frigorifico, "Armour" de La Plata, Buenos Aires, o material constante da relação annexa ao referido requerimento, a saber: uma machina para encher linguicas, pesando aproximadamente 700 kilos; duas lateraes de ferro fundido, pesando aproximadamente 260 kilos; duzentos renovadores para fusíveis electricos, pesando doze kilos.

N. 477 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, constante do processo protocolado sob n. 33.123, deste anno, deferiu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para prova do destino da mercadoria, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 651, de 9 de julho findo, em que a Armour of Brazil Corporation, Sociedade Anonyma, com sede nessa Capital, pede autorização para reexportar para Nova York, o material constante da relação annexa ao referido requerimento, a saber: uma machina para lavanderia de roupa, pesando aproximadamente 956 kilos, importada com isenção de di-

reitos e sem applicação em seu frigorifico.

N. 158 — Idem, idem, o requerimento em que o collector federal em Paraopeba, e o respectivo escrivão pedem dispensa do reforço de suas fianças.

N. 159 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu prorogação de 60 dias, para reforço de sua fiança, ao escrivão da Collectoria Federal de Entre-Rios, José Mendes.

N. 160 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o collector federal em Itabirite, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 161 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a prorogação de 60 dias, solicitada pelo collector federal, em Tres Pontas, Francisco Ferreira Campos para reforço de sua fiança.

N. 162 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a prorogação de 60 dias solicitada pelo collector e escrivão da Collectoria de Bom Sucesso, Gastão Guimarães e Camillo Goncalves dos Santos para reforço de suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Damaso Avelino do acto que confirmou a decisão da 3ª Collectoria Federal que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 155 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Diamantina, Sebastião Andrade, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 156 — Idem, idem, o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Pedro Leopoldo pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 157 — Idem, idem, o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Palmyra, Manoel da Silva Filho, pede para prestar o reforço de sua fiança, na base estabelecida no projecto em andamento no Congresso Nacional.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Requerimento despachado

N. 21.817, de 1926 — Processo de pagamento da importancia de 6248, de que se julga credor Olympio Marinho Fernandes Pires. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

N. 315 — Recomendando ao Sr. collector das rendas federaes do Barra do Pirahy, que suspenda o pagamento da pensão que cabe a D. Alice de Moraes, visto o pagamento em questão passar a ser effectuado pelo Thesouro Nacional.

N. 316 — Attendendo o que requereu a pensionista, Judith Moraes Jacy Monteiro, recommenda ao Sr. collector das rendas federaes do Barra do Pirahy, que suspenda o respectivo pagamento, visto a alludida pensionista passar a ser paga no Thesouro Nacional.

13. Mario Bolivar de Sá Freire.
14. Orris Soares.
15. Sebastião Vianna de Souza.
16. Sylvio Pellico de Abreu.
17. Armando Carlos da Silva.
19. Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
20. Carlos Waldemar de Figueiredo.
21. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
22. Enéas Soares do Couto.
23. João Augusto de Figueiredo Rocha.
24. José da Cunha Vasco.
26. José Leal Guimarães.
27. José Alves de Carvalho.
28. José Roberto Leite Penteado.
29. Mario Bolivar de Sá Freire.
30. Orris Soares.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

N. 782 — Comunicando que o fiscal de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, compareceu a esta repartição durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 783 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo do Centro dos Carteiros, com sede nesta Capital, solicitando o registro nesta Inspectoria Geral.

N. 784 — Comunicando que o fiscal de Bancos, encarregado do expediente em São Paulo, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, compareceu a esta repartição durante o mez de agosto do corrente anno.

Requerimentos despachados

Sociedade de Auxílios Funerarios dos Empregados da Linha (5ª Divisão) da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de agosto de 1927. — Proceda a reforma dos estatutos, nos termos do parecer, em forma devida e legal; submetta-os, em seguida, á approvação do Sr. ministro da Fazenda, incorporados ao presente processo; só então devendo proceder-se á assinatura do termo de desistência, com a declaração expressa, do requerente, de que não tem em Juizo reclamação contra o Governo, a esse proposito, ou prova de, tendo-a, haver desistido della e feito cancelar o respectivo processo.

Centro dos Carteiros, em 24 de agosto de 1927. — Passe-se certidão do que constar.

Banco de Campanha, Sociedade Anonima. — Selle devidamente as fls. 3, até 16. Junte também, recibo do deposito de 50 % a que se refere o art. 21 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Barbosa & Marques, em 30 de agosto de 1927. — Venha por meio de requerimento ao inspector geral dos Bancos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 131 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta Inspectoria, relativa ao mez de agosto findo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 304 — Respondendo á consulta feita no officio n. 65, de 3 do corrente, sobre apolices pertencentes á Sociedade de Seguros Urania.

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1927

N. 24 — R — de 1927 — The Alliance Marine Insurance Company, Limited, solicitando autorização para funcionar na Republica, em seguros e resgatos marítimos e terrestres. — Proye a companhia que produziu os actos de publicidade a que se referem os arts. 79 e 80 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 1.901 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando o comparecimento ao serviço, durante o corrente mez, de Nicomedes de Araujo Lins.

N. 1.902 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de factura da firma Villas Boas.

N. 1.903 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Armando Simone.

N. 1.904 — Ao Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento do Maranhão, respondendo o telegramma n. 65, de 16 do corrente mez.

N. 1.905 — Ao Sr. vice-almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, respondendo o officio n. 366, de 6 de agosto.

N. 1.906 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de José Placidino Nunes.

Requerimentos despachados

Lysis Melgaco Ferreira, Adolpho Julio Muhlethaler, João Ferino Reis e Augusto da Costa Guimarães. — Certificou-se.

Claudio Coelho, Henrique Pereira Lucas, Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva e Arthur Pimenta Sampaio. — Sim, em termos.

Perminio Pimenta, Sampaio. — Deferido de accordo com a informação.

André Victor Corrêa. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

N. 136 P — Padre Henrique Ambrosio Mayer. — Deferido nos termos do parecer.

N. 123 O — Odette Lopes de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 344 M — Mario Louise Gidon. — Deferido.

N. 121 F — Feliciano Lopes Ribeiro. — Cumpra-se o alvará rectificado pelo officio de fls. 6, de accordo com o parecer.

N. 451 J — José Gomes da Cruz. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 345 M — Maria Eloisa Pereira da Motta Paixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 125 O — Octavio Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 85 S — Sylvia de Carvalho Roquette. — Satisfaca a exigencia.

N. 557 A — Abel de Rezende Costa. — Deferido no requerimento.

N. 122 O — Octavio Ferreira Naval. — Deferido no requerimento.

N. 168 F — Francisco Mandarino. — Deferido no requerimento.

N. 169 F — Francisco Mandarino. — Deferido no requerimento.

N. 137 P — Pedro Procopio Rodrigues Valle. — Deferido.

N. 34 M — Margarida Braconnot Coutinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 457 J — José Willemssens. — Cumpra-se o alvará.

N. 124 O — Olga Cardoso Vieira Braga. — Deferido.

N. 570 A — Antonio Moreira dos Santos. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 293 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Faça-se a rectificação, de accordo com a informação.

N. 567 A — Antonio Ferreira Torres. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 14 I — Irmandade do S. S. da Antiga Sé. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 458 J — João Xavier Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 181 L — Luiz Lopes de Sousa. — Cumpra-se o alvará.

N. 459 J — José Moreira Gomes. — Cumpra-se o alvará, nos termos do parecer.

N. 135 P — Paulo Alexandre Paire. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de agosto de 1927:

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão tenente do Corpo da Armada, Oscar Barbosa Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, tres mezes de licença na forma da lei, ao enfermeiro sargento ajudante do Corpo de sub-officiaes da Armada, Sylvio de Mello Torres, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, trinta dias de licença na forma da lei, ao servente da divisão de Manutenção e Conservação do Arsenal de Marinha desta Capital, Pedro Constantino, para tratar de sua saude onde lhe convier; em prorrogação da que lhe foi concedida em 7 de julho ultimo;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de segunda classe da officina de artilharia da Dire-

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 3.584 — Respondendo o officio numero 104/S, de 19 do corrente, dessa repartição.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.585 — Sobre o estado dos serviços relativos ao mez de agosto.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 3.586 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio numero 315.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios do Paraná:

N. 3.587 — Remetendo a portaria n. 113.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 3.588 — Solicitando a attenção para a circular n. 148, de 17 de fevereiro ultimo, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 3.589 — Sobre a primeira via da carta de credito n. 3, de 5128520.

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 3.590 — Sobre importancias que figuram no balanco dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio em "Exercicio de 1926 conta de transferencia".

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.591 — Declarando que as importancias de taxas, verba e registro, de cada rubrica de receita, devem ser somadas em horizontal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 421 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento do Banco Brasileiro Allemão sobre a troca de 247 estampilhas do sello adhesivo da taxa de 58000.

Dia 31 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 255 — Solicitando o cancelamento da certidão de divida, da taxa de penna d'agua de 1922, n. 9.470, série E. T., referente ao predio n. 12 da rua 47 de Fevereiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 422 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Luis Severiano Ribeiro solicita levantamento de perempção para reclamar contra o lançamento do imposto de Industrias e Profissões.

N. 423 — Transmittindo o processo

n. 30.071, deste anno, acompanhado de diversas certidões para cobrança do respectivo sello.

N. 424 — Comunicando que o Sr. ministro, no processo referente á cobrança do imposto sobre a renda, de 1921 e 1922, em que é interessado Elias José Chaloub, dispensou a multa imposta, mantendo, porém, a cobrança do imposto com a mora devida.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 476 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo registrado sob numero 33.676, deste anno, deferiu, sómente quanto aos direitos de importação, o requerimento em que a Rede de Viação Sul-Mineira, pede isenção desses direitos; taxa de expediente e respectivo adicional, de conformidade com a clausula XI, letra b do contracto de 6 de abril de 1922, para sete volumes formando um carro dormitorio para estrada de ferro com o peso bruto total de 21.510 kilos e liquido total de 19.160 kilos, vindos de Antuerpia pelo vapor "Nienburg".

N. 477 — Devolvendo o processo numero 2.833, deste anno, afim de ser cumprido o despacho de fls. 15.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 46 — Recommendando providencias no sentido de ser dado immediato cumprimento ao que se contém no final do parecer transcripto na portaria n. 10, de 6 de abril de 1925, á 2ª Collectoria Federal de Rezende.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 176 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, exarado no processo protocolado sob n. 34.381, deste anno, deferiu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para prova do destino da mercadoria, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 622, de 29 de junho ultimo, em que a Armour of Brasil Corporation, Sociedade Anonyma, com sede nessa Capital, pede autorização para réexportar pela Alfandega de Santos, para o frigorifico "Armour" de La Plata, Buenos Aires, o material constante da relação annexa ao referido requerimento, a saber: uma machina para encher linguicas, pesando aproximadamente 700 kilos; duas lateraes de ferro fundido, pesando aproximadamente 260 kilos; duzentos renovadores para fusíveis electricos, pesando doze kilos.

N. 177 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, constante do processo protocolado sob n. 33.123, deste anno, deferiu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para prova do destino da mercadoria, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 651, de 9 de julho findo, em que a Armour of Brazil Corporation, Sociedade Anonyma, com sede nessa Capital, pede autorização para réexportar para Nova York, o material constante da relação annexa ao referido requerimento, a saber: uma machina para lavanderia de roupa, pesando aproximadamente 950 kilos, importada com isenção de di-

reitos e sem applicação em seu frigorifico.

N. 158 — Idem, idem, o requerimento em que o collector federal em Paraopeba, e o respectivo escrivão pedem dispensa do reforço de suas fianças.

N. 159 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu prorogação de 60 dias, para reforço de sua fiança, ao escrivão da Collectoria Federal de Entre-Rios, José Mendes.

N. 160 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o collector federal em Itabirite, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 161 — Comunicando que o Sr. ministra concedeu a prorogação de 60 dias, solicitada pelo collector federal, em Tres Pontas, Francisco Ferreira Campos para reforço de sua fiança.

N. 162 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a prorogação de 60 dias solicitada pelo collector e escrivão da Collectoria de Bom Sucesso, Gastão Guimarães e Camillo Gonçalves dos Santos para reforço de suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Damaso Avelino do acto que confirmou a decisão da 3ª Collectoria Federal que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 155 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Diamantina, Sebastião Andrade, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 156 — Idem, idem, o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Pedro Leopoldo pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 157 — Idem, idem, o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Palmyra, Manoel da Silva Filho, pede para prestar o reforço de sua fiança, na base estabelecida no projecto em andamento no Congresso Nacional.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Requerimento despachado

N. 21.817, de 1926 — Processo de pagamento da importancia de 6218, de que se julga credor Olympio Mariuho Fernandes Pires. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

N. 315 — Recommendando ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, que suspenda o pagamento da pensão que cabe a D. Alice de Moraes, visto o pagamento em questão passar a ser effectuado pelo Thesouro Nacional.

N. 316 — Attendendo o que requerer a pensionista, Judith Moraes Jacy Monteiro, recommenda ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, que suspenda o respectivo pagamento, visto a alludida pensionista passar a ser paga no Thesouro Nacional.

Dia 31

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 127 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 473\$300, afim de occorrer ao pagamento do soldo e etapas que competem ao soldado naval asylado Manoel Roberto de Oliveira, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 206 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 12ª — Classes inactivas, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 144\$, para attender ao pagamento do soldo a que tem direito, neste anno, o soldado voluntario Antonio Tertuliano da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 179 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas com o aluguel da casa onde estão installadas as dependencias do Serviço de Industria Pastoral.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 119 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba da verba 2ª — Correios — Serviço Postal, em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:700\$, á requisição da Administração dos Correios nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 171 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal, em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:000\$ á requisição da Administração dos Correios.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 355 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios findos" — do exercicio vigente do ministerio da Fazenda, o credito de 563\$, para attender ao pagamento ao inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Manoel Nunes da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 150 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª, "Serviço de engenharia", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 138:264\$919, para attender ao pagamento das obras de reparo de que precisa o edificio do 1º Batalhão de Caçadores e 3ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.

N. 151 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª, "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Pessoal", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno,

das despesas da Fiscalização de Portos de São Francisco e Itajahy, nesse Estado.

N. 152 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em Geral, etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 510\$, á requisição da Administração dos Correios nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 368 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em Geral, etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:000\$, á requisição da Administração dos Correios de Botucatu.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 536 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$236, para pagamento da restituição ao tenente-coronel do Exército José Lourenço de Carvalho Chaves.

N. 537 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 172\$236, para pagamento da restituição ao capitão Lourival Duarte do Carmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 49 — Comunicando que os escripturarios dessa delegacia Ricardo Clementino Freire de Mello, Aniceto Theodoro e José Lazaro de Araujo compareceram todô mez ao expediente desta directoria

Requerimentos despachados

N. 40.806 — 1927 — Argentino Muniz, pedindo certificar si D. Umbelina Muniz Rego Barros recebe alguma pensão ou tença pelo Thesouro. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 41.055 — 1927 — Seraphina Fernandes Moraes, pedindo certificar si recebe alguma pensão dos cofres publicos. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 39.549 — Azuila Ramalho de Brito, filha da ex-pensionista D. Alcina Ferreira Ramalho, pedindo reversão de pensão de montepio. — Habilite-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 32.029 — 1927 — Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, pedindo entrega de documentos que instruíram o processo n. 14.450. — Indeferido. Os documentos fazem parte integrante do processo o delle não pôdem ser retirados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1927

Autos de infracção:

Auto n. 319, de 1927, contra Seraphim & Pacheco e outros. — Officie-se.

Auto n. 525, de 1924, contra a Companhia Fiação e Tecidos da Macha da Varzea. — Idem.

Auto n. 328, de 1924, contra Renzo Soalini. — Idem.

Requerimentos despachados

Sem numero — Associação Suburbana do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo informando que a consulta feita a esta Recebedoria em setembro de 1926, já foi resolvida conforme se verifica do despacho publicado no *Diario Official* de 23 de junho ultimo.

N. 12.009 — D. Alves & Souza. — De accordo com a informação laudo e parecer, requiza-se a 9:600\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928. Quanto ao exercicio corrente indeferido por estar precepta a reclamação.

N. 4.385 — Souza & Torres. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Motta da Costa. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida de que se trata.

Sem numero — Vicente Saboya de Albuquerque. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, paragrafo 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 3 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Arthur Ravache. — Idem.

Processo sem numero, de 1923, Exportation Importation Etablissements Emile Laport & Cie. — Conforme consta deste processo, por despacho publicado no *Diario Official* de 20 de março de 1925, foi mandado cobrar, da Sociedade Anonyma Etablissements Emile Laport, o imposto devido pelos lucros constantes das guias de fls. com 50 % de mora até 5:000\$, e mais: imposta a multa de 500\$, comminada no art. 50 do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Antes, como depois, do alludido despacho, as informações se succederam sem que, no entanto, do verdadeiro tumulto que ellas crearam, se chegasse a determinar a situação precisa da sociedade perante o fisco.

Deante desse resultado, ou por elle premida, foi requerido o exame que consta do laudo de fls. em que ficou demonstrado que não houve lucros na filiar mantida pela sociedade aqui.

Ainda assim, porem, não se altera aquella situação, o despacho alludido não pôde ser modificado senão pela autoridade superior competente, mediante recurso voluntario que cabe na especie, preenchidas as formalidades indicadas naquelle regulamento, entre as quaes se conta o deposito do que fôr devido.

Ha, porém, a considerar que, necessariamente porque se não esclareceu, então, de modo conveniente, o assumpto, tal despacho foi proferido como se se tratasse de lucros commerciaes obtidos por firma individual, ou collectiva de responsabilidade solidaria, e dahi fazer incidir o imposto sobre os que se declaravam auferidos pela filiar alludida.

Certo é, no entanto, que as sociedades anonymas estrangeiras estavam sujeitas ao imposto sobre os dividendos que distribuissem aos seus accionistas, na proporção do capital empregado no Brasil: de onde resulta que, quaesquer que fossem os lucros aqui apurados, ou mesmo havendo prejuizo, o imposto dependia do

haver distribuição de dividendos na sede das sociedades. (Reg. cit. art. 4º, 5º e parágraphos).

Atas, attendendo a que não deve esta directoria reformar o alludido despacho, vá o processo á 1ª Sub-directoria para a cobrança da divida, salvo á interessada o direito de recurso, mediante as formalidades, necessarias conforme ficou expresso.

Processo sem numero de Carvalho & Ferreira (hoje A. V. Carvalho & Comp.) — Affaiataria é termo que sempre significou e ainda mantém a accepção exclusiva, officina do artefacto de roupas.

Consequentemente, nas affaiatarias, se exerce industria fabril, e não o commercio de roupas feitas, que, no entanto, pode existir conjunctamente com a referida industria, quando não é uma consequencia desta.

Assim, pois, cobre-se o imposto de accordo com o calculo de fls. excluida a multa que só terá logar na hypothese do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Imponho a Carvalho & Ferreira, a multa de 500\$000, comminada no artigo 57 do regulamento approved pelo decreto n. 15.233, de 15 de julho de 1920, egual á estabelecida no art. 61, "d", do decreto n. 15.589, citado.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o respectivo deposito.

Processo n. 14.575 — A. C. Pereira & Comp. — Os papeis em que houver promessa de pagamento ou liquidação de sommas ou valores, qualquer que seja a forma que os revista, estão sujeitos ao sello proporcional, de accordo com o numero 29, do parágrafo 1º, da tabella A, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A clausula da alteração annexa, declarando que fica creditada, a um dos socios, em conta corrente, a juros de 8 % ao anno, a importancia que destacou do seu capital, e que poderá ser retirada parceladamente, constitue promessa de pagamento, e, como tal, se enquadra no n. 29 citado.

Cobre-se, portanto, o imposto, com revalidação, de accordo com o art. 50, parágrafo 1º, do regulamento approved pelo alludido decreto.

Officio n. 493, da Procuradoria da Republica. — Domingos José Soares. — Officie-se, informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de agosto de 1927

Requerimentos:

- N. 6.021 — Antonio Fagundes e outro. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 15.408 — "Noite", S. A. — Averbese a transferencia.
N. 1.737 — Romualdo Augusto Pina. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.
N. 1.819 — Odette de Carvalho. — Idem.
Sem numero — Octavio Lopes da Cruz. — Idem.
N. 1.491 — Maria José Cordeiro. — Idem.
N. 1.417 — José Cardoso Rabello. — Idem.
N. 1.481 — Joaquim Marques. — Idem.

- N. 1.528 — Joanna Carqueija. — Idem.
N. 1.707 — Joaquim de Moraes Barbosa. — Idem.
N. 1.857 — Gonçalves Irmão & Comp. — Idem.
N. 1.391 — Maria Joana de Figueiredo Marques. — Idem.
Sem numero — Fernando Gustavo D'Oliveira. — Idem.
Sem numero — Camêlo Pereira da Costa. — Idem.
N. 1.243 — Adriano Simões Pereira de Lima. — Idem.
N. 1.211 — Amadeu d'Almeida Figueiredo. — Idem.
N. 1.390 — Amadeu d'Almeida Figueiredo. — Idem.
N. 732 — Antonio Ramos. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.
N. 1.770 — Antonio Torres Neves. — Idem.
N. 1.431 — Antonio José Alves de Oliveira. — Idem.
Sem numero — Alfredo da Costa Almeida. — Idem.
N. 1.500 — Antonio Nunes da Costa. — Idem.
N. 5.240 — Benedicto Gonçalves Serrão. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.
N. 19.727 — Cornelia de Noia. — Averbese a mudança e officie-se á Directoria da Receita sobre a annullação proposta.
Sem numero — Joaquina Maria M. Coelho. — Officie-se no sentido proposto.
N. 11.111 — Aureliano dos Santos. — Averbese a transferencia.
N. 13.323 — Francisco Joaquim Pereira. — Idem.
Notificações:

- N. 893 — Bráulio Paiva, rua da Quitanda n. 191. — Procede-se de accordo com o parecer.
N. 120 — Manoel de Oliveira — Rio Branco n. 61. — Reconsidero o despacho de fls. 3 para tornallo de nullo effecto.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 31 de agosto de 1927

- N. 13.846 — Ismael Sodré Borges. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.
N. 6.224 — Clara Puchen. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.
N. 854 — Nigri & Varsano. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.
N. 1.305 — A. Liborwitz. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.
N. 4.539 — Djalma dos Reis. — Prove o pagamento da taxa de consumo d'agua e do saneamento á partir do exercicio de 1923.
N. 5.826 — A. J. Pereira de Barbedo. — Ao Protocollo Geral.
N. 9.026 — Agostinho Valle. — Satisfaca a exigencia.
N. 10.226 — Antonio Monteiro de Almeida. — Satisfaca a exigencia.
N. 13.841 — Vicente Serbine. — Prove o pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1926.
N. 14.164 — Alexandre José Alves Pereira. — Faça prova exigida na informação.
N. 14.769 — Thomé & Comp. — Satisfaca a exigencia.
N. 15.740 — Souza & Netto Limitada. — Em face da informação, prove o pa-

gamento do imposto em 1926 e correte exercicio.

N. 16.518 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Requerimentos despachados

Ch. Marol, agente geral da Companhia "Chargeurs Réunis", pedindo prorrogação de prazo para rectificação de suas declarações.

Officios expedidos:

N. 410 — Sr. director da Despesa Publica, sobre objecto de serviço.

N. 576/86 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo, devolvendo processos de substituição de imposto de renda, dos seguintes contribuintes: Julio José Guerra, José Coursand, Henrique Fernandes Lameira, Henrique Grassmann, Guilherme Tholl, Augusto Stiel e Simões de Araujo, Fernando Zonetti, Hugo Hespanha, Accacio Bussad e De Cunto & Comp.

N. 62 — Officio expedido ao Exmo. Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo:

"30 de agosto de 1927 — Exmo. Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo — Tendo presente a representação em que essa Associação Commercial solicita providencias affim de que as estações arrecadoras dösse Estado aceitem as declarações de rendimento das sociedades anonymas bancarias, baseadas nas receitas brutas, sua excellencia o senhor ministro da Fazenda manda declarar que não podem ser dadas as ordens pedidas ex-vi do disposto expressamente na tabella do coefficients approved pelo decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925."

Telegrammas expedidos:

N. 317 — Sr. delegado fiscal em Espirito Santo, sobre objecto de serviço.

N. 318 — Sr. delegados fiscal em Aracaju, respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 34

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 28 e 1º, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de Bancos nesta Capital, para o serviço de plantão de assignaturas de cambias e conferencia das listas de corretores e Bancos, durante o mez de setembro de 1927:

Dias — Senhores:

1. Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
2. Carlos Waldemar de Figueiredo.
3. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
4. Encas Soares do Couto.
5. João Augusto de Figueiredo Rocha.
6. José da Cunha Vasco.
7. José Leal Guimarães.
8. José Alves de Carvalho.
9. José Roberto Leite Pontêdo.

13. Mario Bolivar de Sá Freire.
14. Orris Soares.
15. Sebastião Vianna de Souza.
16. Sylvio Pellico de Abreu.
17. Armando Carlos da Silva.
19. Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
20. Carlos Waldemar de Figueiredo.
21. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
22. Enéas Soares do Couto.
23. João Augusto de Figueiredo Rocha.
24. José da Cunha Vasco.
26. José Leal Guimarães.
27. José Alves de Carvalho.
28. José Roberto Leite Penteado.
29. Mario Bolivar de Sá Freire.
30. Orris Soares.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

N. 782 — Comunicando que o fiscal de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, compareceu a esta repartição durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 783 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Centro dos Carteiros, com sede nesta Capital, solicitando o registro nesta Inspectoria Geral.

N. 784 — Comunicando que o fiscal de Bancos, encarregado do expediente em São Paulo, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, compareceu a esta repartição durante o mez de agosto do corrente anno.

Requerimentos despachados

Sociedade de Auxílios Funerarios dos Empregados da Linha (5ª Divisão) da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de agosto de 1927. — Proceda a reforma dos estatutos, nos termos do parecer, em forma devida e legal; submetta-os, em seguida, á approvação do Sr. ministro da Fazenda, incorporados ao presente processo; só então devendo proceder-se á assinatura do termo de desistencia, com a declaração expressa, do requerente, de que não tem em Juizo reclamação contra o Governo, a esse proposito, ou prova de, tendo-a, haver desistido della e feito cancellar o respectivo processo.

Centro dos Carteiros, em 24 de agosto de 1927. — Passe-se certidão do que constar.

Banco de Campanha, Sociedade Anonyma. — Selle devidamente as fls. 3, até 16. Junte tambem, recibo do deposito de 50 % a que se refere o art. 21 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Barbosa & Marques, em 30 de agosto de 1927. — Venha por meio de requerimento ao inspector geral dos Bancos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 131 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta Inspectoria, relativa ao mez de agosto findo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 304 — Respondendo á consulta feita no officio n. 65, de 3 do corrente, sobre apolices pertencentes á Sociedade de Seguros Urania.

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1927

N. 24 — R — de 1927 — The Reliance Marine Insurance Company, Limited, solicitando autorização para funcionar na Republica, em seguros e resseguros marítimos e terrestres. — Proje a companhia que produziu os actos de publicidade a que se referam os arts. 79 e 80 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 1.901 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando o comparecimento ao serviço, durante o corrente mez, de Nicomedes de Araujo Lins.

N. 1.902 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de factura da firma Villas Boas.

N. 1.903 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Armando Simone.

N. 1.904 — Ao Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento do Maranhão, respondendo o telegramma n. 65, de 16 do corrente mez.

N. 1.905 — Ao Sr. vice-almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, respondendo o officio n. 366, de 6 de agosto.

N. 1.906 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de José Placidino Nunes.

Requerimentos despachados

Lysis Melgaço Ferreira, Adolpho Julio Muhlethaler, João Ferino Reis e Augusto da Costa Guimarães. — Certifique-se.

Claudio Coelho, Henrique Pereira Lucas, Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva e Arthur Pimenta Sampaio. — Sim, em termos.

Perminio Pimenta Sampaio. — Deferido de accordo com a informação.

André Victor Corrêa. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

N. 136 P — Padre Henrique Ambrosio Mayer. — Deferido nos termos do parecer.

N. 123 O — Odette Lopes de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 344 M — Mario Louise Gidon. — Deferido.

N. 121 F — Feliciano Lopes Ribeiro. — Cumpra-se o alvará rectificado pelo officio de fls. 6, de accordo com o parecer.

N. 454 J — José Gomes da Cruz. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 345 M — Maria Eloisa Pereira da Motta Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 125 O — Octavio Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 85 S — Sylvia de Carvalho Roquette. — Satisfaca a exigencia.

N. 557 A — Abel de Rezende Costa. — Deferido no requerimento.

N. 122 O — Octavio Ferreira Naval. — Deferido no requerimento.

N. 168 F — Francisco Mandarino. — Deferido no requerimento.

N. 169 F — Francisco Mandarino. — Deferido no requerimento.

N. 137 P — Pedro Procopio Rodrigues Valle. — Deferido.

N. 34 M — Margarida Braconnot Coutinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 457 J — José Willemisens. — Cumpra-se o alvará.

N. 124 O — Olga Cardoso Vieira Braga. — Deferido.

N. 570 A — Antonio Moreira dos Santos. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 293 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Faça-se a rectificação, de accordo com a informação.

N. 567 A — Antonio Ferreira Torres. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 14 I — Irmandade do S. S. da Antiga Sé. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 458 J — João Xavier Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 181 L — Luiz Lopes de Sousa. — Cumpra-se o alvará.

N. 459 J — José Moreira Gonjes. — Cumpra-se o alvará, nos termos do parecer.

N. 135 P — Paulo Alexandre Paire. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de agosto de 1927:

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão tenente do Corpo da Armada, Oscar Barbosa Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, tres mezes de licença na forma da lei, ao enfermeiro sargento ajudante do Corpo de sub-officiaes da Armada, Sylvio de Mello Torres, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, trinta dias de licença na forma da lei, ao servente da divisão de Manutenção e Conservação do Arsenal de Marinha desta Capital, Pedro Constantino, para tratar de sua saude onde lhe convier; em prorrogação da que lhe foi concedida em 7 de julho ultimo;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de segunda classe da officina de artilharia da Dire-

cloria do Armamento da Marinha, Manoel Lino Pinheiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao operário de segunda classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha, Luiz da Silva Brandão, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao operário de 3ª classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha, Arnaldo Francisco Brandão, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 4.025 — 1. Transmittindo a Vossa Ex. os papeis annexos, cuja devolução opportuna solicito, submetto á apreciação desse governo o actô da Prefeitura de Petrolina concedendo licença a embarcações para enclagem em terrenos de marinhãs, á margem do rio São Francisco, e respondendo descorteizmente á autoridade que lhe pediu providencias a respeito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.029 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, o processo de montepio civil pertencente a D. Maria Engracia de Souza e aos menores Aristoteles, Edgard, Stella e Ary, viuva e filhos do fogueista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Pedro de Souza.

2. Annexa ao alludido processo se acha a folha da importancia correspondente ao quantitativo para funeral e luto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.026 — A viuva de um asylado, veterano do Paraguay, solicitou a este ministerio o abono, por equidade, da etapa a que tem direito as mulheres dos asylados.

2. Rogo a V. Ex. se digno informar-me a praxe seguida, no Ministerio da Guerra, em casos identicos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.023 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importancia de 7:400\$, da qual 3 credor Valentin F. Bouças, pelo fornecimento de cartões trabalhados pelo sistema "Hollerith", ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 4.024 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Alvaro

Alves, para servir neste ministerio como chauffeur, até 31 de dezembro do corrente anno.

2. No *Diario Official*, de 26 do corrente, se acham publicados os termos do contracto acima mencionado.

N. 4.027 — 1. Passo ás mãos de Vossa Ex. para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa ao contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento a este ministerio do artigos do "Grupo Dietas", durante o corrente anno.

2. Junto se encontra o processo da concorrência cuja devolução, opportunamente, solicito a V. Ex.

3. Os termos do alludido contracto se acham publicados no *Diario Official*, de 24 do corrente.

N. 4.028 — 1. Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com o credito na importancia de 3698500, á conta das seguintes verbas, do orçamento deste ministerio para 1927: 20ª — Classes inactivas — Consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 2 (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo dos invalidos da Marinha, (78500) e 22ª — Munições de boca — Consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de rações em dinheiro, aos invalidos, etc., 382\$, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao marinhheiro nacional invalido, asylado, José Baptista de Vasconcellos, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, o qual se acha licenciado para residir naquelle Estado.

2. Na escriptura da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação nas verbas acima referidas no item 1º.

N. 4.030 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 1:200\$, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para pagamento de alugueis de predios, onde funcionam as capitancias, delegacias e agencias — do orçamento deste ministerio para 1927, afim de ocorrer ao pagamento dos alugueis do predio occupado pela agencia da Capitania dos Portos, do alludido Estado, em Itajaty, durante o corrente anno.

2. Na escriptura da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação nas verbas acima referidas no item 1º.

N. 4.030 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 1:200\$, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para pagamento de alugueis de predios, onde funcionam as capitancias, delegacias e agencias — do orçamento deste ministerio para 1927, afim de ocorrer ao pagamento dos alugueis do predio occupado pela agencia da Capitania dos Portos, do alludido Estado, em Itajaty, durante o corrente anno.

2. Na escriptura da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação nas verbas acima referidas no item 1º.

N. 4.030 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 1:200\$, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para pagamento de alugueis de predios, onde funcionam as capitancias, delegacias e agencias — do orçamento deste ministerio para 1927, afim de ocorrer ao pagamento dos alugueis do predio occupado pela agencia da Capitania dos Portos, do alludido Estado, em Itajaty, durante o corrente anno.

2. Na escriptura da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação nas verbas acima referidas no item 1º.

N. 4.030 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 1:200\$, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para pagamento de alugueis de predios, onde funcionam as capitancias, delegacias e agencias — do orçamento deste ministerio para 1927, afim de ocorrer ao pagamento dos alugueis do predio occupado pela agencia da Capitania dos Portos, do alludido Estado, em Itajaty, durante o corrente anno.

2. Na escriptura da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação nas verbas acima referidas no item 1º.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.247 — M. Castro de Almeida & Comp. (pagamento), 1:027*200; Mouiz de Aragão & Comp., 7:704*400; Souza Baptista & Comp., 611\$, e Santos Seabra & Comp., 246\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Es-

gotos, sub-consignação n. 3, consignação "Material permanente".

N. 2.248 — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, 19:500\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, sub-consignação n. 1, consignação "Material".

N. 2.249 — The Brazilian Coal Co. Ltd., 752:010\$003 (pagamento), fornecimentos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 8, consignação "Material".

N. 2.250 — Pagamento — A. Barros & Comp. Ltd., 1:966\$; Santos Seabra & Comp., 1:834\$; Souza Baptista & Comp., 2:045\$200, e Willmann Xavier & Comp., 2:550\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação "Material permanente".

N. 2.251 — Pagamento — Eugenbeiros — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Augusto de Brito Belford Roxo, 275\$; Marcello Teixeira Brandão, 275\$, e José Joaquim Cosme Pinto, 275\$, gratificações por substituições.

N. 2.252 — Pagamento — Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 11:529\$; Estrada de Ferro Therezopolis, fornecimento no corrente anno, sub-consignação n. 5, consignação "Material de consumo".

N. 2.254 — Pagamento — F. R. Moreira & Comp., 1:232\$; Mayrink Veiga & Comp., 2:995\$, e Willmann Xavier & Comp., 1:445\$, Companhia Paulista de Material Electrico, 33:848\$, fornecimentos, corrente anno, Repartição dos Telegraphos, sub-consignação n. 3, consignação "Material permanente".

N. 2.255 — Pagamento — Mayrink Veiga & Comp., 60\$, fornecimento, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.256 — Pagamento — Société de Construction du Port de Balda, 31:350\$, serviços executados, corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 12 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Officios diversos:

Aos Correios:

N. 1.709 — Comunicando haver o Sr. ministro da Fazenda resolvido permitir aos serventes de 1ª classe daquelle directoria geral, em debito para com a Fazenda Nacional, o pagamento em parcelações correspondentes á decima parte dos seus vencimentos, do restante da importancia relativa á applicação da taxa a que estão sujeitos.

— A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.710 — Comunicando registro pelo Tribunal de Contas do contracto numero 21, cuja cópia foi enviada com o officio n. 205-V, de 18 de julho ultimo.

— Aos Correios:

N. 1.711 — Remetendo o processo referente ao pagamento a Villas Boas & Comp., na importancia de 1:007\$, para

juntada da factura a que allude o parecer da Despeza Publica.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 1.712 — Comunicando recusa de registro pelo Tribunal de Contas na conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 1:239\$293, por não estar regularmente autorizada a assignatura do aparelho collocado na residencia do chefe do escriptorio geral da Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— A' Directoria dos Correios:

N. 1.713 — Remettendo cópia do officio n. 428, de 18 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, para informações.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 1.714 — Remettendo cópia do aviso n. 211, de 22 do corrente mez, em que o Ministerio da Fazenda communica a expedição de uma circular recomendoando aos collectores das rendas federaes a indicação nos telegrammas que expediram do Estado onde se acham localizadas as respectivas exactorias.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.715 — Devolvendo para rectificação a terceira via do empenho numero 370.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 1.716 — Comunicando approvação, pelo Sr. ministro, da minuta do contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de material "Morkrum".

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento, despachado

Dia 31 de agosto de 1927

M. Sant'Anna & Comp., negociantes, desejando estabelecer a navegação nos rios Araguaya e Tocantins, em cerca de 400 leguas, com grandes vapores apropriados á mesma navegação, pede para que lhes seja concedido o contracto da alludida navegação, de accordo com o decreto n. 4.944, de 12 de agosto de 1925. — Não podendo mais ser utilizada a autorização constante do decreto n. 4.944, de 12 de agosto de 1925, que facultou ao Governo Federal contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

PORTARIA

Dia 30 de agosto de 1927

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as novas instrucções regulamentares para o serviço de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil e o quadro do respectivo pessoal, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ficando sem effeito as instrucções regulamentares approvadas pela portaria de 12 de novembro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Victor Konder.

INSTRUCÇÕES PARA A COMMISSÃO DE ESTUDOS DO SERVIÇO DE ELECTRIFICAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Art. 1.º A commissão de estudos do serviço de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil terá a seu cargo o estudo tecnico deste problema, comprehendendo a revisão dos estudos já effectuados, levando em conta as modificações do trafego suburbano em geral occorridas desde a terminação do primeiro estudo (1922) pelo escriptorio da Tracção Electrica, e, bem assim, o de outros serviços da estrada e o do aproveitamento de energia hydraulica já adquirida ou que convenha adquirir para o fornecimento de energia electrica.

Art. 2.º O quadro da commissão de estudos será o constante do quadro anexo, podendo ser modificado por proposta da directoria da estrada ou Ministerio da Viação.

Paraphrasis unico. O pessoal jornalheiro será o estritamente necessario aos estudos, a julgação do director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dos deveres do pessoal

Art. 3.º Compete ao engenheiro chefe:

- dirigir a commissão, distribuido o respectivo pessoal como for conveniente;
- organizar o escriptorio tecnico, que será installado em ponto que convenha ás relações com os departamentos da estrada;
- orientar a preparação dos projectos de usinas, installações, modificações nas linhas, estações, edificios, officinas, depositos e mais dependencias, material rodante e signalização;
- estudar e orçar as desapropriações que se tornem necessarias;
- estudar e organizar os projectos geraes decorrentes da substituição do systema de tracção;
- organizar o plano geral de execução do serviço, uma vez que esteja deliberado sobre a orientação geral a ser seguida na electrificação;
- organizar os editaes de concurrencias para aquisição de materiaes, construcções ou execução de serviços;
- visar as folhas de pagamento do pessoal, organizadas no escriptorio da commissão;
- promover junto ás divisões da estrada as providencias necessarias ao bom andamento dos serviços e estudos da commissão.

Art. 4.º Compete ao engenheiro ajudante:

- substituir, por designação do director, o engenheiro chefe no seu impedimento, quando o mesmo seja inferior a

30 dias, e mediante designação do Sr. ministro nos demais casos;

a) auxiliar o engenheiro chefe nos estudos e dirigir o demais pessoal tecnico da commissão, de accordo com a distribuição feita pelo mesmo.

Art. 5.º Compete ao chefe do escriptorio:

- manter em dia o serviço do expediente e correspondencia da commissão;
- organizar folhas de pagamento do pessoal da commissão;
- organizar e manter o archivo de desenhos e documentos.

Das nomeações e commissões

Art. 6.º Os cargos de engenheiro chefe e engenheiro ajudante e auxiliares serão confiados a engenheiros civis ou electricistas, que se recomendem pela sua experiencia e capacidade profissional, applicando-se nas nomeações dos mesmos as disposições em vigor no regulamento da estrada.

Art. 7.º Só poderão ser nomeados para os logares de engenheiros aquelles que satisficam as exigencias do officio-circular n. 1.058, de 25 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 8.º Todos os cargos serão exercidos em commissão.

Art. 9.º As nomeações serão applicadas o determinado no art. 103 do Regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Disposições diversas

Art. 10. Serão entregues á commissão todos os estudos, projectos e documentos existentes no archivo da Tracção Electrica (Sub-Divisão da 1.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil).

Art. 11. As licenças serão concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e as penalidades serão impostas segundo o disposto no regulamento em vigor na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 12. Para os effeitos da hierarchia administrativa, considerar-se-á o engenheiro chefe equiparado a sub-director e o engenheiro ajudante a ajudante de divisão e os engenheiros auxiliares aos engenheiros residentes.

Art. 13. As aquisições do material necessario ao serviço da commissão serão feitas pelos processos regulares empregados nos demais departamentos da estrada.

Art. 14. O quadro do pessoal titulado e seus vencimentos serão os constantes da tabella annexa.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministerio da Viação por consultas ou propostas do director.

Art. 16. As despesas do pessoal e material correrão por conta dos creditos orçamentarios apropriados, que forem abertos.

TABELLA ANNEXA

	Venc. mensal	Venc. mensal
1 engenheiro chefe	2:350\$000	2:350\$000
2 engenheiros ajudantes	2:000\$000	4:000\$000
4 engenheiros auxiliares	1:250\$000	5:000\$000
2 auxiliares technicos	810\$000	1:620\$000
1 chefe de escriptorio	810\$000	810\$000
2 desenhistas	810\$000	1:620\$000
2 auxiliares de escriptorio	500\$000	900\$000
1 dactylographo	450\$000	450\$000

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 30 de agosto de 1927.
— José Ricardo de Moura, director geral, interino.

— Per portarias de 20 e 25 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, Odilon Ribeiro do cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Leonecio Quinderé do cargo de chefe de trem de 3ª classe da 2ª divisão (trafego), da Rêdo do Viaggio Cearense, por ter accedido outro cargo publico federal.

Tercera secção

EXPEDIENTE-DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1927.

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 19 — Em resposta ao vosso officio n. 59 D/M, de 23 de março ultimo, relativo aos trilhos de 25 kilos por metro corrente, pertencentes a essa via-ferrea, e que foram cedidos, com os seus accessorios, por emprestimo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do officio numero 1.213, de 22 do corrente, em que a directoria da referida Estrada presta informações sobre o assumpto.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 99 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o senhor ministro, no requerimento em que o auxiliar da Administracção dos Correios de S. Paulo, Antenor Pereira, recorre do acto daquella administração que o multou em 10%, nos termos do artigo 503, do Regulamento Postal vigente, exarou o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, por ter ficado caracterizado a importancia ou negligencia de que resultou o desencaminhamento da mala, posteriormente encontrada".

Junto vos devolvo os processos que acompanharam o vosso officio n. 915, de 10 do corrente.

— Sr. director da Directoria de Obras Publicas do Estado de Santa Catharina:

N. 116 — Tendo o Sr. prefeito do Districto Federal, em officio n. 1.883, de 20 do corrente, enviado á esta secretaria de Estado o vosso officio n. 348, de 13 deste mez, por se tratar de serviço á cargo deste ministerio, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso folheto de "Contracto para a Illuminacção da Capital Federal, celebrado de accordo com o decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 172 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 29 deste mez, resolveu o Sr. ministro aprovar as instrucções organizadas e propostas por essa inspectorio, em officio reservado de 3 tambem deste mez, para os estudos e construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Porto Lucena á cargo do 1º Batalhão Ferroviario, assim como a tabella de vencimentos, gratificações e diarias para o pessoal tecnico e operario empregado na construcção da citada estrada, conforme publicação constante do *Diário Official* do dia 30.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 de agosto corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de pintor das officinas desta directoria geral o ajudante do pintor de carros, Oscar Martins Pamplona.

Por outra de 30 ainda do corrente, foi declarada sem effeito a portaria que nomeou, em 20 de julho ultimo Homero Jacob de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia postal de Jahu, no Estado de S. Paulo.

Ainda por outra de 20 do corrente, passou a denominar-se Gaspar, a agencia do Correio de S. Pedro Apostolo, no Estado de Santa Catharina.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo á que o praticante de conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta Estrada, Ataliba Pedro de Campos, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do artigo 113 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Ataliba Pedro de Campos, do cargo de praticante de conferente, effectivo, desta Estrada (P. 5.013/15727). — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — O director, *Homero Fernando Zander*.

Attendendo á que o praticante de conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta Estrada, João de Lima Tavares, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, João de Lima Tavares, do cargo de praticante de conferente, effectivo, desta Estrada. (P. 5.055/15727). — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 29 do corrente:

Forum mandados servir:

No Collegio Militar de Porto Alegre, o capitão medico Dr. Francisco Leite Veloso e no 7º B. C. (Porto Alegre), o 1º

tenente-medico Dr. Gastão Barbado, do Noronha.

— Por portaria de 31 de agosto findo foi nomeado Wellington Dino Cox, 2º mecanico electricista do 1º Districto de Artilharia de Costa.

RECTIFICAÇÃO

A licença concedida por portaria da 24 do mez findo ao professor da Escola Militar tenente-coronel honorario José Xavier de Oliveira para tratamento de saúde, não é em prorogação da que obteve, conforme foi publicado, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

Adhemar de Araujo Silva, ex-primeiro sargento do 10º RI, pedindo re-inclusão. — Indeferido, á vista das informações.

Alvaro Noronha Teixeira, ex-praça, João Baptista Cavalcanti, ex-terceiro sargento, Julio Mariath, 2º tenente pharmaceutico reformado e Saturnino José dos Santos, 2º sargento da Força Militar do Estado do Rio, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Antonio Ferreira Lima, 1º tenente, pedindo certidão. — Declare para que fim quer a certidão.

Antonio Ferreira Lopes, servente do Estado Maior do Exército, pedindo rectificação de nome. — Prove o allegado.

Antonio Floriano, pedindo certidão. — Sim.

Hoche Pedra Pires, alumno da Escola Militar, pedindo gozar em casa de sua familia os dez mezes de licença que obteve para seu tratamento. — Como pede.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o Dr. Nelson Ferreira de Carvalho do cargo de medico, interino, do Patronato Agrícola «Monção», do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *Geminiano de Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, de accordo com o § 1º do art. 136 da lei n. 3.033, de 8 de janeiro de 1926, o 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Victor de Magalhães Bastos para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Taltibio Gomes da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, do Corpo de

Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado.

Dia 31 de agosto de 1927

Theophilo Torres de Magalhães pedindo para matricular-se, agora, como ouvinte do 1º anno do Curso de Chimica Industrial Agrícola, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.—Deferido nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios :

Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 1.230 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o incluso recorte da publicação feita por «La Prensa», de Lima, contendo o texto do decreto pelo qual o Governo Peruano concede ao Sr. Casimir Warcalski uma area de 350.000 hectares, para o estabelecimento de um nucleo colonial europeu na região da montanha ou amazônica, recorte esse enviado a este ministerio pelo das Relações Exteriores, conforme o aviso n. C. A. 3 233/323, de 9 do corrente.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária :

N. 1.231 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, á vista da informação contida no vosso officio n. 619, de 19 do corrente, combina a com a do director dos estudos do Curso de Chimica Industrial Agrícola, anexo a essa escola, deferir o requerimento do Sr. Theophilo Torres de Magalhães, pedindo para matricular-se, agora, como ouvinte no 1º anno daquelle curso.

Segunda secção

Por portarias de 29 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De dois mezes ao pharmaceutico da Hospedaria da Ilha das Flores David Eulalio de Souza;

De cinco mezes ao relador do Nucleo Colonial Senador Correia Victorio D'Almeida.

Por portaria da mesma data foi nomeado o Dr. Olympio dos Reis Netto para exercer, interinamente, o cargo de medico do Patronato Agrícola de Monção, no Estado de São Paulo.

Por outras de 25 do corrente foram transferidos o ajudante agronomo, interino, do Posto Zootecnico de Pinheiro, Durval Garcia de Menezes para a identico cargo na Fazenda Modelo de Criação de Urubaty e Antonio Rodrigues de Almeida, ajudante agronomo desta Fazenda, para identico cargo naquelle posto.

Ainda por outra da mesma data foi nomeado o agronomo Leonam de Azevedo Penna para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Sete Lagoas do Serviço do Algodão.

Por acto de 26 do corrente foram concedidos seis mezes de licença ao assistente de Estação Aerologica de 1º classe, da Directoria de Meteorologia Eugenio de Freitas Amaral.

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado João Malheiros dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Industria Pastoral, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José L. s. a Vieira.

Por acto da mesma data foi exonerado o economo almoxarife do Patronato Agrícola Manoel Barata, Benedicto Meireles Muniz, do cargo de escriptuario, interino, do mesmo Patronato.

Por portaria de 29 do corrente foi dispensado o veterinario, interino, de 3º classe, das funções de Inspector do Posto de Frota de Matto Grosso e designado para exercer as funções de veterinario do Posto Zootecnico de Rinheiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

Dr. Oswaldo Freire Braga de Sequeira, pedindo para tanto de premio relativo ao 1º Concurso Nacional de Postura — Não ha que deferir, cabendo ao interessado dirigir-se á Sociedade Brasileira de Avicultura, si quizer.

Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapaioz e Edgard C. rreia de Britto pedindo prmuta de seus cargos.—I deferido, á vista das informações.

Euclydes Palma Gyão.—Certifique-se.

Mario de Castro Borges Fortes pedindo seis mezes de licença com todos os vencimentos.— Sendo a licença do art. 17, favor especial, não pode applicar-se a funcionarios interinos, empoara occupando logares vagos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios :

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.027 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, attendendo á pequena quantidade de alcornoça encontrada na partida de banha vinda do Rio Grande do Sul, consignada aos Srs. C. H. Olerich & Com., resolveu a prmuta ao recurso pel s mesmos interposto, para o effeito de relevar a multa imposta aos mesmos por infracção do regulamento approvado pelo decreto n. 16.076, de 26 de maio de 1923, recurso esse encaminhado pela Directoria do Instituto de Chimica.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.029 — Em resposta ao vosso officio n. 537, de 27 de julho ultimo, sobre o pedido de recesso de varios productos carraçados frito pelos Srs. Hopkins, Causar & Hopkins, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Faça-se o regist o, tendo em vista que o espirito da lei foi proteger a lavoura e a criação das pragas que as prejudicam, entre as quaes o carrapato é dos mais nocivos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 2.030 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder 30 dias de prazo para a José Candido Muniz assumir o exercicio e seu cargo no Patronato Agrícola Rio Branco, no Estado da Bahia.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1927

Evelina Abranches Nicod, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo fermento para destilatoria».— Nego provimento ao recurso, le accôrdo com o parecer do tecnico do Instituto Oswaldo Cruz Dr. Gomes de Faria, tambem acerto a Directoria Geral da Propriedade Industrial e o Conselho Superior do Commercio e Industria.

Abel A. Go.veia, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo appueho autmatico para desinsecção de latrinas e mictorios, denominado «Hygienol».— Nego provimento ao recurso, de acôrdo com as conclusões do parecer do tecnico da Saude Publica, Dr. Myrnydio Mattos.

Ernesto Magalhães, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «uma nova applicação do tecido oleado na protecção de peles as quaesquer».— Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará:

N. 1.197 — Comunico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 157, de 15 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto designando Antonio Collares de Miranda Corrêa, para substituir o professor de desenho no curso nocturno da escola.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.193 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, designando Antonio Collares de Miranda Corrêa, para substituir o professor de desenho no curso nocturno da referida escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.199 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, designando Antonio Collares de Miranda Corrêa, para substituir o professor de desenho no curso nocturno daquelle escola.

N. 1.203 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do mez corrente, foram nomeados, respectivamente, Ca. bria Guimarães de Mattos e Lauro Rondon para exercerem, interinamente, os cargos de adjuntos de professor dos cursos de desenho e primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.200 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 452, de 22 de abril ultimo, concernente ao recurso inter-

posto por José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, d' despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegiar para «um cartão porta-phosphoros adaptavel a carteirinhas de cirrros», communi o-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do corrente mez e de accordo com o referido parecer, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1.202—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do mez corrente, foram nomeados, respectivamente, Carbia Guimarães de Mattos e Lauro Rondon para exercerem, interinamente, os cargos de adjuntos de professor dos cursos de desenho e primario da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso:

N. 1.201—Junto vos remetto, para os devidos fins, as portarias que nomeiam Carbia Guimarães de Mattos e Lauro Rondon, respectivamente, para exercere n, interinamente, os cargos de adjunto de professor do curso de desenho e adjunto de professor do curso primario dessa escola, de accordo com o que propozes no telegramma de 4 de julho proximo findo,

— Sr. director do Serviço de Inspecção d' Fomento Agricolas:

N. 1.201—Communico-vos, para os devidos fins, que o escriptuario do Campo de Sementes de Catú, Iwan Vianna Rodrigues, designado para servir nesta direccção, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

Director do Instituto Spencer de Recife, sollicitando fiscalização para o Curso de Commercio que mantem sob a denominação de Escola Superior de Commercio. — Deferido. Arbitrada a quota de fiscalização em 300\$ mensaes.

Dia 29 de agosto de 1927

Dias de Bethencourt & Comp., recorrendo do despacho pelo qual a Junta Commercial negou registro e archivamento de seu contracto social. — Negado provimento ao recurso, para manter o despacho recorrido. Th Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, sollicitando reconsideração do despacho de 25 de abril ultimo. — Mantido o despacho anterior, a vista do parecer emitido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 394 — Tendo sido designados pelo Sr. ministro para aperfeiçoamento tecnico no estrangeiro os diplomados por estabelecimentos de ensino superior, Armando Navarro Rios, João Duarte Guimarães, Manoel de Queiroz Telles e Paulo E. Berreto Carneiro sollicito vossas providencias no sentido de serem os mesmos submettidos a inspecção de saude.

— Sr. encarregado da Remediação do Ensino Profissional Technico:

N. 395 — Junto vos envio, sollicitando o vosso parecer a respeito, o processo D. I. C. 61-C-926, relativo á proposta de Celso de Souza, proprietario e morador do sobrado n. 186, da rua tenente-coronel Cardoso, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que, conforme communicação do director da Escola de Aprendizizes Artifices daquella cidade, abriu indevidamente tres janelas sobre o pateo destinado ao recreio dos alumnos da referida Escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 396 — Remetto vos, para os devidos fins, as incl sas folhas do ponto do pessoal desta directoria geral, da portaria, das installações electricas e dos serventes da Secretaria de Estado, todas relativas ao mez de agosto findo.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 8.07 — Em resposta ao vosso aviso n. 90, de 15 de junho ultimo, transmitto-vos, por cópia, o requerimento do Sr. José Vicente Ferreira, dirigido a este ministerio a 21 de agosto de 1926, pelo qual se denrehende não ser exacto o que o mesmo affirmou no requerimento, de igual data, dirigido á Directoria do Patrimonio Nacional, quanto ao facto de haver obtido dos poderes publicos a concessão particlar da ilha de Marambaia; pois, no requerimento acima citado, que foi indeferido por este ministerio, declara o petionario não ter tido solução satisfatoria, até então, o requerimento em que sollicitou ao Ministerio da Marinha a referida concessão.

Cumpre-me, out osim, acrescentar que este mi nisterio não teve resposta do aviso n. 242, de 31 de maio de 1925, dirigido ao Ministerio da Marinha transmittindo cópia do primeiro requerimento do Sr. José Vicente Ferreira, datado de 15 de maio de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 8.032 — Levo ao vosso conhecimento, que o Sr. João Ayres de Camargo, apresentou a esta Directoria Geral, em 30 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 10.000\$, que recebeu no dia 17 de junho de 1927 em virtude do aviso deste ministerio n. 1.573, de 9 de junho de 1927.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 5.263 — Declaro-vos, para os fins devidos, que resolvei autorizar a lavratura, de accordo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com o cirurgão dentista Joaquim do Oliveira Cesar, para prestação de serviços dentarios

aos menores do Patronato Agrícola Monção no Estado de São Paulo, cu forme sollicitaste em officio n. 3.589, de 13 do corrente mez.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias autenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

— Sr. Arthur de Carvalho, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 5.233 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei designar-vos para procederdes, no Estado do Paraná, ás syndicancias precisas para apuração de irregularidades denunciadas por Eugenio Carmo, na representação, em cópia annexa, como te do occorrido em dependencias do Serviço de Industria Pastoral no referido Estado.

Dia 31

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.303 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso aviso n. 115 de 25 de agosto do corrente anno, em que o Sr. 1º secretario do Sena o sollicita informações a respeito do projecto que autoriza o Poder Executivo a permitir que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos, cessionaria de Traiano Viriato Saboya de Medeiros, dê ao Banco do Brasil ou a outra instituição de credito a primeira hypotheca de seus bens, afim de conseguir os recursos indispensaveis para attender á sua produção e desenvolvimento, remetto vos as cópias autenticas dos contractos celebrados neste ministerio com Traiano Viriato Saboya de Medeiros, e do relatorio da commissão encarregada da verificação da importancia despendida pela Companhia Industrial de Algodão e Oleos, do estabelecimento de suas usinas de beneficiamento de algodão e oleo, refinaria e serviços annexos, em diversos Estados do nordeste do Brasil, com avaliação dos respectivos bens.

Quanto á preunha contida na lettra c, do pedido de informações recaro-vos ue até a presente data os emprestimos não foram garantidos com a primeira hypotheca do patrimonio da Companhia, po que, havendo o Congresso Nacional autorizado o aumento do emprestimo (art. 93, n. 70, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922) até 75% das despesas effectualas, não se realizou até agora a unificação do antigo e novo emprestimo, determinada pela mesma disposição legal, formalizada e essa de que dependia a hypotheca de todos os bens da empresa na data do novo emprestimo, para garantia da transacção.

Com relação ao assumpto constante da lettra f, do mesmo pedido, não ha elementos nesta Secretaria de Estado para indicar a razão por que foi apenas concedido o emprestimo da importancia de 1.000.000\$, visto como o mesmo foi realizado directamente pelo Banco do Brasil, por ordem do Governo, sem interferencia deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 5.243 — Tendo sido designado o official desta directoria geral, Arthur de Carvalho, para proceder a syndicancias, afim

de apurar irregularidades denunciadas como tendo ocorrido em dependências do Serviço de Indústria Pastoril nesse Estado, solicito os vossos bons officios no sentido de serem facilitados todos os elementos de que precisar aquelle funcionario para o desempenho de sua commissão na parte que depender dessa delegacia.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 5.253—Em referencia aos vossos officios ns. 1.262 e 1.497, de 19 de abril e 7 de maio do corrente anno, communico-vos que por acto desta data, o Sr. ministro resolveu designar o 1º official desta directoria geral Arthur de Carvalho para, em commissão, ir ao Estado do Paraná proceder a syndicancias no intuito de apurar as irregularidades que, segundo denuncia do auxiliar dessa repartição Eugenio Carmo, teriam sido praticadas em dependências do serviço a vosso cargo no supracitado Estado.

N. 5.273—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 do corrente mez, registrou o contracto celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Francisco Alves da Rocha, para servir como technologista das industrias de couros e peles desse serviço.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.276—Para que encaminheis ao Sr. ministro, em grão de recurso, conforme estipula o § 4º do art. 27, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054 de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. Rodrigues Barreto & Comp., representantes nesta Capital dos Srs. A. Costi & Filhos, do Estado do Rio Grande do Sul, fabricantes de banha marca «Anta Gorda».

Com a dita defesa tambem vos remetto o recibo n. 5.883, talão n. 5.403, do Thesouro Nacional, provando ter a firma citada depositado a importancia de 200\$, correspondente á multa imposta por esta Directoria Geral, por infracção do citado regulamento, constatada pela analyse chimica numero 1.395, procedida em um lote de 480 caixas de banha, da marca supra, visto contra a mesma substancia alcalina.

Outrosim levo ao vosso conhecimento que as 480 caixas de banha em apreço estão apprehendidas e depositadas no armazem 13, do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.275—Afim de que encaminheis ao Sr. ministro, em grão de recurso, conforme preceitua o § 4º do art. 27, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. Zenha Ramos & Comp., representantes nesta Capital, do Sr. Rosalvo Schaefer, de Carásinho, Estado do Rio Grande do Sul, fabricantes de banha marca «Gyrasol».

Com a dita defesa tambem vos remetto o recibo n. 5.784, talão n. 5.358, do Thesouro Nacional, provando ter a firma citada depositado a importancia de 20\$, correspondente á multa imposta por esta Directoria federal, por infracção do citado regulamento, constatada pela analyse chimica n. 1.377, procedida em amostra de uma partilha de 146 caixas, chegadas pelo vapor «Alfonso Penna», ao porto desta cidade, visto contra substancia alcalina.

Outrosim levo ao vosso conhecimento que as ditas 146 caixas da banha em apreço, consoante o regulamento, em vigor, estão apprehendidas e depositadas no armazem n. 14, do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.261—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 28\$, proveniente do fornecimento á pharmacia desta directoria geral, no corrente anno, de dous litros de agua de Javel, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, realizada nesta directoria geral a 22 de junho ultimo, cuja primeira via do processo foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 2.267, de 28 do mez acima referido.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 8—Medicamentos, etc., consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação, verba 14—Serviço de Indústria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.262—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Moreno Borlido & Comp., na importancia de réis 1:442\$750, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.751, de 25 de maio ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 8—Medicamentos, etc., consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Indústria Pastoril.

N. 3.263—De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos de material sob ns. 331 a 337, de 29 do corrente.

N. 3.264—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jus no mez de julho ultimo o trabalhador desta directoria geral, Serapião de Oliveira, por ter estado do dia 27 ao dia 31 em viagem ao Estado do Pará, acompanhando animaes desta directoria, observados rigorosamente os arts. 396 a 398 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

A despesa, na importancia de 40\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—Diarias, gratificações, etc., sub-consignação 17—Gratificações, etc., verba 14—Serviço de Indústria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. contador do Contador da Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.265—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 1:442\$750, cujo pagamento é, nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.267—Transmitto vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias, a que fez jus no mez de julho proximo passado o trabalhador desta Directoria Geral, Serapião de Oliveira, na importancia total de 40\$, cujo pagamento é, nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.268—Transmitto-vos, para os fins convenientes, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos sob ns. 331 a 337, de 29 do corrente.

—Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoril, no Estado de São Paulo:

N. 3.269—Incluso vos devolvo o processo relativo á syndicancia, para apurar os factos irregulares attribuidos ao auxiliar de segunda classe, Mario de Athayde, do Posto Experimental de Araraquara, afim de ser dada vista ao mesmo funcionario, para que produza a sua defeza dentro do prazo de vinte dias, a contar da data em que o mesmo tiver conhecimento dos papeis.

O processo vae numerado de fls. 1 a 6, levando cada folha a rubrica do chefe da Seccão de Expediente desta Directoria.

—Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 3.270—E' portador deste o veterinario Teltibio Gomes da Silveira, nomeado interinamente para o C. rpo de Veterinarios deste serviço.

Deverá elle servir na Inspeccão de Fabricas de banhas e productos suinos, sob a chefia do respectivo inspector, Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director dos Trabalhos Consulares—Secretaria do Exterior:

N. 3.711—Como ainda não houvesse sido respondido o officio que, sob n. 3.169, tive o prazer de dirgir-vos em 25 de julho ultimo, venho aqui reiterar o pedido que nelle se contém já que o assumpto é de importancia para o país e tem caracter urgente.

Trata-se de informações que esta directoria deve fornecer para a Exposição de Sevilla.

Junto, remetto-vos uma cópia do officio acima citado.

Reiterando meus cumprimentos apre-entivos protestos de alta estima e subida consideração.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.715—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc., rubrica I—Material permanente, consignação—Material da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 90\$240, proveniente do fornecimento de ferramentas para officinas e material agricola ao Patronato Agrícola Manoel Barata no corrente anno.

Os processos das concurrencias administrativas permanentes realizadas em 28 e 31 de janeiro proximo passado, para o fornecimento de ciria citado, foram enviados a esse Tribunal com os officios ns. 2.365, de 8 de julho e 3.040, de 19 de julho e as segundas vias dos pedidos ns. 355 e 555, com os officios ns. 1.357, de 23 de março e 1.512, de 14 de abril do corrente anno.

N. 3.716—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.,—rubrica I—Material permanente—consignação—Material da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927—das duas inclusas contas de Luiz Mendonça & Comp., na importância total de 466\$394, proveniente de fornecimento de aparelhos para exercícios militares aos Patronos Agrícolas «Manoel Barata» e «Barão de Iracema», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 23 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio e as segundas vias dos pedidos n. 209 e 259, com os officios ns. 1.122 e 1.157, de 15 e 18 de março do corrente anno.

N. 3.718—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Ferreira, Souto & Comp., na importância de 3:058\$450 proveniente do fornecimento, no corrente anno, de calçado ao Patronato Agrícola «Weicesslau Braz».

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.080, de 23 de maio, e a segunda via do pedido n. 693, com o officio n. 1.995, de 19 de maio.

N. 3.719—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.,—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de Luiz Mendonça & Comp., na importância total de 6:200\$716, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de vestuario aos Patronos Agrícolas Manoel Barata e Marquez de Abrantes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio, e as segundas vias dos pedidos ns. 97, 203 e 702, com os officios ns. 795, de 28 de fevereiro, 1.123, de 15 de março, e 1.995, de 19 de maio.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.721—Em resposta ao vosso officio n. 4.163, do mez de julho ultimo, cabe-me informar-vos que Ruth Nascimento tomou posse e entrou em exercicio do cargo de professora do Patronato Agrícola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina, em 27 de fevereiro de 1924.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.722—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.,—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Corrêa da Silva na importância de 1:396\$, proveniente de fornecimento no corrente anno de camas ao Patronato Agrícola Manoel Barata.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 29 de janeiro proximo passado para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.539, de 18 de junho, e a segunda

via do pedido n. 631, com o officio n. 1.871, de 7 de maio do corrente anno.

N. 3.733—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.,—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de J. Quaresma & Comp. na importância de 3:245\$, proveniente de execução de obras de substituição das caixas de agua e estanhaões das tampas das panelas da cozinha a vapor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 22 de fevereiro proximo passado para os trabalhos acima citados, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.991, de 15 de julho, e a segunda via do conhecimento de serviços n. 101 com o officio n. 1.541, de 9 de abril de 1927.

N. 3.734—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5, E. Itas. despesas de iluminação, etc., rubrica III. Diversas despesas, consignação Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importância de 760\$, provenientes de fornecimentos de energia electrica a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho do corrente anno.

Para pagamento de taes despesas, foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 8:000\$, conforme se verifico do conhecimento de serviços n. 21, e cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal, com o officio n. 497, de 7 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 4:390\$, conforme consta do officio n. 3.260, de 30 de julho ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a 3:630\$000.

N. 3.735—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2, art. 630, rubrica II, Material de consumo, consignação, Material da verba 3ª, art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de A. Plácido Marques & Comp., constantes da relação junta, na importância total de 2:055\$501, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a essa directoria geral no corrente anno, de acco do com a concorrência administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro proximo passado.

As segundas vias dos pedidos ns. 641, 660 e 884 foram remetidas a esse Tribunal com os officios ns. 1.613 e 1.649, de 14 e 19 de abril e 3.039, de 21 de julho do corrente anno.

N. 3.736—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.,—rubrica I—Material permanente, consignação—Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das cinco inclusas contas de Salgado Guimarães & Comp., constantes da relação junta, na importância total de 651\$, proveniente de fornecimento de materiais para exercicios militares a diversos patronos agricolas no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio, e as segundas vias dos pedidos ns. 82, 100,

109, 205 e 226, com os officios ns. 797, de 28 de fevereiro, 943, de 9, e 1.122, de 15 do mez de março.

Dia 26

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.733—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.,—rubrica I—Material permanente, consignação—Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de Walter Schmidt & Comp., constantes da relação junta, na importância total de 3:556\$400, proveniente de fornecimento de ferramentas agricolas a diversos patronos agricolas no corrente anno.

Os processos das concorrências administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 31 de janeiro e 12 de fevereiro proximos passados, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse Tribunal com o officio n. 3.046, de 19 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 341, 536 e 583, com os officios ns. 1.311, de 26 de março, 1.612, de 14 de abril do corrente anno.

N. 3.739—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.,—rubrica I—Material permanente—consignação—Material da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp., constantes da relação junta na importância total 195\$100, proveniente de fornecimentos de ferramentas para officinas a diversos patronos agricolas, no corrente anno.

Os processos das concorrências administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 28 de janeiro e 7 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse tribunal com o officio n. 2.868, de 8 de julho e as segundas vias dos pedidos ns. 300, 329, 350 e 533, com os officios ns. 1.178, de 19, 1.311, de 26, 1.357, de 28 de março e 1.511, de 7 de abril do corrente anno.

N. 3.740—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.,—rubrica II—Material de consumo—consignação da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de Salgado Guimarães & Comp., constante da relação junta na importância total de 15:520\$420, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, de roupa e vestuario a diversos patronos agricolas.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio e as segundas vias dos pedidos ns. 473, 475 e 832, com os officios ns. 1.480, de 9 de abril e 2.840, de 5 de julho.

Dia 27

Sr. inspector de imigração no Estado de Pernambuco:

N. 3.780—Junto vos remetto a vossa portaria de nomeação, cujos ditzes foram devidamente corrigidos.

Dia 29

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.781—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, em 20 do corrente mez,

entrou em gozo de licença, para tratamento de saúde, o diarista da Ilha das Flores, Sr. Archibaldo Smith, pelo prazo de 30 dias, em virtude da portaria desta directoria geral.

— Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.782 — Comunico vos que, em data de 20 do corrente mez, entrou em gozo de licença, para tratamento de saúde, o diarista dessa repartição, Sr. Archibaldo Smith, em virtude de acto desta directoria geral, datado da 24 do corrente mez.

O prazo para gozo da mesma é de 30 dias.

— Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.783 — Tenho a honra de accusar o recebimento dos officios ns. CE 2.64/35, 2.721/35, 3.124/37, 3.221/38, 3.297/169, 3.351/39, 3.354/40, 3.353/41, 3.335/42 e 3.391/43 de 7, 9 e 26 de julho ultimo e 9, 10, (3) e 12 (2) de agosto corrente, com os quaes V. Ex. se dignou encaminhar a esta directoria geral, diversos retalhos de jornaes estrangeiros, sobre assumptos de immigração para o Brasil.

Cumpr-me agradecer a V. Ex. a remissa desses excerptos, de apreciavel utilidade, por isso que nos prestam preciosos informes, acerca de um problema que muito de perto interessa ao nosso paiz.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex. a saudação de minha cordial estima e elevada consideração.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 29 de agosto de 1927

Officios:

Ao superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, Pernambuco:

N. 10.635 — Agradecendo a solicitude com que attendeu ao assumpto constante do officio n. 8.421, de 22 de julho proximo passada.

— Aos redactores dos jornaes *A Folha do Povo* e *O Jornal da Commercio*, Victoria, Espírito Santo:

Ns. 10.658 e 1.659, respectivamente — Os deveres da imprensa verdadeiramente compenetrada da sua finalidade, a um tempo educativa e divulgadora de assumptos de interesses da colectividade, assumem tanta nobreza e elevação que não reputo descabido nem molesto o appello que, neste momento vos faço, no sentido de, com generosidade, prestigiardes, publicando todos os seus serviços, esta directoria.

Tendo em vista a utilidade que offerecem as informações de tais serviços para o publico, sinto-me deveras á vontade, solicitando interesse para todos inistinctamente, embora agora vise sobretudo o boletim agricola que vos será remetido de dez em dez dias, por esta directoria, serviço que constitue o unico órgão, onde agricultores, commerciantes, industrias e consumidores, poderão encontrar todas as informações respeitantes ás condições e possibilidades das culturas economicas de alhures e em geral de todo o paiz, elaboradas para periodos tanto curtos quanto possivel e como convem áqueles referidos interessados. De certo, por varios motivos, aliás alheios á nossa vontade, as informações desse boletim, tão modesto que o é a nda, deixam muito a desejar.

Estão longe de possuirem a importância das do seu congéneres americano, que é o *pivot*, de que dependem, devido ás suas

magnificas informações a respeito dos effeitos produzidos pelas influencias das anomalias meteorologicas sobre as culturas economicas das grandes zonas agricolas daquelle paiz, a abertura diaria e a cotação da bolsa de São Luiz.

Co quanto estejam muito distantes de exercer influencia dessa natureza, sugerindo as cotações dos productos agricolas segundo as leis de procura e da offerta que estão subordinadas, sobretudo a s factores atmosféricos, constituem já, todavia, um instrumento muito apreciado entre os elementos bancarios consulares, empresas commerciaes e industriaes, varias outras associações de classes, lavradores e entre os proprios consumidores, justificando o honroso apreço que emrestam esse referidos elementos o augmento consecutivo de pedidos dos que desejam receber as directivamente.

Ora, se esses elementos dão esse apreço ao nosso órgão, a ponto de pela incerteza de terem as suas informações publicadas pela imprensa, se contentem seus assignantes, é que o nosso modesto trabalho lhes effereça utilidade indiscutivel de evitar a acção nefasta dos baixistas e altistas, propalando o excesso ou a deficiência de produção das zonas agricolas e, pois, como em contraria taes interesses servindo os maiores economicos e financeiros da colectividade.

Ora, dado que nossas informações do boletim agricola são assim tão prestigiadas por elementos tão importantes na evolução economica do paiz, não ha como admitir que a imprensa brasileira nos a oie francamente, publicando com regularidade o referido boletim e ad mais com a presteza que exige a natureza expedita de suas informações.

E na regularidade de sua publicação estando a melhor maneira de ser prestado o apoio ora solicitado, confio em que esta não será negado a esta directoria ainda porque o seu pedido de agora resulta tambem de appellos que com o mesmo fim nos têm feito varios interessados.

Convicto, pois de poder contar com a boa vontade do vosso jornal para prestigiardes com sua publicação p nual o boletim agricola decadal, sirvo-me do ensejo para, de par com os meus antecipados agradecimentos, apresentar-vos os protostos de minha estima e consideração.

— Ao Sr. Antonio Onofre de Moraes Lacerda, chefe do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 10.662 — Remette os mapas estatísticos da distribuição das previsões do tempo durante o mez de julho findo e agradece a valiosa cooperação ao serviço desta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1927

A. J. Renner & Comp. (nove requerimentos), João Palmeira Junior (tres requerimentos), A. M. Butencourt & Comp. (dous requerimentos), I. G. Farba Industrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Albert F. Meyerhorst (dous requerimentos), Sociedade A. G. Prior, Juliana Rockwall, Leobz Pinto, Brasílio de Carvalho, Wirth & Kuhlmann, Ernesto Pfeiffer, Companhia Fabrica de Botões e Arretactos de Metal Francis Henry Peck, Michal & Boutin, Limitada, Ayres &

Lincolli, John Crabbie & Co. Limited, E. Victor & Irmão e Luiz Grenfener. — Lavre-se o termo.

Sociedade Brasileira de Ferragens Esmaltadas. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Orin Gletcher Stifford. — Deferido.

Arthur Andreoni (Comp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 676 na Junta Commercial de S. Paulo, por Moysés José & Irmãos), Aluminium Company of America e Aktiengesellschaft von M. Seidel & Normann. — Junte-se ao processo.

Jose Soares da Silva, Momen & Harris (dous requerimentos) e J. E. Murray (dous requerimentos). — Exame e guias.

M. Dalghe. — Dê-se certidão.

Mario de Castro Pinto. — Declare a classe a que a marca pertence.

João de Souza Mac do. — Preliminarmente, extraia o certificado da mara, que já foi concedida por despacho de 24 de agosto de 1926 (processo n. 6.303/5), em nome dos depositantes ora cedentes.

Arlando Rodrigues. — Preliminarmente, providencie para ser annotada a transcrição da marca «Carro», pertencente a Campos Heitor, n. 13.52.

Enrico de Barros. — Junte-se ao processo. Faça-se annotação.

Andrade Carvalho & Comp. — Dê-se vista.

Auusto Esteves. — Exame e guias, de accordo com a informação.

Dr. Raul Ferreira Leite. — Archive-se o processo n. 6.214/27, como pede o seu signatario, que deve de carir para que um prete de a certidão pedida com o processo n. 6.299/27, conforme opina o Sr. chefe da secção de patentes.

Pedido de privilegio:

Eurico de Barros, para um novo aparelho denominado «Auto Lux», para vehiculos. — Deferido, nos termos dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca Popular, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Francisco Alves dos Santos e Oswald Castro Brown, da marca que consiste na representação de um operario olhando para um abrio, onde se vê as palavras «Sabio Manifico», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Republicano», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Zéze», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Favorito», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Experiencia», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca que consiste nas figuras de um veado e de um cartão, este montado em um jumento, tendo ao lado um cachorro sentado, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Mariposa», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Vento S.A., da marca «Frevco», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Inovothetica Italo Brasileira S.A., da marca «Zimosaturnolo», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES

Daudt, Oliveira & Com., da marca «Florettes», para distinguir artigos da classe 39. — Registre-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Elite», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Antonio Joaquim Peioto, da marca «Arma em do Povo», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 47. — Registre-se.

M. Ribeiro Branco, da marca «Laxativo Brasileiro», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Benjamin Moraes, da marca «Ascaridol», para distinguir artigos das classes 2 e 3. — Registre-se.

The Bradford Dyers' Association Limited, da marca «Re-brow», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia Gracima S/A, da marca «Club Soda Gracima», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Urula Costa & Irmãos, da marca «Casa Costa», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

No otherapica Italo Brasileira S/A, da marca «Gingelandol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira S/A, da marca «Sofocrisol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, da marca «Endeol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, da marca «Lac», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A., da marca «Unioangli», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A., da marca «Gastrolandol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A., da marca «Asmoangli», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A., da marca «Viorlandol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Empresa Viacão Guanabara, da marca «Viacão Guanabara», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Registre-se na classe 21.

Cordella Novaes, da marca «Nivea», para distinguir artigos da classe 48. — Reconsidero o despacho de 23 de julho de 1927, attendendo ás allegações constantes do processo n. 5.795/27, da supplicante; «Nivea» é palavra vulgar, derivado da lingua portuguesa, relativo a neve, e para ser registada como marca, enendo da forma distinctiva. A marca n. 3.750 dos Estados Unidos, não tem forma caracteristica, enquanto que a supplicante é mixta com forma especial, co tendo a palavra «Nivea» graphada de modo differente no interior de uma coroa de lousa, de forma ovoide.

Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, da marca «Desafio», para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 18.404, desta Capital.

Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», da marca «Habano», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Oppõe-se ao registro o disposto no art. 88 do regulamento.

Companhia Gracima, S. A., da marca «Guaraná Chopp», para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. A marca imita a do processo n. 7.85, de 1926.

(Art. 64 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «um tipo de canacho de ferro portátil enrovela», para que pretende patentar de modelo de utilidade a Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada (deposito n. 4.036, de 30 de agosto de 1927):

«Tipo de canacho de ferro portátil, enrovela», um canacho de formas quadrada ou rectangular feito com fitas de ferro ou de zinco, formando figuras geometricas de diversos formatos com furos nas curvas das figuras para a ligação e tração, por um fio de aço formando uma esteira plana, maleavel, dobravel.

Pontos característicos da invenção de «Um canacho articulado», para que pretende privilegio Juliet Rodolpho Lebre Pinto (deposito n. 4.037, de 30 de agosto de 1927):

a) um canacho, fabricado de metal adequado, resistente, inalteravel e inoxidavel, em chapas articuladas, de diversos feitios, adaptadas e armadas, de cada lado, e assim successivamente;

b) um canacho que pelo systema de articular as chapas, prendendo-as em barras, as torna flexiveis, o que faz com que possam ser enroladas, ao envez dos canachos metallicos actualmente existentes, que não tem essa propriedade.

Pontos característicos da invenção de «Um novo modelo de catador para café ou outro qualquer grão», denominado «Catador Carvalho», para que pretende patente de melhoramento Brasileiro de Carvalho (deposito n. 4.098, de 30 de agosto de 1927):

1º, um novo tipo de catador de impurezas do café ou outros grãos, denominado «Catador Carvalho»;

2º, um novo tipo de catador como reivindicado em 1º, no qual o catador unico da patente já requerida e depositada nesta repartição sob n. 3.036, é subdividido em diversos catadores que funcionam cada qual independentemente do outro, e permitindo assim que o operador possa abandonar o lugar, ou mesmo barar a sua parte, sem prejudicar o outro operador que continuará a trabalhar. Além disso, tendo o operador todas as partes da machina ao seu alcance poderá manobrala com facilidade e presteza, poderá regular a vontade a velocidade do panno movel poderá regular a saída do café da moinha, e fazer com que o café se esnahe homogeneamente sobre o panno movel, mediante simples manobras nas corredeiras regulares;

3º, um novo tipo de catador, como reivindicado em 1 e 2, com o uso do qual obtém-se um producto extra, completamente isento de impurezas, grãos defeituosos, etc. e isso mediante aspirador e pannos flexiveis facilmente manobráveis.

Pontos característicos da invenção de «revestimento interno dos fornos industriaes e de manificação e seus similares e moinhos nalhas industriaes», para que pretende privilegio de invenção Wirth & Kuhlmann (deposito n. 4.099, de 30 de agosto de 1927):

Revestimento interno dos fornos com applicação de massa refractaria ou placas semi-circulos, moldadas de accordo com as partes internas lateraes e abobadas dos fornos.

Este revestimento tem a propriedade de conservar os fornos consideravelmente, e

aquecer com maior rapidez, com diminuição de consumo de combustível em vista de se manter o calor consideravelmente.

Pontos característicos da invenção de «Um processo de obtenção de um adubo de fácil espargimento e que, armazenado, não se altera», para que pretende privilegio a I. G. Farbenindustrie e Aktiengesellschaft (deposito n. 4.100, de 30 de agosto de 1927):

1. Um processo de obtenção de nitrato de calcio em forma solida e em forma adequada para, directamente, servir como adubo, caracterizado pelo facto de serem empregadas soluções de nitrato de calcio que contem nitrato de ammonio ou ammonio ou uréa ligada de outra forma.

2. Uma tecnica de execução do processo como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto das soluções altamente concentradas, quentes, contendo sais ammoniacaes ou uréa, serem mecanicamente submettidas a um bico de berrimento, para sua transformação em granulos ou pó.

3. Uma tecnica de execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo facto de as serem empregadas soluções altamente concentradas de nitrato de calcio, a quantidade de uréa adicionada ser rebaixada a cerca de 1:1 na proporção molecular.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho para tratar, com mordentes seccos, sementes e similares», para que pretende privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — (deposito n. 4.101, de 30 de agosto de 1927):

Um aparelho para tratar, com mordentes seccos, sementes e similares, caracterizado por um tambor misturador, tendo, em extremos opostos, uma moeda e uma bica de escoamento especial, no qual se encontram pás e superfícies helicoidaes condutoras, para frente e para trás da materia em tratamento, dispostas concentricamente, as pás encaminhadoras, em sentido contrario, da materia em tratamento, que obrigam esta a operar, além de usua movimento de queda sobre si, uma rotação entre as duas faces testeras da machina e parallelamente ao eixo do tambor, encontrando-se, além disso, no interior do tambor, e antes da bica de escoamento, diversas pentras planas em forma de pás, que separam da semente tratada o mordente.

Pontos característicos da invenção de «um processo de produção de talheres de metal fundido e artefactos semelhantes, por meio de injeção», para a qual pediu privilegio Ernesto Igel (deposito n. 4.102, de 30 de agosto de 1927):

1º, um processo de produção de talheres de metal fundido e artefactos semelhantes, por meio da injeção, feita por uma machina adequada, do metal em fusão em um molde especial; applicando-se esse processo mais especialmente ao zinco ou ligas em que predomine esse metal; sendo providos meios, no molde, de impedir que o ar fique retido nelle, ocasionando a porosidade do metal; e sendo, depois de fundidos, revestidos os artefactos de uma camada de prata ou de nickel, por meio da galvanoplastia;

2º, no processo reivindicado em 1º, o emprego de um molde, no qual os canaes de escapamento do ar são resfriados por uma circulação de agua fria sob pressão, ao passo que o molde é conservado quente, impedindo-se assim que o metal penetre nos ditos canaes, entupindo-os; sendo ain-

da a circulação de água ligada aos ditos canais, de modo a exercer um effeito de sucção sobre o ar do molde, assim evacuando este completamente e evitando a formação de póros no metal.

Pontos característicos da invenção de um processo de decomposição dos saes complexos do ácido fluorhydrico, para a qual pediu privilegio Albert F. Meyerhofer (dep sito n. 4.103, de 30 de agosto de 1917):

1º, um processo de decomposição de fluoruretos complexos que consiste em effectuar a decomposição dos fluoruretos duplos de per si só ou em mistura com outros componentes cu addições, movendo-se no forno o material sólido ou os productos gaseosos de decomposição, ou aquelle e estes, sob aquecimento, sendo aquecido do interior ou do exterior o material que tem de ser decomposto;

2º, processo segundo a reivindicação 1 caracterizado em que, para reduzir a pressão parcial do fluorureto libertado do elemento com o qual forma o fluorureto complexo, e para mover o mesmo; faz-se passar gases ou misturas de gases por cima do material que tem de ser decomposto;

3º, processo segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizado em que, como gases ou misturas de gases, podem ser usados: ar, ou gases de combustão, gaz de gazogeno, gases oxydantes ou reductores, ou misturas de preferencia de gases, isentos da agua por seccagem ou por outro modo;

4º, processo segundo a reivindicação 1 caracterizado em que, para reduzir a pressão parcial e para facilitar a descarga do producto volátil da decomposição, o tratamento é effectuado em uma camera em que o gaz está diluido, ou no vacuo, e no primeiro caso são introduzidos gases ou misturas de gases, eventualmente, segundo as reivindicações 2 e 3;

5º, processo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a decomposição do fluorureto complexo effectua-se em camaras moventes aquecidas directa ou indirectamente, eventualmente segundo as reivindicações 2 a 4, introduzindo-se gases cu misturas de gases, ou sob pressão reduzida;

6º, processo segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizado em que como camaras moventes são usados fornos tubulares;

7º, processo segundo a reivindicação 1 caracterizado em que camaras de aquecimento estacionarias, aquecidas directa ou indirectamente, o material que tem de ser decomposto está em movimento, eventualmente segundo as reivindicações 2 a 4 com addição de gases ou misturas de gases ou com pressão reduzida;

8º, processo segundo a reivindicação 1 caracterizado em que os saes que tem de ser decompostos são espalhados na camera aquecida, ou soprados, com gases aquecidos para a dita camera, a qual é destinada a receber o material que tem de ser decomposto, eventualmente com addição, segundo as reivindicações 2 a 4, de gases ou misturas de gases, ou com pressão reduzida;

9º, processo segundo as reivindicações 1 a 8, caracterizado em ser executado em fornos, em que a combustão do combustivel introduzido é effectuada em diversos pontos distribuidos na camera de aquecimento ou em uma parte desta, ou a chamma sómente, ou a chamma e os gases aquecedores são separados do material por uma parede que retarda a transmissão do calor, ou a combustão é effectuada em diversos pontos em uma camera aquecedora, e a chamma e os gases aquecedores são separados do material por uma parede que retarda a transmissão do calor;

10º, processo segundo as reivindicações 1 a 8 caracterizado em que pela utilização de um aparelho em que a admissão do combustivel é feita por um systema de diversos tubos collocados uns adiante dos outros e eventualmente inseridos parcialmente uns nos outros, sendo, o diametro externo de cada tubo menor que o diametro interno do tubo precedente, e assim successivamente, e permitindo que o combustivel seja descarregado na camera de combustão pelo tubo precedente;

11, processo segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizado em que é usado um aparelho em que os combustíveis são introduzidos num tubo collocado no forno que se estende por todo o comprimento do forno, ou tem sómente uma parte adaptada a chamma que tem de ser produzida de modo que nenhuns gases excessivamente quentes entrem em contacto com o material a ser ratado, sendo o ar para combustão alimentado sómente ao dito tubo;

12, processo segundo as reivindicações 1 a 6 e 8 a 11 caracterizado em que pela utilização de um forno rotativo, que consiste em dous tubos de diferentes diametros e dispostos concentricamente, o material a tratar é alimentado ao tubo interno, e os gases de aquecimento correm pela camera annular no tubo externo, effectuando-se a combustão em um ponto ou em diversos na camera annular;

13, processo segundo a reivindicação 12 caracterizado pelo uso do forno rotativo em que a camera de aquecimento é de diametro maior que o da camera de aquecimento prévio, e o aquecimento á maneira de multa é effectuado pe os gases de aquecimento que passam por uma camera annular que cerca a camera de aquecimento, sendo subdividida a camera annular, se se desejar;

14, processo segundo as reivindicações 1 a 6 e 8 a 13, caracterizado pelo uso de fornos em que os tubos para admissão do combustivel, ou que são percorridos pelo material ou pelos gases de aquecimento e estão collocados no interior do forno, estão dispostos elasticamente e podem ser movidos em qualquer direcção;

15, processo segundo as reivindicações 1 a 6 e 8 a 14, caracterizado pelo uso de fornos rotativos em que a camera do forno está subdividida cellularmente;

16, processo segundo as reivindicações 1 a 5, 7 a 11 e 14, caracterizado em que são usados dispositivos de aquecimento, pertodos quaes o material se move automaticamente através de uma retorta inclinada ou de um numero de retortas inclinadas, ou de tubos inclinados ou de superficies planas inclinadas;

17º, processo segundo as reivindicações 1 a 5, e 7 a 11, caracterizado pelo uso de um dispositivo de aquecimento que consiste em um prato ou cone rotativo aquecido de dentro ou de baixo sobre cujo centro é vertido o material;

18º, processo segundo os pontos característicos 1 a 6 e 8 a 17 caracterizado em que a decomposição effectua-se em camaras com movimento alternativo ou de secussão;

19º, processo segundo as reivindicações 1 a 18, caracterizado em que o aquecimento é feito por corpos irradiantes que por combustão superficial sem chamma, produzem calor radiante;

20º, processo segundo as reivindicações 1 a 18, caracterizado em que o aquecimento é feito por corpos aquecidos electricamente, que tem a forma de varas, de preferencia varas de carbureto de silicio;

21º, processo segundo as reivindicações 1 a 18, caracterizado pelo uso de dispositivos em que a combustão do combustivel se effectua em uma ou diversas camaras de com-

bustão, e as chammass e os gases de aquecimento ou sómente os gases do combustivel penetram no espaço aquecido;

22º, processo segundo as reivindicações 1 a 18 e 21 caracterizado em que os gases de escapimento ou semelhantes provenientes das camaras de decomposição são utilizados para aquecimento interno ou externo para produzir reacções que alimentam a combustão necessaria para a decomposição;

23º, processo segundo as reivindicações 1 a 22 caracterizado em que a decomposição se effectua em camaras de ligas de ferro e nickel e chromio, de preferencia pobres em carbono e contendo, se se desejar, outros metaes;

24º, processo segundo as reivindicações 1 a 23, caracterizado em que os saes de ácido fluorhydrico complexos são expostos á acção do calor em misturas com substancias que geram gases;

25º, processo segundo as reivindicações 1 a 24, caracterizado em que a decomposição dos saes de ácido fluorhydrico complexos é effectuada na presença de fluorureto de calcio ou na presença de uma certa quantidade especialmente addicionada do sal sólido constituinte produzido pela decomposição, especialmente na presença de fluorureto de sodio addicionado previamente na decomposição de fluorureto de silicio e sodio;

26º, processo segundo as reivindicações 1 a 25, caracterizado em ser effectuado a temperaturas de que resulte ou de que não resulte contração ou fusão da massa.

Pontos característicos da invenção de um processo para conversão de substancias solidas, soluções e gases, para a qual pediu privilegio Albert F. Meyerhofer, (deposito n. 4.104, de 30 de agosto de 1927).

1º, um processo para conversão de substancias solidas, soluções e gases, caracterizado em que o gaz sómente, ou o gaz misturado com um gaz auxiliar, é introduzido em uma mistura de substancias solidas e liquidas de modo que estes são convertidos em uma emulsão por absorpção do gaz para reacção;

2º, um processo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o gaz sómente, ou em mistura com outro, é introduzido no liquido de modo tal que este é levantado e volta repetidas vezes ao ponto de admissão do gaz ou da mistura gaseosa;

3º, um processo segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizado em que os gases são introduzidos em uma columna liquida que se alarga para cima em formado de funil;

4º, um processo segundo as reivindicações 1 a 3 caracterizado em que os productos solidos da reacção são descarregados para baixo em uma camera, de preferencia de forma de funil;

5º, um processo segundo as reivindicações 1 a 4 caracterizado em que a introdução do gaz ou da mistura gaseosa é effectuada central, radical ou tangencialmente e, eventualmente em jactis finissimos;

6º, um processo segundo as reivindicações 1 a 5 caracterizado em que a introdução do gaz ou da mistura gaseosa é effectuada não só em baixo como tambem a diferentes alturas;

7º, um processo segundo as reivindicações 1 a 6 caracterizado em ser executado com applicação de pressão maior ou menor que a atmospherica, aquecimento, esfriamento ou agitação, ou com applicação de dous ou mais destes meios;

8º, um processo segundo as reivindicações 1 a 7 caracterizado em que a mistura liquida passa, continuamente através de uma serie de aparelhos, durante que o gaz ou

Consiste na representação de um triângulo equilátero, tendo um dos vértices para cima. No interior desse triângulo, construído por traços simétricos, encontra-se no ângulo in-

te no superior a letra «C»; no inferior esquerdo a letra «F»; e no inferior direito a letra «B».

A marca será empregada para garantir a legitimidade, bem como diferenciar dos seus similares, os ilhoses para saccos de viagem, para barracas, toldos de lona, etc., e fabricação e commercio do requerente, incluídos na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Greutener, destinada a artigos das classes 6, 8 e 50 J (deposito n. 8.589, de 30 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras «Programma Urania» sendo essa ultima palavra entre aspas, como se vê do clichê, dentro de um rectângulo, de cantos arredondados formando o seu todo um conjunto característico.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos das classes 6, 8 e 50 J, films,apparelhos cinematographicos e respectivos accessorios, de seu commercio.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.590, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma paisagem siberiana na qual estão diversas pessoas vestidas com pelles diversos cães e a palavra «Libéria».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.591, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na palavra «Al ska», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.592, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma paisagem, cujas arvores esão sendo sopradas por um forte vento, e abaixo se lê a palavra «Pamreiro». O desenho e a palavra acham-se encerrados por uma moldura de forma triangular.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.593, de 30 de agosto de 1927):

Consiste no nome «Renner», disposto entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.594, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma paisagem glacial na qual se veem diversosursos e a palavra «Arctico».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.595, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um camello acompanhada da palavra «Camello».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.596, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um cysne, acompanhada da palavra «Cysne».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.597, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um condor, acompanhada da palavra «Condor».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Renner & Comp., destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 8.598, de 30 de agosto de 1927):

Consiste no nome «Renner», acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cobertores de lã, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Francis Henry Peck, destinada a artigos da classe 50 f-j (deposito n. 8.599, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na palavra de phantasia «Karpol», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir preparados para limpar e polir, na classe 50, letras f e j, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Michal & Boutin, Limitada, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 8.600, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na palavra «Gloria», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir correias de couro e transmissão para machinas, na classe 35, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Ayres & Lincoln, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 8.601, de 30 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta em forma de faixa, dividida em duas partes. Na esquerda vê-se ao centro o desenho de uma

cruz: Svastika e as palavras «Boa-Sorte», dispostas em sentido transversal. Na face superior esquerda lê-se «Cigarros», e na inferior, á direita, «Mistura». Na parte da direita da faixa vê-se um rectângulo, cuja moldura, no lados perpendiculares, tem respectivamente o desenho de uma cruz svastika repetido tres vezes.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma John Crabbie & Comp. Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.602, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um elephante.

A marca, que pôde variar de dimensões, cores e disposições de cores, applica-se para distinguir: vinhos, licores, spiritos e bebidas espirituosas na classe 42, da fabricação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. M. Pittencourt & Co. p., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.603, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação de S. Miguel em umhanco com a mão direita uma espada e com a esquerda supportando uma balança. Abaixo dos pés de S. Miguel vê-se a figura de Satanás. O fundo da etiqueta representa a paisagem e finalmente abaixo da figura o nome «S. Miguel».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tecidos de algodão em peça, na classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. M. Pittencourt & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.604, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na representação S. Expedito, supportando na mão direita uma cruz, na qual lê-se: «Hoje» e com a esquerda uma palma. A figura de S. Expedito, tem sob o seu pé direito um corvo, o qual tem no bico uma fita com a palavra «Gras», e á esquerda acha-se um capacete. A figura acha-se de pé em um campo, no qual veem-se diversos arbuscos e o nome «S. Expedito».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tecidos de algodão em peça, na classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro João Palmeira Junior, destinada a artigos das classes 3 e 43 (deposito n. 8.605, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na denominação «Hydrolitol»; disposta de modo que a letra inicial H e a letra final L são maiores do que as demais, as quaes vão diminuindo gradativamente duas a duas, á medida que se approximam do centro da palavra, de modo a formar, superior e inferiormente, um arco de circulo. No espaço formado pelo arco superior lê-se: «Marca Registrada» e no que é formado pelo arco inferior, lê-se a palavra «Rio» e o nome do fabricante «João Palmeira Junior».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir todos os productos da fabricação e commercio do depositante, incluídos nas classes 3 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro João Palmeira Junior, destinada a artigos das classes 3 e 43 (deposição n. 8.606, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na denominação Viceroythina, disposta de modo que a letra inicial V e a letra final A são maiores do que as demais, as quaes vão diminuindo gradativamente duas a duas, a medida que se aproximam do centro da palavra, de modo a formar, superior e inferiormente, um arco de círculo. No espaço formado pelo arco superior lê-se: Marca registrada e no que é formado pelo arco inferior, lê-se a palavra Rio e o nome do fabricante João Palmeira Junior.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir todos os productos de fabricação e commercio do depositante, incluídos nas classes 3 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro João Palmeira Junior, destinada a artigos das classes 3 e 43 (deposição n. 8.607, de 30 de agosto de 1927):

Consiste na denominação «Hydroflitina», disposta de modo que a letra inicial H e a letra final A são maiores que as demais, as quaes vão diminuindo gradativamente duas a duas, a medida que se aproximam do centro da palavra, de modo a formar, superior e inferiormente, um arco de círculo. No espaço formado pelo arco superior lê-se: Marca registrada e no que é formado pelo arco inferior, lê-se a palavra Rio e o nome do fabricante, João Palmeira Junior.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir todos os productos da fabricação e commercio do depositante, incluídos nas classes 3 e 43.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5419 — Em resposta ao vosso officio n. 1.175/1, de 26 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 303, relativo ao recurso interposto pela Companhia Paulista de Artefactos de Alumínio do despacho que indifferiu seu pedido de privilegio para «uma nova massa isoladora de calor, para revestimento de cabos de vasilhames de alumínio e outros metaes», com o parecer n. 144, relativo ao processo em questão, relatado pelo conselheiro Ignacio Bulcão e concluindo pelo não provimento ao recurso.

O parecer em questão foi unanimemente aprovado em sessão plenaria de 19 de julho ultimo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. I. Fo seca Pinto, d. presidente da Comissão Executiva do Instituto Brasileiro de Sciencias Economicas e Commerciaes:

N. 5420 — Dou-mi meu poder vosso officio de 27 de agosto em resposta ao qual compremetto informar que este Conselho Superior aceita e mui prazerozamente ali feito, tenho designado para representá-lo na cerimonia da posse da directoria dessa noore instituição o Sr. conselheiro João Augusto Alves.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director do Serviço de Expurgo e Immunização de Cereaes:

N. 5421 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a data desse Serviço com exercicio na Secretaria Geral deste Conselho Superior, D. Semiramis da Costa, compareceu ao serviço durante todo o mez que ho e finda.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo:

N. 5422 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos as amostras referentes ao objecto do recurso n. C. S. C. I. R. 359 que se encontra em vossas mãos para o estudo e parecer.

Solicitando-vos a gentileza de juntardes ao processo em referencia as amostras citadas, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 11 de julho de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 538 — Comunicando haver sido recusado registro ao pagamento de 160\$ ao director da Estação Sericícola de Barbacena, Amílcar Savassi, requisitado pelo aviso n. 1.728, de 24 de julho findo, por não se estar pagadora a collectoria federal na dita cidade.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 539 — Restituindo um processo para ser concluído.

— Ao mesmo:

N. 540 — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz:

N. 541 — Idem, idem.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 542 — Solicitando cópia do termo de inventario afim de ser junto ao processo da tomada de contas de D. Maria das Dores Freire, ex-agente postal de Villadas.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 543 — Para que esta delegação possa resolver sobre o vosso officio n. 10, de 24 de junho do corrente anno, relativo ao pagamento da importancia de 6:346.800 a A. C. Rios da Silva, provenien e de serviço de restaurante prestado no trem especial que conduzia o Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes e sua comitiva ao Sul deste Estado, c. n. f. me o incluso processo, rogo, de accordo com o despacho proferido em sessão de 8 do corrente, vos digneis de providenciar no sentido de ser indicada precisamente a que vem se refere a factura, uma vez que não consta a época em que foi prestado o referido serviço.

N. 544 — Para que esta delegação possa resolver sobre o vosso officio n. 93, de 18 de junho proximo findo, requisitando o pagamento de 2:950\$, ao Sr. Mario Alves Ferreira, provenien de aluguel do predio onde funciona e commissaes dessa Estrada, no Rio de Janeiro, no periodo de janeiro a maio desse anno, rogo, de accordo

com o despacho proferido em sessão de 8 do corrente, vos digneis de providenciar no sentido de ser declarado na factura a rua e numero em que tem sede o referido commissariado, bem como para que seja feita a prova, no processo, da propriedade do imovei occupado.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 545 — Em solução ao pedido constante do officio de V. Ex. n. 320 de 23 de maio do corrente anno, solicitando a remessa do processo de concurrencia e a 2ª via do respectivo empenho da despesa, relativos a fornecimentos á Estrada Ferro Oeste de Minas, em 1925, pela firma Paternostro Irmão & Comp., afim de us. vossa ter andamento essa directoria o processo de pagamento da importancia de 8:628\$ áquella firma, cabe-me remetter a V. Ex., inclusos, o alludidos documents, e solicitar a sua restituição a esta delegação logo que os mesmos não s. jam mais necessarios a essa directoria, vis o restar ainda despesa á conta das mencionadas concurrencias e 2ª via do empenho.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 546 — Remettendo expediente para publicação.

— Ao Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 547 — Comunicando recusa de registro á despesa de 3:902.749, requisitada pelo officio n. 894, de 4.

— Sr. collector federal em Bom Successo:

N. 548 — Afim de que possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas, para serem julgados, os processos ns. 122 e 124 das tomadas de contas do ex-escrivão dessa collectoria Sr. Carlos Carivaldo Castanheira, nos periodos de 26 de abril a 11 de maio de 1922, como collector, interino, e de 12 de maio de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922, como escrivão organizado pela commissão especial de tomadas de contas em atraso, neste Estado rogo vossas providencias no sentido de ser o dito responsavel intimado para, no prazo de 30 dias, produzir allegações que julgar convenientes ou recolher aos cofres publicos as importancias de 35\$172 e 415\$454 que, a titulo de porcentagens, o mesmo retirou a maior nos supracitados periodos.

— Sr. Gastão Guimarães, collector federal em Bom Successo:

N. 549 — Afim de que possa ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para seu julgamento, o processo n. 123, da tomada de contas da vossa gestão, nessa collectoria, no periodo de 12 de maio de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922, organizado pela commissão especial de tomadas de contas em atraso, neste Estado, rogo vossas providencias para, no prazo de 30 dias, produzir as allegações que julgar convenientes, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 623\$179 que, a titulo de porcentagens, retirastes a mais no periodo supracitado.

— Sr. collector federal em Oliveira, neste Estado:

N. 550 — Para que seja encaminhado ao julgamento do Tribunal de Contas o processo n. 125, da tomada de contas do falecido escrivão dessa collectoria Francisco de Paula Diniz, no periodo de 9 de junho de 1912 a 31 de março de 1914, organizado pela commissão especial de tomadas de contas em atraso, neste Estado, rogo-vos intimaes os herdeiros daquelle a recolherem aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a quantia de 2\$478, a titulo de porcentagens, que o paga a mais ao *ae cuius*, em 1912, ou fazerem as allegações que julgarem convenientes.

Dia 12.

Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte:

N. 551 — Restituindo uma segunda via de empenho.

N. 552 — Idem idem.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 553 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 331, de 4 deste mez.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

N. 554 — Idem idem, em relação ao officio n. 3.556, de 30 de junho.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 555 — Transmittindo o processo numero 170 da tomada de contas do ex-escrivão federal em Ouro Preto Francisco de Paula Fernandes Monteiro, no periodo de 14 de dezembro de 1918 a 7 de abril de 1921.

N. 556 — Idem idem, o do ex-collector, interino, em Ouro Preto, Francisco de Paula Fernandes Monteiro, sob n. 129, relativo ao periodo de 10 de agosto de 1918 a 13 de dezembro do mesmo anno.

N. 557 — Idem idem, o de n. 123, da tomada de contas do ex-collector em Ouro Preto Francisco Diogo de Vasconcellos, de 14 de dezembro de 1918 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1918 a 1922.

N. 558 — Idem idem, o de n. 127, da tomada de contas do escrivão da mesnia collectoria José de Castro Queiroz, de 25 de março de 1922 a 31 de maio do mesmo anno, exercicio de 1921, e de 25 de março de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 559 — Transmittindo folha de serviços extraordinarios.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional nesta Capital:

N. 560 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo n. 5.683, dessa delegacia, ao qual se acha annexo o officio n. 94, de 16 de março deste anno, da 4ª Região Militar, relativo ao pagamento de 680\$, de diarias a officiaes da Enfermaria Hospital de Ouro Preto, nos mezes de janeiro e fevereiro, resolveu, em sessão de 8 de abril ultimo, recusar registro á despesa, porque além de ter sido solicitado o pagamento em importância maior que a devida, visto haverem sido abonadas diarias relativas aos dias da apresentação dos officiaes, notam-se as seguintes irregularidades:

a) a deducção da despesa, como empenhada, deve ser feita no Quartel da 4ª Região Militar, uma vez que o ordenador da despesa é o respectivo commandante;

b) a classificação da despesa, quer nas folhas quer na requisição, deve ser completa e conter os dizeres da lei;

c) feita a deducção na 4ª Região Militar, os processos com a juntada das copias que deram origem ao empenho, devem ser remettidos directamente a esta delegação.

O referido processo foi devolvido á 4ª Região Militar.

Ao mesmo:

N. 561 — Fazendo identica comunicação em relação ao processo n. 5.690, relativo ao pagamento de 5.865\$, de diarias a officiaes do 10º B. C. em janeiro e fevereiro requisitado pelo officio n. 95, de 16 de março ultimo, da 4ª Região.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, com quem o Chefe do Estado despachou.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, a directoria do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. senador Manuel Duarte, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma que lhe dirigiu por motivo de seu reconhecimento como presidente do Estado do Rio; e o Sr. Joaquim de Souza Leão, secretario da Embaixada do Brasil em Londres, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Juvenal Lamartine, Vespucio de Abreu, Eurico Valle e Pires Ferreira, e deputados Candido Pessoa, Simões Filho, Antonino Freire, Vital Soares, Daniel Carneiro, Tavares Cavalcanti, Pereira de Carvalho, Abner Mourão e Machado Coelho.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Carlos Ferreira de Almeida, presidente, e Benjamin Torres de Carvalho, thesoureiro, os quaes, em nome da Associação Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada, foram agradecer ao Chefe do Estado a visita de S. Ex. e a sua presença, em companhia da Sra. Washington Luis, á solemnidade de domingo ultimo realizada naquella instituição de caridade.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral chama a atenção dos interessados para o edital que será publicado na respectiva secção, nas dias 19, 23 e 28 do corrente e 2 de setembro futuro, chamando concorrentes á construção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cães do Porto, á avenida Rodrigues Alves, (nesta Capital).

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão agas hoje, 1, as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Justiça — Thesouro Nacional — Contadoria Central — Sub-contadorias seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Corte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Avulsa da Fazenda.

Nota — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas nos 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e também nos 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Dias certos em que serão effectuados, no Thesouro Nacional os pagamento dos aposentados e pensionistas de montepio no mez de setembro corrente:

Dias:

2. Aposentados da Fazenda.
8. Montepio da Agricultura, pensões de A a Z; montepio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.
9. Aposentados da Viacção e serven-
tuarios do Culto Catholico.
10. Pensões reunidas de A a Z, pen-
sões provisórias, praças de
pret e aposentados da Guarda
Civil.
12. Montepio civil da Marinha, da
Guerra, montepio Militar da
Guerra.
13. Montepio da Fazenda de A a Z.
14. Meio soldo de A a Z e montepio
militar da Marinha de A a Z.
15. Diversas pensões da Marinha de
A a Z.
16. Diversas pensões da Guerra de
A a Z.
17. Diversas pensões da Guerra de
C a Z.
19. Montepio da Justiça de A a Z.
20. Montepio da Viacção de A a D.
21. Montepio da Viacção de E a J.
22. Montepio da Viacção de L a N.
23. Montepio da Viacção de O a Z.

N. B. — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no setimo, decimo terceiro, vigesimo primeiro e vigesimo segundo dias uteis de cada mez. Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Holm*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos, até 10 horas; objectos para registrar, até 9 horas; cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até 11 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 11 horas.

Amanhã:

Pelo *Rodrigues Alves*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 4 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 1; cartas para o interior da Republica, até 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 5 horas.

Pelo *Itapuca*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo, impressos, até 4 hora; objectos para registrar, até 18 horas do dia 1; cartas para o interior da Republica, até 4 1/2 horas; e idem, idem, com porte duplo, até 8 horas.

Nota: — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de agosto de 1927

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Matto Grosso, onde choveu e chuveou. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo, bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão...	—	28.0	—	NE	2	9	—	I.	27.0	23.0	9.0	C.	C.	N.
Barra do Corda (X)....	58.3	23.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	24.0	22.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	60.3	27.0	0.0	SE	5	9	—	B.	33.0	24.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	60.7	26.0	—	C	0	9	—	B.	28.0	21.0	6.0	I.	B.	C.
Natal	59.8	26.0	0.0	C	0	6	—	I.	28.0	20.0	2.0	C.	I.	C.
Parahyba	62.1	26.0	1.0	E	2	6	Chão.	B.	27.0	22.0	5.0	C.	B.	C.
Recife	63.1	25.0	0.0	SE	2	9	—	I.	27.0	23.0	1.0	C.	I.	C.
Pão de Assucar (X)...	62.9	25.0	1.0	E	2	6	P. vaga.	B.	26.0	22.0	2.0	I.	B.	I.
Bahia	61.9	20.0	0.0	NE	2	6	—	B.	26.0	13.0	3.0	B.	B.	C.
Caetité (X)	60.9	24.0	2.0	NE	8	0	—	B.	31.0	16.0	—	B.	I.	B.
Januaria (X)	63.2	15.0	-2.0	C	0	9	—	I.	22.0	10.0	—	I.	—	C.
Bello Horizonte	63.0	18.0	4.0	E	2	6	—	B.	19.0	11.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)...	58.8	25.0	—	C	0	0	—	B.	35.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	62.4	21.0	—	E	2	0	—	B.	30.0	14.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)	57.1	27.0	—	C	0	2	—	B. n.	38.0	21.0	—	I.	N.	N.
Caxambu	63.1	25.0	1.0	NW	5	2	Tranquillo.	B.	23.0	20.0	—	I.	B.	B.
Passa Quatro (X)....	63.1	21.0	—	N	2	9	Chão.	I.	27.0	20.0	—	I.	I.	I.
Poços de Caldas	62.3	23.0	2.0	N	2	6	—	B. n.	29.0	16.0	—	B.	B.	N.
Goyaz	63.4	18.0	-1.0	C	0	2	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	I.
Santa Luzia	62.4	20.0	1.0	NE	2	6	—	B.	22.0	13.0	—	I.	B.	B.
Cuyabá	62.5	18.0	0.0	C	0	2	—	B.	23.0	13.0	—	B.	Chs.	N.
Corumbá (X)	62.7	23.0	2.0	SW	2	9	Chão.	I.	25.0	19.0	—	I.	I.	I.
Victoria	62.8	19.0	9.0	E	2	2	—	B.	22.0	10.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	—	19.0	-1.0	—	—	9	—	I.	12.0	6.0	—	I.	I.	—
Campos	63.1	19.0	0.0	C	0	9	—	I.	22.0	17.0	—	B.	Chs.	I.
Friburgo	64.0	17.0	0.0	SW	2	2	Chão.	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	63.6	13.0	-1.0	E	2	9	—	B.	18.0	7.0	—	I.	I.	B.
Rezende	64.5	16.0	-2.0	S	2	9	Tranquillo.	I.	24.0	15.0	—	I.	B.	B.
Cabo Frio	62.3	13.0	0.0	NE	5	2	—	B.	21.0	12.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	63.4	13.0	1.0	C	0	0	—	B.	22.0	10.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	59.3	14.0	0.0	E	5	0	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	62.0	9.0	0.0	NE	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	60.4	11.0	6.0	NE	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenus; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	22.0	18.0	Niteroy	0.0	28.9	18.9
Jardim Botânico (14 horas).....	—	24.8	18.0	Rio Comprido	—	26.8	19.6
Copacabana (14 horas).....	—	24.0	20.0	Garvea	0.0	26.8	18.0
Encantado.....	0.0	26.7	18.6	Olaria.....	0.0	25.8	18.8
Madureira.....	0.0	28.4	19.1	Ijuca (14 horas)	—	29.0	19.2
Campo dos Afonsos	0.0	29.3	18.4	Corcovado: Hum. rel. 96% — a céo encoberto.			
Deodoro	0.0	28.0	17.8	Ilha Rasa. (X).....			16.0
Bangu.....	0.0	28.4	18.9	Pão de Assucar (14 horas)	—	—	
Santa Cruz.....	1.0	28.0	17.9				
Penha	0.0	27.5	18.7				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 31 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31, até 18 horas, do dia 1º:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, instavel, passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite, fresca, estavel de dia.

Ventos — Predominarão os de sul á leste.

Estado do Rio — Tempo, instavel, passando a bom com nebulosidade, salvo á leste onde será instavel.

Estados do sul — Tempo, melhorará em S. Paulo e bom com nebulosidade nos demais Estados.

Temperatura — Ligeira ascensão.
Ventos — Sul á leste frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas de ultima hora dos Estados do Sul.

As previsões ficam sujeitas á rectificação, com o serviço noturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel com alternativas de tempo incerto e bom até cerca de 13 horas, e foi bom com nebulosidade desta hora em diante. A temperatura manteve-se estavel. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram maxima 25.5 e minima 18.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 24.4 e 19.6, respectivamente, ás 13 horas e 10 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis

com predominio de quadrante sul, frescos hoje de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Matto Grosso onde choveu e choviseou. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Maiores temperaturas—7.0 em Curitiba, Rio Negro, Santa Victoria, e 8.0 em Palmas, Santa Maria e Bagé.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 30.0 em S. Paulo dos Agudos e 28 em Itararé.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha, Ilhéus e Rio Grande; pequenas vagas em Ondina; tranquillo e chão em Olinda e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Servio hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 31 de agosto — Subindo rapidamente em Guararema, e Jacarehy e lentamente em Capapava, Guaratinguetá, Cachoeira, Anta e Campos; estacionario em Barra do Pirahy e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Pindamonhangaba.

Rio S. Francisco, dia 30 de agosto — Estacionario em S. Francisco e Barra do Rio Grande; subindo em Pirapóca, Januaria e Trabiçu e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos.

No Distrito Federal — Corrente NNW á superficie velocidade 2 metros, corrente variando entre E e SSE até 1.000 metros, velocidade média de 2 metros e corrente variando entre N e NW até 3.000 metros, velocidade média de 4 metros.

Mendes — Corrente variando entre E e ENE até 1.000 metros, velocidade média de 4 metros e corrente quadrante N até 1.500 metros, velocidade média de 5 metros.

Campos — Corrente N até 250 metros, velocidade média de 3 metros, corrente W até 500 metros, velocidade de 2 metros e corrente do quadrante E até 270 metros, velocidade média de 3 metros.

Curitiba — Corrente quadrante N até 5.700 metros, velocidade média de 6 metros.

Victoria — Corrente mar entre N e NNW até 1.700 metros, velocidade média de 7 metros.

No Distrito Federal — Ás 11 horas, corrente do quadrante até 1.350 metros, velocidade média de 6 metros.

Em Cuyabá — Ás 7 horas e 30 minutos, corrente variando entre NE e NNE até 2.800 metros, velocidade média, 7 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis e Maceió. De S. Paulo dos Agudos não recebemos o despacho aerologico.

PARTI COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	\$331	\$332
Sobre Italia.....	—	\$460
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28015
Sobre Portugal.....	—	\$419
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha.....	—	18435
Sobre Suissa.....	—	18631
Sobre Suecia.....	—	28267
Sobre Noruega.....	—	28205
Sobre Dinamarca.....	—	28269
Sobre Belgica (ouro).....	—	18179
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$251
Sobre Nova York.....	88367	88462
Sobre Montevideo.....	—	88485
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38616
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88240
Sobre Hollanda (florim).....	—	38305
Sobre Japão (yen).....	—	48020
Sobre Rumania.....	—	\$059
Sobre Canada.....	—	88430
Sobre Austria.....	—	18290

Moedas

Vales (ouro).....	48620
Soberanos (ouro).....	428890
Libras (papel).....	118975
Escudos (papel).....	\$445
Dollars (papel).....	\$4560
Reichsmark (papel).....	24080
Peso-argentino (papel).....	38620

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	638\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	650\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	618\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	624\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	910\$006
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	812\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	845\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	840\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.....	450\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535).....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550).....	159\$000
Apolices em prestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.330).....	157\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918).....	155\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	643\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	195\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	195\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000
Banco do Brasil.....	393\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as ações do Banco Commercial do Estado de São Paulo (com sede em São Paulo), em numero de 500:000, do valor nominal de 200\$ cada uma com 60 % de entradas realizadas e representativas do seu capital social de 100.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(Secção de Stocks e Cotações)

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 31 e 24 de agosto de 1927 e 31 de agosto de 1926.

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 31-8-27	Em 24-8-27	Em 31-8-26
Arroz, sacco.....	107.268	114.038	298.769
Feijão, sacco.....	102.946	102.818	91.335
Farinha de trigo, sacco.....	11.638	39.856	18.746
Farinha de mandioca, sacco.....	87.450	92.444	92.188
Assucar, sacco.....	165.177	140.945	127.838
Carne secca ou xarque, fardo.....	—	—	—
Milho, sacco.....	21.162	18.955	24.445
Banha, caixa.....	27.768	28.140	18.976
Algodão, fardo.....	19.155	20.887	143.448

Sendo 155.075 de assucar branco, 1.865 de mascavinho, 7.737 de mascavo e 500 de não especificado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Egberto Land, Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 29	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	8.813
Arroz, sacco.....	33.344	195.610
Assucar, sacco.....	28.473	181.610
Azeite de oliveira, caixa.....	—	2.897
Bacalhão, kilo.....	221.200	1.423.100
Banha, kilo.....	4.100	3.431.609
Batatas, kilo.....	—	3.964.881
Batatas, kilo.....	—	3.964.881
Carne de porco, salgada, kilo.....	7.256	146.513
Carne secca e xarque, fardo.....	3	27.811
Cebolas, kilo.....	70	313.970
Farinha de mandioca, sacco.....	85	50.072
Farinha de milho, kilo.....	—	30.397
Farinha de trigo, sacco.....	—	20.100
Feijão, sacco.....	1.340	516.439
Leite condensado, caixa.....	—	839
Manteiga, kilo.....	17.831	317.755
Milho, sacco.....	2.172	52.894
Peixes conservados, kilo.....	—	19.700
Polvilho, kilo.....	—	102.166
Sabão, kilo.....	—	12.397
Sal, kilo.....	2.368.293	13.819.796
Selo, kilo.....	—	303.056
Tapioca, sacco.....	—	89
Toucinho, kilo.....	3.018	736.901
Trigo em grão, kilo.....	—	18.551.796

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 31 de agosto de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1927 -- BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE AGOSTO DE 1927

SS da ref orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e adicionaes :			
1	Direitos de importação { 60 % _o ouro e 40 % _o papel..... para consumo..... { 60 % _o ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 60 % _o ouro.....	5.045:877:069	3.370:943:254 10:724:330 38:811:450	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18.....	4:188:304	2:791:691	
3	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	48:035:322	32:024:026	
5	Armazenagem.....		48:293:733	
6	Taxa de estatística.....			
7	Imposto de pharões.....	29:400:000		
9	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	4:804:217	3:202:231	
10	2 % _o ouro, sobre o valor { 2 % _o ouro..... da importação..... { 2 % _o ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 2 % _o ouro.....	722:468:100	250:010 904:970	
11	Taxa de um a 5 réis por kil. de merc. carreg. ou descarregada....		235:306:212	
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	10:401:637	6:914:994	9.615:346:550
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....		8:028:420	
14	Bebidas.....		94:976:200	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		252:907:980	
17	Calçado.....		3:323:850	
18	Perfumarias.....		185:087:060	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		126:545:480	
20	Conservas.....		71:209:630	
21	Vinagre e azeite.....		44:927:760	
22	Velas.....			
23	Bengalas.....		4:413:000	
24	Tecidos.....		361:813:750	
25	Artefactos de tecidos.....		36:275:550	
26	Vinhos estrangeiros.....		291:208:950	
27	Papel e artefactos de papel.....		8:177:645	
28	Cartas de jogar.....		792:000	
29	Chapéos.....		1:345:503	
30	Louças e vidros.....		24:928:300	
31	Ferragens.....		6:803:560	
32	Café e chá.....		4:061:950	
33	Manteiga.....			
34	Moveis.....		18:691:300	
35	Armas de fogo.....		14:457:650	
36	Lampadas, pilhas eapparehos electricos.....		13:064:650	
37	Queijos e requeijões.....		2:215:500	
39	Tintas.....		50:291:020	
40	Leques de qualquer especie.....		176:800	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		112:000	
42	Luvas.....		348:500	
43	Artefactos de borracha.....		8:619:200	
44	Navalhas e pincéis para barba.....		10:563:700	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		19:367:750	
46	Caixas de qualquer feitio.....		686:800	
47	Brinquedos.....		3:767:900	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		22:048:800	
49	Jóias e obras de ourives.....		9:540	
50	Objectos de adorno.....		7:058:800	
51	Gazolina e naphta.....		699:164:000	
52	Apparelhos sanitarios.....		2:938:300	
53	Azulejos.....		2:549:800	
54	Instrumentos de musica.....		17:236:400	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		23:015:960	
56	Fogões.....		1:455:000	2.444:676:925
	A transportar.....			12.060:023:475

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro		Papel	Total
	Transporte.....				12.050:023:475
	Imposto de circulação:				
57	Imposto do sello.....	40:000		59:467:225	59:507:225
	RENDAS PATRIMONIAES				
70	Renda dos proprios nacionaes.....			330:802	330:802
	RENDAS INDUSTRIAES				
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			1:244:000	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....			1:004:021	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			19:50:955	21:89:976
	RECEITA EXTRAORDINARIA				
118	Montepio dos Empregados Publicos.....			3:685:883	
119	Indemnizações.....			150:000	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....			—	3:835:883
	RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
	1—Fundo de resgate do papel-moeda				
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes :				
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....			35:904:908	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....			1:136:150	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....			4:99:350	
	Marcação de animaes.....				
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....			3:352:500	
	Depositos transferidos á receita.....				
	1 % sobre consignações em folha.....			327:139	
	Outras rendas.....			—	45:711:987
	DEPOSITOS				
	Diversos.....	2:597:013		426:053:933	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....			21:143:081	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de redação federaes.....			876:179:160	1.325:084:257
	Despeza a annullar.....			65:200	65:200
	MESA DE RENDAS DE MACAHE				
	Saldo recolhido.....			18:000:000	18:000:000
	Consignações.....			30:186:110	30:186:110
		5.867:811:662		7.689:273:313	13.557:084:975

RENTA TOTAL

Em ouro.....	5.867:811:662
Em papel.....	7.689:273:313
Total geral.....	13.557:084:975

Valor da quota 53-180.

O escriptuario, B. Meira. — O chefe, Bernardino de Carvalho

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	185:250,936	191:157,495	376.403,431	193:288,973	187:815,921	381:104,894
Renda até 30.....	5.682:581,816	7.493:077,148	13.180:658,964	4.853:007,849	5.220:411,955	10.073:419,804
Total.....	5.867:832,802	7.689:234,643	13.559:067,445	5.046:296,822	5.408:227,876	10.454:524,698
Diferença para mais.....	821:535,980	2.281:003,767	3.102.542,747			

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4:620)..... 855:59,555
 Renda papel..... 191:157,495

Total..... 1.047:017,050
 Papel e ouro convertidos até 30..... 33.751:00,126

Total em papel..... 34.798:622,176

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 30 de agosto de 1927.	18.315:322,530
Renda arrecadada em 31 de agosto de 1927	1.231:717,908
	19.567:040,433
Em igual período de 1926.	17.616:002,003
Diferença para mais em 1927.	1.951:038,435

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS, GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893 e 19.894.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

publicado no *Diário Oficial* n. 202, de 27 de agosto de 1927, a pags. 18.777.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLAFONDERS DO EDIFÍCIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE AGUA NA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DESTE MINISTERIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE COR-TINAS DE AÇO NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que sahiu

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTICA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diário Oficial* n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU EXTRANHEIRA NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.892 e 18.893.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anso		
Antonio Manso.....	20	Auto part..	26	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
Dr. João Marinho.....	79	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
José Esteves.....	244	"	"	"	"	"	Motorista.
Miguel Ferreira.....	449	frete..	"	"	"	248 L.....	"
José Amaral.....	567	"	"	"	"	"	"
Z. Moraes.....	776	part..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Mario Garcia.....	877	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Carlos Ottoni.....	882	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Osorio Neves.....	937	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Alberio Cardoso.....	1.169	frete..	"	"	"	86.....	"
Sergio Nascimento.....	1.193	"	"	"	"	102.....	"
Joaquim Teixeira.....	1.526	part..	"	"	"	144.....	"
Manoel Bernardo.....	2.020	"	"	"	"	"	"
João Reis.....	2.099	"	"	"	"	79.....	"
Dr. Arthur Rocha.....	2.677	"	"	"	"	"	"
Soc. Jockey Club.....	2.734	"	"	"	"	103.....	Proprietario.
João Leite da Silva.....	3.165	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Antonio Amaral.....	3.626	frete..	"	"	"	"	Proprietario.
Pedro da Silva.....	3.772	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Antonio João de Mello.....	3.06	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	4.080	part..	"	"	"	"	"
Pedro de Andrade.....	4.536	frete..	"	"	"	"	"
Joaquim Alves.....	4.652	part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Carlos da Silva.....	4.777	"	"	"	"	79.....	"
Companhia C. Brahma.....	4.824	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Guilherme Vieira.....	5.041	frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
R. Janeiro A. Obs. Ltd.....	5.234	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Manoel Lima.....	5.322	frete..	"	"	"	"	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	5.365	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Dr. Alberto Teixeira.....	5.366	"	"	"	"	"	"
Companhia Transporte Materiaes.....	5.417	"	"	"	"	144.....	"
Morel Mello.....	5.614	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Cypriano Mesquita.....	6.034	"	"	"	"	"	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	6.042	soc..	"	"	"	144.....	"
Mario Vasconcellos.....	6.171	part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Light and Power.....	6.172	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Elpidio Ferreira.....	6.184	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim Pinto.....	6.199	part..	"	"	"	248 L.....	"
Santos Gomes & Comp.....	6.219	"	"	"	"	103.....	"
Antonio Machado.....	6.677	"	"	"	"	144.....	"
Horacio Comés.....	6.763	"	"	"	"	79.....	"
Antonio Lucas.....	6.819	"	"	"	"	248 L.....	"
José Augusto.....	6.839	frete..	"	"	"	144.....	"
Alcino Rocha.....	6.936	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
João Silva Junior.....	7.152	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Edgard Pimenta.....	7.187	"	"	"	"	"	"
José Luiz Junior.....	7.730	frete..	"	"	"	"	"
Manoel Alves.....	8.040	part..	"	"	"	102.....	"
José J. Rocha.....	8.140	"	"	"	"	248 L.....	"
Emp. N. A. Viação.....	8.371	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Henrique Porto.....	8.423	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Antonio D. Dias.....	8.597	"	"	"	"	"	"
José Marinho.....	8.773	"	"	"	"	"	"
Francisco Rodrigues.....	9.014	frete..	"	"	"	"	Proprietario.
E. Lodi.....	9.785	part..	"	"	"	"	"
Manoel Martins Jordão.....	10.291	obs..	"	"	"	"	"
T. L. Wright & Comp.....	10.433	part..	"	"	"	"	"
Manoel Araujo.....	10.815	frete..	"	"	"	86.....	Motorista
Jorge Prado.....	11.117	part..	"	"	"	144.....	"
Antonio Freitas.....	11.163	"	"	"	"	"	"
Manoel Rabaça.....	11.197	frete..	"	"	"	"	Proprietario.
Albino Gonçalves.....	11.219	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Joaquim Pinto.....	11.343	"	"	"	"	144.....	"
Agenor de Castro.....	11.599	part..	"	"	"	103.....	"

aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil reis.

Secretaria da Escola Nacional de Belas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os concursos aos lugares de professores cathedromaticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

- os docentes-livres das cadeiras vagas;
- os professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes-livres, professores cathedromaticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedraticeo comprehenderão:

- apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;
- uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião;
- uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- prova de identidade de pessoa;
- original de titulo de medico;
- apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os

candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3º anno, fica rectificada a apuração da frequencia relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theoricas de Quimica Industrial, da seguinte forma:

Numeros — Nomes — Comparecimentos

1.	Alvaro Cunha Rodrigues.....	19
2.	Antenor da Silveira Peixoto.....	19
3.	Henrique Paula da Cunha Bahiana.....	19
4.	Juvenal Senra.....	19
5.	Luiz Machado Baeta Neves.....	19
6.	Maria Albertina S. Catharina Baptista.....	19
7.	Nicolao Braille.....	19
8.	Octavio Marcondes de Castro Rudge.....	16
9.	Osmar Fonseca.....	19

sendo 25 o numero total de lições dadas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de sete lugares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscrição será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 1 de setembro, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

João Baçal, Antonio Barroso, André Seixas, Manoel Rodrigues da Silva, Djalma Gomes da Silva, Turibio Tertuliano Borges, Albertino Soares Dias Junior, Gilberto de Sá Motta, Pedro Pereira da Costa e Americo Lopes Cezilla.

Prova pratica:

José Cupertino dos Santos.

Turma supplementar:

Roberto da Silva Freire Affonso Bicart Catalá, Manoel Mendes Valerio e Mario Ferreira Lima.

Chamada para o dia 1 de setembro, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

José Vieira Romcero, João de Araujo Chaves, Moacyr de Siqueira Queiroz, Lourenço da Silva, Arnindo Marques da Silva, Cypriano Bernardo, Antonio Sobral, Antonio Maia, Mario Falbo e Francisco Gomes.

Prova pratica:

João Ferreira e Manoel de Gouvêa e Souza.

Turma supplementar:

José Emilio Gaspar, Pedro Antonio Rodrigues, Bernardino Rodrigues, José Neves, Joaquim Monteiro e Antonio Martins Paes.

Resultado dos exames effectuados em 17, 18 e 19 do corrente:

Motoristas approvados: Amilcar Marchesini, Antonio Joaquim Pinto, Antonio de Castro Leão Velloso, Juarez Rebella Sampaio, Luiz Quintanilha, Aristides de Almeida, Waldemar Guimarães, Moacyr Fonseca Bastos, Armando Pinheiro le Andrade, Lysanias Cerqueira Leite, Benito Alonso, Georges Jones, João de Almeida Britto Junior, Juvildo Ferreira Vianna, Antonio Henrique de Almeida, Flaviano Placido, Adolpho Coelho de Castilho, João Soares Brandão Filho, Edgard Vieira Ferreira, Jairo Gomes de Souza, Domingos Ferreira Lopes, Manoel Simões, Manoel de Oliveira Brum, Joaquim Rodrigues Neves, Angelo Gonçalves Livio, Pederneras de Lima, Jonathan Benjamin, Carlos Antonio Vieira, Armand Philipp, João Baptista Pereira Baião Junior, Abilio Moreira da Costa e Antonio Nery Praxedes.

Inhabilitados e reprovados: Antonio Coelho, Raul de Souza Moutinho, Antonio Fernandes, Dionysio Soares, João Cardoso, Elizabeth Gordon Hatt, José Lourenço da Silva, Eduardo Francisco de Araujo, Gaudencio Lopes da Cunha, Aurelio Rodrigues Pereira, Francisco Manoel Pedro, Junot Lopes dos Santos, Alberto Martins Monteiro, José da Silveira Torres, Arthur Valls, Custodio de Carvalho, Manoel Cardoso, João Garcia Alves, José Alves de Araujo, Raul Saturnino Pimentel, Antonio Porciuncula, Arturo Policano e Segundo Garcia.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de agosto de 1927. — O inspector geral, *Goulart Vianna*.

Nomes	Nomes	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Mez	Mez	Anno		
José P. Oliveira.....	11.787	Auto parf..	26	Agosto	1927	Art. 100.....	Motorista.
Casemiro Cardoso.....	11.307	> > >	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
João Santos.....	12.084	> frete..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Paulo Nascimento.....	12.102	> part..	>	>	>	> 144.....	>
José Peixoto.....	12.494	> frete..	>	>	>	> 001.....	>

A falta de pagamento das multas por infracção importa na renessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de agosto de 1927. — Pelo inspector, *Monteiro Vianna*.

Instituto Oswaldo Cruz

De ordem do Sr. Dr. director, ouvido os Srs. Pinto Guimarães & Comp. a, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, comparecerem a este instituto, afim de assignarem novo contracto para fornecimento de papel Buffon, de que trata o edital de 26 de julho do corrente anno, em substituição do termo lavrado em 6 de agosto, visto ter sido este rejeitado pelo Tribunal de Contas, que exige a modificação da clausula quinta, para sua acceptação.

Instituto Oswaldo Cruz, 29 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 757, a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro, na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concorrência a importância de 1:000\$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em

parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1.º ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2.º ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.º ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4.º ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — *Dr. Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências em tres preços por extenso e em algarismos, sem vias, sendo a primeira sellada, com os emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão na sala das sessões da Comissão de Concorrências, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de quinze contos de réis (15:000\$000); essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso

do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, detalhes de discriminações, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se a execução de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza.

7 — Aos concorrentes será facultado, na Directoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações técnicas, e mais esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

8 — Tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrá por conta da contractante.

9 — Se por ventura os concorrentes deverem encomendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças,apparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem, de cães, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarço alfandegario, etc., etc.

10 — O Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

11 — O material empregado na construção das embarcações ou adquirido para o seu apparellamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

12 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

13 — Os concorrentes se deverão obligar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

14 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante propostas justificadas da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, não correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução.

15 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou aceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encomendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

16 — Cada uma das embarcações será, em geral, sujeita antes de ser recebida, ás provas de entrega, e as lanchas, em particular, ás experiencias de funcionamento, de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

17 — Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combus-

tivel, lubrificantes, etc., correrão por conta de contractante.

18 — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, com os tanques atestados, etc.

19 — O concorrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a acceptação do preço global, uma discriminação de preços em quatro parcelas, para as lanchas a motor de 33 pés, para a lancha a remos e motor de 40 pés, para os salva-vidas, e para o escalor, discriminação que a directoria se reserva o direito de alterar, se a não julgar equitativa.

20 — O pagamento será feito em quatro prestações desiguas, calculadas na discriminação acima, uma prestação correspondente a uma embarcação, e as outras a duas embarcações quaesquer, desde que inteiramente acabada, provada e entregue.

21 — A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

22 — O prazo total para a construção de todas as embarcações será de duzentos e dez (210) dias uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

23 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, taes como estiverem das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

24 — O concorrente preferido deverá depositar na Pagadoria da Marinha, a importância relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200:000\$000, e mais meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200:000\$, bem como a importância correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia da assignatura do presente contracto.

25 — As embarcações a serem fornecidas e destinadas ao Tender Belmonte, são as seguintes:

- 1 Lancha a motor de 33 pés.
- 1 Lancha a remos e motor de 40 pés.
- 2 Salva vidas de 30 pés.
- 1 Escalor de 28 pés. — O. Jardim.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de agosto de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas, do dia nove (9) de

setembro proximo, para permuta de um guindaste electrico, das lanchas "Carlos Frederico", "Guanabara", "Alfair", e "Numero 6", e dos batelões de ferro "E" e "F", no estado em que acham, por material novo, de uso, neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

2. As propostas consignarão o valor correspondente ao guindaste, a cada uma das lanchas e a cada um dos batelões, constantes do item acima.

3. O material novo será indicado pela directoria deste arsenal, de accordo com as necessidades do momento.

4. No gabinete do director do arsenal, os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham o guindaste, as lanchas e os batelões a permutar, podendo ser examinados todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia marcado para a permuta, a importância correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1927. — Antonio Lemos Pereira, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolhê-lo aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, Ruben de Noronha Githy.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao Grupo supplementar, conforme relação e edital publicados no *Diário Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 64ª, depois das palavras: "Dextrina-kilo", acrescente-se: "Machina de escrever" "Royal", modelo 10-90 espaços, uma...

Machina de escrever "Royal", modelo 20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 170

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas, do dia 13 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 170, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 5.000 (cinco mil) telhas "Cimiantho", de 1m,25 x 0m,60, milheiro.
- 800 (oitocentos) metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, trotoir, marrom, de quatro almofadas com 0m,15 a 0m,16 de lado por 0m,020 ou mais de espessura, metro quadrado.
- 400 (quatrocentos) metros quadrados de azulejos brancos, lisos, de 0m,15 x 0m,15, n. 500, metro quadrado.
- 400 (quatrocentos) metros quadrados de azulejos brancos, biseautés, de 0m,12 x 0m,18, n. 510, metro quadrado.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

No dia da concurrencia, os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes de abertura das propostas, amostras do ladrilho, azulejos e das telhas que vão fornecer, afim de ser examinadas.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

I

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos, após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos re-

cibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquela, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas, logo após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou oferecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material, que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICACÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 181

De ordem da directoria, faço publico que o edital da concurrencia administrativa n. 181, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:
100 (cem) metros de serra de fita, marca Balança, Peugeot, Ramson ou Simouds, de 0m,45;

Leia-se:
100 (cem) metros de serra de fita, marca Balança, Peugeot, Ramson ou Simouds, de 0m,045.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 183

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas, do dia 30 de setembro proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 183, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Ferramentas para cobrir engrenagens, semelhantes ás de numero 740, do Catalogo 25, da Standard Tool, pag. 283, devendo ter furo de 1 1/2" e rasgo de chaveta de 3/8" x 3/16", aço de alta velocidade, de qualquer um dos fabricantes: Standard Tool — Pratt Whitney — Union Twist Drill Co. — Altol Mass — Balfour — Brown Scharp — Armstrong:

- 8 (oito) pitches de 1 3/4", ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
- 5 (cinco) pitches de 2", ns. 1, 3, 6, 7 e 8.
- 5 (cinco) pitches de 3", ns. 1, 2, 3, 4 e 8.
- 5 (cinco) pitches de 5", ns. 1, 2, 4, 7 e 8.
- 7 (sete) pitches de 6", ns. 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8.
- 6 (seis) pitches de 7", ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 7.
- 6 (seis) pitches de 8", ns. 1, 2, 4, 6, 7 e 8.
- 7 (sete) pitches de 12", ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
- 7 (sete) pitches de 14", ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8.

56 (cincoenta e seis) pitches, de accordo com os numeros acima indicados, ao preço médio de, um.

Navalhas para plainas "Fay Egan":

- 20 (vinte) de 0m,15 x 0m,10 x 0m,01, uma.
- 20 (vinte) de 0m,61 x 0m,10 x 0m,01, uma.
- 20 (vinte) de 0m,77 x 0m,10 x 0m,01, uma.

100 (cem) chaves de tres navalhas, para cortar tubos de 1/2" a 2", iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

100 (cem) chaves com correntes para apertar tubos de 1/2" a 2", iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

10 (dez) relógios de ronda do fabricante "Eimhausere", fabricados na Alemanha, iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, com seis chaves, um.

5.000 (cinco mil) discos de papel proprio, para relógio de ronda do fabricante "Eimhausere", um.
Equipamento para machina Smal-lepeice de 7/8" — Armstrong — Whitworth — Equipamento SM. 7/8" — N. 11-23.

3 (tres) cabeças de atarrachar (Die Head), uma.

3 (tres) pentes para cabeça de atarrachar (Chasers), um.

3 (tres) caixas de toronar com rolos, caixa.

3 (tres) caixas para atarrachar "V", caixa.

3 (tres) obturadores de cabeça do atarrachar, um.

- 3 (tres) paradas automaticas da torre, uma.
- 3 (tres) porta-ferros para tornear, L, um.
- 3 (tres) porta-ferros para serrihar, um.
- 3 (tres) porta-brócas com bucha, um.
- 3 (tres) porta-machos com bucha, um.
- 3 (tres) porta-ferros de recesso, um.
- 3 (tres) tubos dianteiros redondos, um.
- 3 (tres) tubos trazeiros redondos, um.
- 3 (tres) tubos dianteiros quadrados ou hexagonaes, um.
- 3 (tres) tubos trazeiros quadrados ou hexagonaes, um.
- 3 (tres) dispositivos para abrir fendas de parafusos, um.
- 3 (tres) machos, um.
- 3 (tres) brocas, uma.
- 3 (tres) cossinetes, um.
- Chaves de duas boccas:
- 200 (duzentas) para porcas de $1/2"$ x $5/8"$, uma.
- 200 (duzentas) para porcas de $3/4"$ x $7/8"$, uma.
- 200 (duzentas) para porcas de $1"$ x $1 1/8"$, uma.
- 200 (duzentas) para porcas de $1 1/4"$ x $1 3/8"$, uma.
- 200 (duzentas) para porcas de $1 1/2"$ x $1 5/8"$, uma.

Estas chaves devem vir marcadas com as iniciaes E. F. C. B., com letras de dez millimetros.

24 (vinte e quatro) chaves para apertar botões Jackson, iguaes á amostra na 4ª divisão, uma.

400 (quatrocentas) chaves inglezas, iguaes á amostra existena su Sub-directoria da Locomoção, devendo vir marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de dez millimetros, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegários.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses do-

cumentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, e *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargo de 1924, deverão ser fornecidos, de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 181

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de setembro proximo, realizár-se-ha, na sala de concorrência, na intendencia, á rua Bento

Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 184, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, de:

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues na Maritima ou na linha do centro e seus ramaes:

35.000 (trinta e cinco mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará, só serão aceitos os das seguintes madeiras:

1ª classe — Massaranduba, Sucupira, Muaypiranga, Maparajuba, Páo d'arco, Páo roxo, Macacahuba e Acapú.

2ª classe — Oxy, Mongonçalo, Lombo de veado, Pracaxy vermelho, Pracahuba, Cupihuba, Aracanga e Mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos de accordo com o caderno de encargos de 1924, excepto os das madeiras denominadas Angico, Oleo de copaliba e Goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar terminada até 31 de dezembro do corrente anno, devendo os dormentes ser apresentados á marcação e depositados, pelos fornecedores, nos pateos das estações ou ao longo da linha, em logares de facil accesso e vigilancia (proximos das casas de turmas, moradias de empregados, etc.).

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço, deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social e o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Com-

mercado, que provê haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Os fazendeiros ou terceiros apresentarão, em envolvero fechado, além do recibo da caução de que trata a clausula 3ª, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou atestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas e o respectivo talão do imposto sobre a renda.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importância de 5:000\$ revertirá aos cofres da estrada, desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das actuaes, referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do cadastro de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse cadastro.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os respectivos interessados a retirarem do armazem de sobras da estação Maritima, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e sob pena de serem os mesmos vendidos em leilão publico, os volumes que ali se acham, encontrados em diversos pontos desta Estrada, e cuja lista completa abaixo transcrevo:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

Uma caixa ignorada, marca GTF.
Um amarrado de vassouras, marca AS.

Uma barrica vasia, marca JM.
Uma barrica com copos, marca EMC.
Uma caixa de garrafas vasias, marca CCB.

Uma caixa vasia, marca CSC.
Dois amarrados de taboas, marca RFM.

Um engradado de peças de madeira, marca ASC.

Um embrulho com chapéos, marca S.

Uma quartola de óleo, marca SBA.

Uma quartola vasia, marca AGG.

Uma caixa conteúdo ignorado, marca AAM.

Um encapado com chapéos, marca FGP.

Uma caixa de vidros de sal, marca 447.435.

Uma cadeira de criança, marca M.

Uma caixa vasia, marca CSC.

Tres caixas de calçado, marca DG.

Quatro latas vasias, marca C.

Quatro encapados de ferragens, marca C x I.

Quatro latas vasias, marca C.

Uma barra de ferro, marca CD.

Uma machina, marca NS.

Dois caixas vasias, marca MA.

Uma lata de phosphoros, marca RM.

Uma caixa de soda caustica, marca CN.

Dois caixas de garrafas vasias, marca CP.

Um cabide, marca MC.

Uma caixa de agua ardente, marca AJM.

Seis garrafas vasias, marca OS.

Tres engradados de ladrilhos, marca OP.

Tres saccos de sal bruto, marca S/L/C.

Um engradado vasio de aves, marca JP.

Um engradado de latas, marca L/F.

Uma caixa de miudezas, marca CCAM.

Um sacco cepos, vassouras, marca CI.

Tres engradados de madeira, marca PG.

Dois caixas de garrafas vasias, marca CPC.

Dois saccos de café, marca LC.

Uma caixa de pentes, marca MVC.

Uma caixa de agua mineral, marca EAG.

Quatro caixas de garrafas vasias, marca Caxambu.

Uma caixa de freios para animaes, marca FXN.

Um jarro de agathe, marca CPxC.

Um engradado de jarros de agathe, marca CAXC.

Cinco caixas de carteiras de cigarros, marca CSC.

Dois balanças de peso, marca IC.

Um engradado de louça esmaltada, marca CFxC.

Cinco caixas de garrafas vasias, marca CCB.

Uma caixa de ferragens, marca PT.

Uma barrica para metal, marca SUN.

Uma caixa com placas, marca FRxC.

Um quinto vasio, marca FAC.

Uma caixa de garrafas, marca CB.

Um sacco de pinos, marca FEL.

Uma bacia de bicarbonato, marca VP.

Uma caixa de óleo, marca CEB.

Um sacco bago, marca JMG.

Dois saccos de residuos, marca EFJ.

Uma lata eng. ig. marca EAC.

Um sacco de sal, marca SP.

Dois caixas de gazolina, marca Te-

xaco.

Um vanatonico (caixa), marca AAFxC.

Dois caixas, marca CCB.

Um quinto vasio, marca FRG.

Um enc. de colchão, marca JPA.

RELAÇÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA

Dois pranchões de madeira — Queimados.

Uma mala vasia, usada. — Cruzeiro.

Um amarrado de capotes — Cruzeiro.

Um cavalete Parker, letreiro — Quiririm.

Uma caixa de garrafas vasias — Mogy.

Dois caixas cujo conteúdo é ignorado — Mogy.

Um sacco de roupas — D. Pedro 2º.

Uma cadeira — D. Pedro 2º.

Um engradado, bacia — D. Pedro 2º.

Um cesto contendo impressos — D. Pedro 2º.

Uma mala com roupas — D. Pedro 2º.

Dois volumes — D. Pedro 2º.

Uma caixa de ferramentas — Maritima.

Tres barris e quintos vasios — Maritima.

Dois barris e quintos vasios — Maritima.

Uma quartola vasia — Maritima.

Quatro barris e quintos — Maritima.

13 barris e quintos vasios — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Dois barris vasios — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.

Um pacote contendo saccos vasios — Maritima.

Cinco caixas vasias — Maritima.

33 couros seccos — Maritima.

Um amarrado de chaminés — Maritima.

Cinco engradados, latas novas — Recebidos do armazem de Bello Horizonte.

Uma cama de campanha — D. Pedro 2º.

Dois malas com roupas — D. Pedro 2º.

40 caixas vasias — D. Pedro 2º.

Dois quartolas vasias — Maritima.

Um embrulho com chapéu — Encontrado no trem N 3.

Um amarrado contendo uma pedra marmore — Maritima.

Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.

Dois saccos contendo miudezas — Raposos.

Dois saccos contendo cal e tinta — Buenopolis.

Uma barrica com argilla — Maritima.

Uma caixa de munições — Barbacena.

Um quinto de aguardente — Santa Cruz.

Tres quintos vasios — Santa Cruz.

Dois caixas vasias — Maritima.

Cinco engradados com caixas de papel — Maritima.

Dois camas usadas — Maritima.

Uma cama usada — Maritima.

Dois diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2º.

Um sacco de assucar — Barra do Pi-

rahy.

Uma mala vasia — C. Prates.

Um amarrado de tubos — E. Sá e Silva.

Uma caixa vasia — Encantado.

Tres caixas vasias — Maritima.

Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.

Uma caixa vasia — Maritima.

Dois rolos de tela de arame — Maritima.

Um rolo de arame — Santa Barbara.

Um pranchão de madeira — E. Den-
tro.
Duas barras de ferro — Paiva.
Uma bacia de folha — S. Barbara.
Um encapado, caixas — Santa Bar-
bara.
Uma caixa ignorada — Santa Bar-
bara.
Uma mala ignorada — Santa Barbara.
Um encapado ignorado — Santa Bar-
bara.
Um encapado ignorado — Santa Bar-
bara.
Uma caixa vazia — Maritima.
Uma caixa contendo soda caustica —
Maritima.
Um sacco contendo saccos vazios —
Maritima.
Um vergalhão de ferro — Maritima.
Um pedaço de pão — Maritima.
Um pedaço de madeira — Maritima.
Uma caixa velha — Maritima.
Uma caixa vazia, velha — Maritima.
Um amarrado com madeiras — Mari-
tima.
Uma caixa vazia usada — Maritima.
Um sacco contendo estopa — Mari-
tima.
Um amarrado contendo pedaços de
madeiras — Maritima.
Um encapado, madeira — Maritima.
Um sacco de borracha — Maritima.
Uma taboa — Maritima.
Um amarrado de pedaços de madeira
— Maritima.
Um sacco de estopa — Maritima.
Um pedaço de cabide velho — Bello
Horizonte.
Quatro latas vazias — Bello Hori-
zonte.
Duas caixas de cerveja — Curvello.
Uma caixa contendo flores — Mari-
tima.
Um encapado de fios — D. Pedro 2º.
Uma caixa de machina de furar —
Maritima.
Tres quartolas vazias — Bello Hori-
zonte.
Uma caixa de phosphoros — Bello
Horizonte.
Tres caixas contendo miudezas —
Bello Horizonte.
Um barril vazio — Bello Horizonte.
Uma caixa vazia — Bello Horizonte.
Um amarrado de balainhos — Bello
Horizonte.
Duas latas vazias — São Diogo.
Uma caixa com garrafas vazias —
Mesquita.
Uma peça de ferro — Barra do Pi-
rahy.
Um sacco contendo residuos — La-
fayette.
Um fardo de palha — Curvello.
Uma caixa contendo enxofre — A.
Maia.
Uma mala vazia — C. Prates.
Um amarrado contendo vassouras —
Lafayette.
Uma quartola cujo conteúdo é igno-
rado — Norte.
— Balanço da Maritima de julho de
1926:
Uma caixa com garrafas.
Dois toneis vazios.
Um engradado de louça.
Uma caixa de chapéus.
Uma escrivaninha.
Seis caixas vazias.
Uma caixa de envelopes.
Um botijão de ferro.
Uma caixa com garrafa vazia.
Um rolo de fumo — Cruzceiro.
Tres toneis vazios.
Um engradado, esteiras.
Uma caixa de vermouthe.
11 caixas de botijões.

Uma peça de automovel Ford.
Uma caixa contendo fechaduras.
22 saccos contendo miudezas — Enge-
lho Novo.
Uma caixa aras Ford.
Tres caixas com garrafas vazias.
Um engradado de peças para machi-
nas.
Dois couros seccos — Bello Hori-
zonte.
Uma caixa de couros preparados —
Bello Horizonte.
Duas caixas contendo cobre velho —
Bello Horizonte.
Seis manilhas de barro — Bello Ho-
rizonte.
Duas caixas com garrafas vazias —
Bello Horizonte.
Um trem de cozinha — Bello Hori-
zonte.
Um cabide — Bello Horizonte.
Uma caixa contendo pias de ferro —
Bello Horizonte.
17 amarrados contendo panellas —
Maritima.
Duas caixas de kerozene — Barão de
Vassouras.
Um encapado, 2 ferros, 2 madeira —
São Diogo.
Um encapado vasio para aves — Bel-
lo Horizonte.
Um cano de ferro — Paulo de Fron-
tin.
Uma caixa cujo conteúdo é ignorado
— Bello Horizonte.
Um engradado cujo conteúdo é igno-
rado — Bello Horizonte.
Um engradado com cadeiras — Bello
Horizonte.
Um amarrado com pertences de cana
— Marianna.
Duas caixas contendo garrafas vazias
— Curvello.
Quatro tambores de ferro — Enge-
lho Novo.
Tres taboas — Christiano Offoni.
Tres latas contendo oleo — Bello Ho-
rizonte.
Oito latas vazias — Bello Horizonte.
Cinco engradados vazios para aves —
Bello Horizonte.
Uma taboa redonda — Bello Hori-
zonte.
Um engradado vasio — Bello Hori-
zonte.
Um caixote contendo sementes de
manga — Bello Horizonte.
Duas manilhas de louça — Bello Ho-
rizonte.
Uma caixa contendo leite condensado
— Bello Horizonte.
Uma barrica contendo canella — Bel-
lo Horizonte.
Um amarrado de colchões — Bello
Horizonte.
— Leilão em organização:
Um amarrado de páos — D. Pedro 2º.
Um sacco de sal — Francisco Sá.
Uma caixa vazia — Sobras.
Sete caixas contendo gazolina — Pai-
myra.
Uma caixa de papel velho — Norte.
Uma caixa contendo garrafas com
vermouth — Sobras.
Um sacco contendo tócos — Todos os
Santos.
Um caixote de sabão — A. Pinto.
Um caixote contendo panella — Tau-
baté.
Um engradado de telhas francezas —
Luiz Carlos.

Uma caixa de machinismos — So-
bras — Do balanço dos armazens.
Uma caixa de roupas — Cascadura.
Um sacco de carvão vegetal — São
Diogo.
Uma bacia contendo miudezas — D.
Pedro 2º.
Um sacco contendo miudezas — La-
fayette.
Um pacote de saccos — Maritima.
Um tambor vasio — Maritima.
Tres lóras de madeira — Maritima.
Uma caixa de accessorios, letreiro —
Maritima.
Um sacco de café — Maritima.
Um sacco de sal — Diamantina.
Um embrulho de miudezas — D. Pe-
dro 2º.
Uma cadeira de viagem — D. Pe-
dro 2º.
Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.
Um embrulho contendo vestidos —
D. Pedro 2º.
Tres caixas de garrafas vazias — So-
bras.
Um engradado de louça — Sobras.
Uma caixa com garrafas vazias — So-
bras.
Um amarrado contendo 12 peças de
tecidos — Bello Horizonte.
13 tambores vazios — Pinda.
Uma caixa de calçados.
107 cascões vegetaes.
Um engradado contendo miudezas —
Norte.
Um tambor de zinco.
Um sacco de filas de couro.
Uma caixa de ferragens — Sobras.
Uma caixa contendo livros — Mari-
tima.
Um sacco contendo pinos — Mariti-
ma.
Um accumulador — Maritima.
Dois diversos — Maritima.
21 saccos com ossos — Maritima.
Duas caixas contendo garrafas — Ma-
ritima.
Sete saccos de garrafas vazias — Ba-
lanço dos armazens.
Duas caixas de machinismo — Ba-
lanço dos armazens.
Um embrulho com perneiras — Re-
cebido de Lafayette.
Um sacco contendo roupas — Rapo-
sos.
Um encapado, latas vazias — Rapo-
sos.
Um sacco de farello em caroços —
Raposos.
Dois fardos de papel — Balanço do
armazem.
— Leilão em organização:
Uma caixa contendo trens de cozinha
— Recebido da Maritima.
13 latas vazias — A. Maia — Encon-
tradas em abandono.
Um pneu usado — A. Maia — En-
contrado em abandono.
Tres canudos vazios — A. Maia.
Um engradado vasio — Montes Cla-
ros.
Dois vergalhões de ferro — Montes
Claros.
Um engradado, bacia — Lafayette.
Uma caixa com garrafas vazias —
Maritima.
12 saccos contendo sementes de ca-
piim — Bello Horizonte.
Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de
agosto de 1927. — O secretario, Diocle-
cio Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para a primeira quinzena do mez de setembro proximos, as seguintes concurrencias:

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> n.
3	157	Manguiras de lona de 3", manómetros, etc..	4ª	192
5	155	Curvas de ferro palvaizado, cotovellos, de ferro, etc.....	4ª	190
5	162	Arrefactos de borracha, buchas e juntas de s la, etc.	4ª	191
6	161	Sabão virgem especial, sabão melle, etc.....	2ª	193
8	153	Sobresalentes para freio.....	4ª	193
9	151	Material «Stone» ou semelhante.....	2ª	193
10	159	Clests de porcellan, isoladores, lixa, etc.....	5ª	189
12	153	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.....	4ª	183
13	170	Telhas «Cimbrado» e ladrilhos.....	5ª	201
13	175	Porca-chapêos, cadeiras autricas, etc.....	1ª	197
14	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.....	5ª	192
15	163	Alvaade, agua ra, curvas de ferro galvanizado, etc.....	5ª	134

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 185

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 16 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 185, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á quarta divisão, dos artigos abaixo discriminados:

173 (cento e setenta e três) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 25", conforme amostra na 4ª divisão, um.

36 (trinta e seis) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 27", conforme amostra na 4ª divisão, um.

80 (oitenta) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 30", conforme amostra, na 4ª divisão, um.

75 (setenta e cinco) rodeiros completos para carros com aros e eixos Siemens Martin, centros laminados, sendo: com mangas de eixo de 203 m/m x 108", com mangas de 216 m/m x 95 e com mangas de 170 m/m x 95, conforme desenho na 4ª divisão, um.

700 (setecentos) mangotes de freio Westinghouse, de 1 3/8" de diametro, com mangueiras americanas e todos os pertences, conforme amostra na 4ª divisão, um.

3.865 (tres mil oitocentos e sessenta e cinco) metros de lona impermeavel e incombustivel, Cotton Duck "Albatross", n. 6, em rolos de 1m,82 de largura, conforme amostra na 4ª divisão, metro.

3.072 (tres mil e setenta e dois) metros de lona impermeavel e incombustivel, Cotton Duck "Albatross", n. 6, em rolos de 0m,91 de largura, conforme amostra, na 4ª divisão, metro.

A entrega será em oito dias nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de di-

vergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separato, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia.

Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual.

Trafando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que proveo haverem sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 180

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 22 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 180, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, dos artigos abaixo designados:

- 16 (dezeses) tapetes com 1m.90 x 1m.00, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 8 (oito) tapetes de 1m.90 x 1m.05, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 16 (dezeses) tapetes com 1m.85 x 1m.28, para os carros 55 a 58 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 24 (vinte e quatro) tapetes com 1m.53 x 1m.01, para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 32 (trinta e dois) tapetes de 1m.93 x 1m.15, para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 2.000 (duas mil) toalhas de linho para rosto, com iniciais E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma
- 15 (quinze) balanças "Howe", para 500 kilos, uma
- 2 (duas) balanças "Howe", para 1.000 kilos, uma
- 150 (cento e cinquenta) baldes de zinco galvanizado, com 15" de bocca por 12", um
- 2.000 (duas mil) cadeados "Yale", com chaves diferentes, n. 726, ou "Gorbin", marcados E. F. C. B., de accordo com a amostra na Intendencia, um
- 16.000 (dezeses mil) kilos de arame de ferro zincado de 0m.001, de duplo galvanismo, kilo
- 500 (quinhentos) picotadores para bilhetes, marca "Ravasse", do typo usado nesta Estrada, numerados de 2.101 a 2.600, marcados com as iniciais E. F. C. B., numeração seguida e iguaes aos existentes na Arrecadação (nickelados), um
- 10.000 (dez mil) latas de pomada "Zaz-traz" n. 1 ou semelhante, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local de entrega, por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

No dia da concurrencia, os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra da pomada que vão fornecer, afim de ser examinada.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira, sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do

material que lhe couber fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa numero 167, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 183

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 183, deve ser observada a seguinte rectificação:

Ondê está: pagina 283.
Leia-se: pagina 293.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1º doCodigo de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concurrencia publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adianto mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afim de se habilitar á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na Thesauraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo Director. Tais documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o con racto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidas, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensadas desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I. o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total, depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edi-

tal e o preço que o concorrente offerecer, em agarrados e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de valia agens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Añes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

- 4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 15" de altura, por 20" de base.
- 2 manómetros para pressão de vapor.
- 2 tornos de bancada, n. 10.
- 1 manómetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos lugares.
- 1 turbo-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
- 1 Mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e siglas das locomotivas, com as especificações seguintes:

- Grossura do eixo: 3" 1/4.
 - Comprimento do eixo: 72" 1/2.
 - Discos diametro: 7" 1/2.
 - Discos diametro: 9".
 - Discos diametro: 11" 1/4.
 - Discos diametro: 15" 1/4.
 - 1 eixo para rodas de carro, com engrenagem, montado.
 - 2 injectores, Universal n. 7.
 - 20 metros de mangueira de 3/4. encastada e trançada de arame, para limpeza de tubos.
- Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — *Haroldo Chrockratt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes n. 238 A, propriedade do Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Secção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidadas os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 425 — O proprietario, rua Ennes de Souza n. 56, 14\$974.
- N. 428 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.297, 21\$211.
- N. 429 — O proprietario, rua Maria Vasconcellos n. 11, 9\$101.
- N. 431 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 173, 21\$664.
- N. 432 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 8\$416.
- N. 433 — O proprietario, rua Uruguay n. 391, 10\$900.
- N. 434 — O proprietario, rua Netto Teixeira n. 41, 8\$161.
- N. 436 — O proprietario, rua Uruguay n. 153, 8\$171.
- N. 440 — O proprietario, rua Antopio Bazilio n. 53, 10\$696.
- N. 444 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 193, 38\$111.
- N. 447 — O proprietario, rua São Miguel n. 62, 25\$735.
- N. 448 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 17\$320.
- N. 450 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 450, 17\$557.
- N. 459 — O proprietario, rua Araujos n. 109, 17\$404.
- N. 460 — O proprietario, rua Araujos n. 85, 29\$553.
- N. 462 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 12\$834.
- N. 463 — O proprietario, rua Guayupé n. 24, 12\$834.
- N. 464 — O proprietario, rua Santa Carolina n. 42, 4\$930.
- N. 466 — O proprietario, rua Paula Brito n. 135, 8\$901.
- N. 467 — O proprietario, rua Paula Brito n. 133, 6\$008.
- N. 470 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 19\$247.
- N. 471 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 28\$723.
- N. 472 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 102, 10\$716.
- N. 473 — O proprietario, rua Duque de Caxias n. 38, 32\$406.
- N. 474 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 48, 8\$746.
- N. 475 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 16, 36\$051.
- N. 481 — O proprietario, travessa Affonso n. 30, 13\$375.
- N. 484 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 109, 42\$860.
- N. 485 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 928, 9\$346.
- N. 489 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 31, 8\$152.
- N. 490 — O proprietario, rua Maxwell n. 255, 21\$480.
- N. 491 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 36, 14\$621.
- N. 493 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 165, 9\$723.
- N. 496 — O proprietario, rua Uruguay n. 248, 20\$263.

N. 497 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 10\$900.
 N. 499 — O proprietário, travessa dos Araújos n. 51, 6\$264.
 N. 500 — O proprietário, rua Barão do Pillar n. 65, 12\$087.
 N. 501 — O proprietário, rua Uruguay n. 377, 31\$712.
 N. 502 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 874, 26\$220.

Contaduría de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Sollicito vossas providencias no sentido de ser publicado edital convidando os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. — *Dario Cesario de Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos:

N. 315 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 5\$092.
 N. 316 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 17\$791.
 N. 317 — O proprietário, rua Dezenbargador Izidro n. 91, 17\$085.
 N. 318 — O proprietário, rua Dezenbargador Izidro n. 116, 18\$465.
 N. 319 — O proprietário, rua Silva Pinto n. 48, 14\$570.
 N. 320 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924 A, 21\$829.
 N. 321 — O proprietário, rua Uruguay n. 433, 21\$954.
 N. 322 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 730, 34\$069.
 N. 324 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 16\$401.
 N. 325 — O proprietário, rua Bella de S. Luiz n. 52, 10\$773.
 N. 326 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 148, 39\$787.
 N. 328 — O proprietário, rua Torres Homem n. 248 A, 9\$875.
 N. 329 — O proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 155, 20\$690.
 N. 332 — O proprietário, rua Uruguay n. 318, 13\$208.
 N. 333 — O proprietário, rua Uruguay n. 300, 15\$692.
 N. 334 — O proprietário, rua Paula Brito n. 120, 36\$635.
 N. 335 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 8\$196.
 N. 337 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 168, 8\$196.
 N. 338 — O proprietário, rua Santo Henrique n. 66, casa 4, 17\$666.
 N. 339 — O proprietário, rua D. Zulmira n. 118, casa 9, 14\$964.
 N. 346 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 29, 13\$084.
 N. 341 — O proprietário, rua Rufino de Almeida n. 43, 25\$559.
 N. 342 — O proprietário, rua João Alfredo n. 25, 11\$938.
 N. 343 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 1.068, 15\$960.
 N. 344 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 65\$086.
 N. 345 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 8\$891.
 N. 346 — O proprietário, rua Araújo Lima n. 68, 15\$791.

N. 348 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 17\$248.
 N. 349 — O proprietário, rua Almirante Cochrane n. 162, casa 1, réis, 10\$318.
 N. 351 — O proprietário, rua Alice de Figueiredo n. 99, 46\$064.
 N. 352 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 7\$665.
 Travessa Affonso n. 23, Jeronymo Francisco Tujeiro.
 Rua das Laranjeiras n. 410, Ildefonso da Cruz Faria.
 Avenida Mem de Sá n. 203, Charles Hue.
 Rua Senador Euzebio n. 158, Seraphim Pereira da Silva.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.
 N. 353 — O proprietário, rua Souza Franco n. 89, 12\$863.
 N. 354 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924, 9\$032.
 N. 355 — O proprietário, rua Uruguay n. 541, 5\$573.
 N. 356 — O proprietário, rua Delphina n. 33, 4\$964.
 N. 358 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 797, 10\$750.
 N. 359 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 434, 4\$830.
 N. 360 — O proprietário, rua Ribeiro Guimarães n. 16, 5\$513.
 N. 361 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 795, 4\$220.
 N. 362 — O proprietário, rua Araripe Junior n. 75, 28\$051.
 N. 363 — O proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 11\$896.
 N. 364 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 98, 4\$985.
 N. 365 — O proprietário, rua Souza Franco n. 1, 42\$308.
 N. 366 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 44\$804.
 N. 367 — O proprietário, rua D. Delphina n. 33, 19\$546.
 N. 368 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 98, 3\$915.
 N. 369 — O proprietário, rua Barão do Pillar n. 49, 36\$511.
 N. 370 — O proprietário, rua Dezenbargador Izidro n. 116, 6\$284.
 Contaduría de Aguas e Esgotos, em 20 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 371 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 49, 3\$881.
 N. 372 — O proprietário, rua São Miguel n. 28, 33\$292.
 N. 373 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$960.
 N. 374 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 3\$373.
 N. 375 — O proprietário, rua Condeheiro Coelho n. 46, 30\$009.
 N. 376 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 569, 6\$319.

N. 377 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 162, 3\$915.
 N. 378 — O proprietário, rua Uruguay n. 255, 29\$422.
 N. 380 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 11\$136.
 N. 381 — O proprietário, rua Uruguay n. 49, 16\$979.
 N. 382 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 19\$049.
 N. 383 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 85, 3\$593.
 N. 384 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 151, 11\$684.
 N. 385 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 260, 11\$684.
 N. 388 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 4\$988.
 N. 390 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 129, 38\$105.
 N. 391 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22\$073.
 N. 392 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 13\$816.
 N. 393 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 838, 33\$194.
 N. 394 — O proprietário, rua Oliveira e Silva n. 27, 52\$088.
 N. 395 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 66\$407.
 N. 396 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 616, 19\$699.
 N. 399 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 20\$136.
 N. 400 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 51\$595.
 N. 401 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 92, 22\$276.
 N. 402 — O proprietário, rua Dezenbargador Izidro n. 60, 6\$994.
 N. 403 — O proprietário, rua Major Avilla n. 46, 8\$718.
 N. 404 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$187.
 N. 406 — O proprietário, rua Juiz de Fora n. 54, 14\$598.
 N. 407 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 189, 8\$382.
 N. 409 — O proprietário, rua José do Patrocínio n. 44, 36\$501.
 N. 412 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$329.
 N. 414 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 946, 15\$223.
 N. 415 — O proprietário, rua Bella Vista n. 23, 8\$531.
 N. 419 — O proprietário, rua Uruguay n. 218, 30\$113.
 N. 420 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$233.
 N. 421 — O proprietário, rua Uruguay n. 231, 9\$886.
 N. 424 — O proprietário, rua Leopoldo n. 33, 29\$549.

Contaduría de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramacs internos, que lhes expediu esta inspeccoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Manoel Domingos.
 Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.
 Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.
 Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.
 Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco.
 Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.
 Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.
 Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.
 Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.
 Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.
 Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII, Manoel Antonio Buesso do Prado.
 Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.
 Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.
 Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.
 Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.
 Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.
 Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.
 Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.
 Travessa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.
 Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.
 Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.
 Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Súcena José Clinkam.
 Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Súcena José Clinkam.
 Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.
 Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.
 Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.
 Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.
 Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Biceeto.
 Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.
 Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.
 Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Raposo.
 Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 113, recebem-se propostas até 13 horas do dia . de do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 1.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por commissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesauraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Tercera — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os

timos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozia fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional, para cada espécie de material, que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder do dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos attinentes, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do vencedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sen-

do estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em igualdade de condição, será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspeccoria pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contadas da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Citava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho fácil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coaterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permittidas diferenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspeccoria pelos excessos, como não accetando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiências.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arons", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspeccoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar duas terças do comprimento, descontada a fendida visível e mais 0m,15, pagando a parte aproveitável pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Décima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo a Fazenda Nacional a cobrança correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 1ª.

Décima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material for vistoriado e experimentado, for acceto.

Décima segunda — A inspeccoria se reserva as prerogativas de accetar, somente parte de propostas, de não accetar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Décima terceira — Fica entendido que o contrato, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitiva-

mente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contrato, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 21 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 21 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboin*, director geral, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dois chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO A ESTA DIRECTORIA

Faço publico que no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento de peças de ferro fundido, de accordo com o desenho á disposição dos concorrentes na secretaria deste instituto e mediane as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 100\$000 (cem mil reis), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

O material a fornecer será:

Vinte peças inteiriças de ferro fundido com as seguintes especificações: Um tubo de 0m,15 de comprimento e 1" de diametro interno com parede de 0m,003, tendo ao centro de seu comprimento um furo roscado e respectivo parafuso de 1/4" de diametro e com 3/4" de comprimento e de cabeça quadrangular de 0m,01. O segundo corpo formando uma só peça será um tubo com 0m,15 de comprimento, de 3" de diametro interno e parede de 0m,003, tendo quatro furos, escariados, de 1/4" ao centro do

comprimento e em posições diametralmente oppostas.

O preço máximo para fornecimento do material acima especificado, será de 650\$ (seiscentos e cinquenta mil réis).

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo a unidade do preço por que se propõem fornecer as peças de ferro, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não foram considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso de negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço para o fornecimento das peças de ferro, sendo escolhida a proposta que

mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada, feito no *Diario Official*, não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XI

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material dentro de trinta dias, sob pena de lhe ser applicada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder deste prazo.

XII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO"

Faço publico que no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados e mediante as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 100\$000 (cem mil réis), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os artigos a fornecer serão: 2 Dous chronometros "Omega", de nickel, de 19 linhas, para bolso.

Um relógio electrico "Ato", mão, com contacto, modelo em nogueira vernizada, n. 146, marca R 3, medindo 46 cms. de altura por 25 cms. de largura, com uma pilha electrica "Ato".

O preço máximo para fornecimento dos referidos artigos será de 950\$000 (novecentos e cinquenta mil réis).

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos

federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo a unidade do preço por que se propõem fornecer os artigos, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não foram considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso de negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço para o fornecimento dos chronometros e relógio, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XI

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do

material dentro de cinco dias, sob pena de lhe ser applicada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder deste prazo.

XII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — João Cerqueira Reis e Silva, secretario.

Relação do material

1 (um) aparelho completo para solda oxigenea composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de accetyleno.

1 maçarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.

1 manometro reductor para oxigeneo.

5 metros de tubo de bofracha para accetyleno.

1 par de oculos para soldar.

25 kilos de ferro fundido de 8/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cubicos de oxigenio.

30 kilos de carbureto.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — J. Reis e Silva.

Estação Geral de Experimentação

CAMPOS — ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

CONCURRÊNCIA PÚBLICA, NA PRAÇA

DE CAMPOS

Para execução de obras de conservação

do prédio principal e reparos de que

carece a instalação electrica da Estação

Geral de Experimentação em Cam-

pós, Estado do Rio de Janeiro

Devidamente, autorizado pelo Sr. mi-

nistro, conforme officio n. 1.844 (D. C.

5.124-27), de 6 de julho de 1927, da Di-

rectoria Geral de Contabilidade deste mi-

nisterio, faço publico, que ás 13 horas

do dia 8 de setembro do corrente anno, serão recebidas nesta directoria propostas para a execução de obras do prédio principal e reparos de que carece a instalação electrica desta estação, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, ou á Collectoria Federal de Campos, mediante requerimento dos interessados ao respectivo collector, da importancia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da concorrência a que se prende este edital.

II

A concorrência será presidida pelo director desta estação.

III

Os concurrentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envolveros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira, os recibos de pagamentos de impostos federal e municipal de constructor e recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, referentes á profissão de constructor, os attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a trabalhos de natureza superior ou identica ao que allude o presente edital.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneas não serão tomadas em consideração.

Si o concorrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela comissão ao ministro, poderá fazel-o.

Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á comissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta directoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diário Official*, determinando o dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo oito dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para a determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente julgado inidoneo não quizer recorrer da decisão da commis-

são, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes o pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando escripto por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que executará as obras e os reparos. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço ou prazo excedente dos estipulados neste edital.

VIII

Os trabalhos, sob a fiscalização de um funcionario designado por este ministerio, serão executados de accordo com as especificações que a este acompanham e ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

IX

A concorrência versará sobre o preço total das obras e dos reparos a executar e o prazo para a conclusão dos mesmos. O preço não poderá exceder de réis 28:063\$980 e o prazo de 60 dias para as obras de conservação do prédio principal e de 8:366\$ e o prazo de 30 dias para os reparos de que carece a instalação electrica, de accordo com as especificações que a este acompanham elaboradas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio. Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo; si este for igual, ao proponente nacional e si ainda assim houver igualdade, proceder-se-ha á sorte para se decidir a quem caberá o serviço.

X

O concorrente preferido que, dentro do prazo de oito dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para execução das obras em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o contractante não iniciar as obras dentro do prazo de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tri-

bunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independente de interpeção ou acção judiciaria ou a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização por reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Si as obras não forem totalmente executadas no prazo estipulado pelo contracto, o contractante ficará sujeito á multa de 25\$ por dia nos primeiros 15 dias de excesso do prazo e á de 50\$ diários dos 15 dias subsequentes, findo os quaes, não estando as obras devidamente concluidas, o contracto será considerado rescindido, nos mesmos termos da condição anterior. A importancia das multas será deduzida do pagamento a que o contractante tiver direito.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto, a caução de que trata a condição "Primeira" ficará retida até 30 dias após o recebimento das obras pelo funcionario para esse fim designado. A caução responderá pela solidez e perfeição das obras executadas durante esse prazo, em que o contractante deverá fazer quaesquer reparos devidos a defeitos das obras executadas. Não os fazendo, será deduzida da caução a despeza que o Governo effectuar com estes reparos. Si a caução tiver sido em apolices, valerá a cotação do dia em que for feita a sua alienação, ou parte della, para cobrança da despeza realizada pelo Governo nesses reparos.

XIV

O pagamento das obras será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebidas de accordo com a condição antecedente. Na caso de rescisão do contracto, nos termos da condição XII, o contractante só terá direito a receber a diferença entre o preço total das obras e reparos estipulados no contracto e a despeza que o Governo tiver que fazer para concluir-as inteiramente.

XV

A concorrência poderá ser annullada sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XVI

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Directoria da Estação Geral de Experimentação em Campos.

Campos, 13 de agosto de 1927. —
Adrião Caminha Filho, director

Especificações destinadas á execução de obras de conservação do prédio principal da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Telhado

Serão substituidas por telhas naciaes, do typo francez, as telhas de asbesto do telhado central do edificio, sendo para isso feito o necessario ripamento. As novas telhas serão amarradas com fio de cobre, de 1 1/2 milim.

II

Calhas

Serão reparadas e soldadas todas as calhas e conductores, sendo substituidos os trechos julgados deteriorados pela fiscalização, bem como collocadas as cambotas que estiverem em máo estado. Essas calhas serão de cobre, idênticas ás existentes. O empreiteiro obriga-se a reparar as gotteiras de toda a cobertura.

III

Beiradas

Será substituido o forro de madeira das beiradas do telhado por outro de peroba ou cedro, em folhas de cinco, bem como algumas pontas de caibros, podendo ser aproveitadas as taboas julgadas em perfeito estado pela fiscalização.

IV

Sala de chimica

O ladrilhamento da sala de chimica será levantado, afim de que seja nivelado o piso abatido, com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, sendo recolocado o ladrilhamento existente, cabendo ao empreiteiro completar as faltas, com material da mesma natureza.

V

Escadas existentes

As escadas de alvenaria existentes serão reparadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e rebocadas a cimento puro.

VI

Reboco

Serão feitos reparos geraes no reboco do edificio, interna e externamente, bem como serão fixados os alizares que se acham despregados, empregando-se para isso tacos de madeira nas paredes. A argamassa será de cimento e areia, com o traço de 1:2.

VII

Abertura de um vão

Na sala da escada do primeiro pavimento será transformada uma janella em porta, sendo executada uma escada de alvenaria de tijolo rebocada, idêntica ás demais do edificio e fornecida e collocada a respectiva esquadria, almofadada e com a espessura de 1", em cedro.

VIII

Pintura a óleo

Todos os tectos de ambos os pavimentos serão pintados a óleo, com duas demãos, após o repregamento das taboas soltas.

IX

Esquadrias, pintura, etc.

Todas as ferragens serão reparadas, sendo substituidas as que estiverem em máo estado. As esquadrias internas e externas serão igualmente reparadas, sendo collocadas as peças que faltam e após pintadas a óleo, com duas demãos.

X

Beiradas e ornatos

As beiradas dos telhados, ornatos e esquadrias, serão pintadas a óleo, com duas demãos.

XI

Cotação

Todas as dependencias internas do edificio serão caiadas a colla com duas demãos, salvo a portaria que será pintada a óleo, com duas demãos. As fachadas do edificio, principal, lateraes e posterior, serão caiadas a duas demãos, com cores escolhidas pelo director.

XII

Passeio

Em todo o edificio será construido um passeio de concreto, com 0m,80 de largura por 0m,20 de altura, sendo feito um empedramento bem comprimido e dando apenas 0m,10 acima do solo. Sobre o empedramento será lançada a camada de concreto de 1:3:5, alizada á colher e estriada.

XIII

Cofre

O empreiteiro fornecerá e assentará um cofre de ferro, com segredo, tendo 0,40 x 0,40 x 0,35, em local indicado pelo director.

XIV

Pia

Será fornecida e collocada com agua e esgoto uma pia de louça de 0,40 x 0,30, na secção de biologia.

XV

Moinho de vento

Serão feitos os reparos necessarios no moinho de vento, sendo mesmo desmontado e remontado, raspado e pintado a óleo com duas demãos, sendo a primeira de zarcão, cabendo ao empreiteiro a substituição das peças que se acham inutilizadas.

XVI

Caixa d'agua

Os canos de ferro das caixas serão reparados, sendo substituidas algumas luvas e junções.

XVII

Todos os trabalhos não especificados, mas de caracter intuitivo, serão executados de accordo com as determinações do fiscal. Prazo para execução, 60 dias.

Especificações, destinadas aos reparos de que carece a instalação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Serão substituidos os fios da linha de alta, por outros das mesmas dimensões e em toda a extensão da linha, sendo installados fusíveis de alta, aereos.

II

A linha de baixa será transferida para local previamente indicado, cabendo ao empreiteiro fornecer e collocar uma linha de força com a necessaria posteação, da casa de força até ao galpão de machinas.

III

Na casa de força o empreiteiro preparará logar, com longarinas de ferro para a collocação do motor electrico que se obriga a fornecer, o qual terá 15 (quinze) HP, com a competente ligação. Será verificado um transformador e feito no

mesmo os reparos julgados necessários, bem como no quadro de alta.

IV

Será reparada a instalação interna dos 1.º e 2.º pavimentos do edificio principal, bem como no arco da fachada, sendo substituídos os fios necessários, devendo tudo ficar em perfeito funcionamento.

V

Serão retiradas as lampadas do arco da fachada e substituídas por outras II e G, incandescentes, de 1/2 watt, de quinientas velas.

VI

Será fornecido e collocado no galpão de machinas, um motor de 5 (cinco) HP, com a competente ligação, bem como reparada a luz existente.

VII

A linha telephonica será reparada e modificada, como indicar o director.

VIII

Todos os trabalhos serão executados com absoluta segurança, e de accordo com o código local, sendo os materiaes de primeira qualidade, a criterio do fiscal. Prazo para execução, 30 dias.

26 de maio de 1927. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. — Visto, João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio. — A. Caminha Filho.

Estação Sericicola de Barbacena

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM APPARELHO PHOTOGRAPHICO PARA APANHAR VISTAS ESTEREOSCOPICAS, COM AS RESPECTIVAS PEÇAS SOBRESALENTES

De ordem do senhor director desta estação sericicola e devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 4.743, de 6 do mez cadente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico que, ás 13 horas do dia dezeses (16) de setembro proximo futuro, serão recebidas nesta repartição propostas para fornecimento de um aparelho photographico para apanhar vistas estereoscópicas, com as respectivas peças sobresalentes, de accordo com a discriminação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes que desejarem concorrer deverão solicitar nesta estação, com antecedencia de oito dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento na Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou no Thesouro Nacional, da importância de trezentos mil réis (300\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia da proposta que apresentar, quantia essa que se tornará caução proveniente da presente concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director desta estação ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os proponentes deverão apresentar a commissão de concorrência, no dia e hora acima designados, em envolveres fechados e lacrados, as propostas e, se

parados destas, mas também em envolveres lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda), estaduais e municipaes, atestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

IV

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Esses documentos serão restituídos aos interessados, no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

V

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, a primeira devidamente sellada com sello federal de 1\$000 (por folha), rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, em extenso e em agarismos o preço total em moeda corrente por que fornecerá o aparelho com as respectivas peças sobresalentes, conforme a descrição abaixo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições e se afastar das especificações do aparelho em concorrência.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e do Regulamento geral de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate, proceder-se-ha a sorte, que decidirá o empate para o respectivo fornecimento.

IX

O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto e necessario para fornecimento do aparelho em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar o aparelho dentro de cinco dias, contados da data da expedição do conhecimento do empenho (pedido), depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independente de interpeção ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento resultante do presente fornecimento será feito de uma só vez, depois de recebido o aparelho, de accordo com a condição antecedente, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, e a conta para o devido processo, deverá ser apresentada, em quatro vias, a primeira sellada na forma da lei, e a caução a que se refere a condição primeira, será restituída após o fornecimento e certificada a sua boa execução.

XII

A presente concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas denegue registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Estação Sericicola de Barbacena, em 30 de agosto de 1927. — O escripturario, Interino, Antonio Calisto de Campos. — Visto, o director, Amílcar Savassi.

Descrição do aparelho a que se refere este edital

1 (um) aparelho photographico, de nickel, para apanhar vistas estereoscópicas do formato 6x13 cms., do fabricante Gaumont, de Paris, com objectivas "Tessar" série II b, fôco 1/6,3, de 81 mm, do fabricante Carlos Zeiss, de Jena (Alemanha), obturador Deauville, diaphragma Iris, "Magazin" para doze placas com contador automatico, bolsa de couro de porco e as seguintes peças de sobresalentes: doze porta-placas de nickel para o "Magazin", seis chassis de nickel para vistas comuns, quatro chassis de nickel para photographia de cores, um suporte de madeira com nivel para collocar o aparelho sobre o pé, duas lentes amarellas de aproximação, duas lentes amarellas "Ménipillard", para photographia a cores, um desarmador de obturador "Antinous", um desarmador de obturador automatico, um dispositivo corollario para examinar os positivos e um dispositivo para medir o tempo de exposição.

Estação Sericicola de Barbacena, em 30 de agosto de 1927. — O escripturario, Interino, Antonio Calisto de Campos.

Curso Complementar dos Patronos Agrícolas

(Annexo ao Posto Zootecnico de Pimenta) (Interino)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Tendo esta directoria aberto inscricao para fornecimentos dos artigos con-

stantes da relação abaixo, de acordo com o estabelecido na primeira parte do artigo 757, e seguintes, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos efeitos, que a referida inscrição fica aberta neste estabelecimento até ás 12 horas do dia 10 de setembro entrante, data em que a Comissão de Concurrença procederá á abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Os proponentes deverão apresentar as propostas em tres vias, e, ao requerimento de inscrição, juntar os documentos comprovantes de sua idoneidade; tornando-se preciso que o requerimento e as propostas sejam enviados em envelopes separados, com as respectivas declarações.

Grupo "Generos alimenticios"

N. de ordem

1. Alhos nacionais, kilo.
2. Arroz iguape de 1º, kilo.
3. Assucar refinado, de 1º, kilo.
4. Assucar refinado, de 3º, kilo.
5. Bacalhau especial em caixa, kilo.
6. Batatas nacionais, kilo.
7. Banha de porco de 1º, do Rio Grande, kilo.
8. Café em pó, de 1º, kilo.
9. Carne secca de 1º, do Rio Grande, kilo.
10. Ceboulas nacionais, kilo.
11. Farinha de mandioca, fina, de 1º, kilo.
12. Feijão mulatinho, novo, kilo.
13. Feijão preto, novo, Porto Alegre, kilo.
14. Fubá de milho, fino, kilo.
15. Goiabada Posqueira, kilo.
16. Louro em folha, kilo.
17. Marmelada Colombo, kilo.
18. Massas brancas, kilo.
19. Massas, aparelhas, kilo.
20. Massa, de tomate, nacional, kilo.
21. Maque especial em folha, kilo.
22. Palitos, caixa.
23. Pimenta do reino, kilo.
24. Sal de Macaé, fino, kilo.
25. Toucinho de Minas, kilo.
26. Vinagre nacional, de 1º, litro.
27. Carne xode de vacca, de 1º, kilo.
28. Pão de trigo, de 1º, kilo.
29. Farinha de trigo, de 1º, kilo.

Grupo "Artigos de paparia"

1. Cadernos de encadernação A4, 20 folhas, modelo.
2. Cadernetas de papel pautado, de 0,16 x 0,22, com 50 folhas, uma.
3. Cadernetas de papel pautado, de 0,16 x 0,22, com 100 folhas, uma.
4. Cadernetas de aula, papel Hollanda, de 0,14 x 0,16, pautada, riscada e impressa, modelo, capa de panno, com 100 folhas, uma.
5. Folhas de papel Hollanda, de 0,22 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, modelo, cento.
6. Idem, idem, de 0,14 x 0,33, idem, idem, idem, cento.
7. Gr. americano, em bastões, caixa de 100, caixa.

Secretaria do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, 25 de agosto de 1927. Visto. — J. Maria da Rocha, director, interino. — Francisco Ribeiro de Albuquerque, escripturario.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

CONCURRENÇA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAMARA DE EXPURGO COM OS RESPECTIVOS PERTENCES E REPARAÇÃO DO TELHADO.

Faço publico que no dia 20 de setembro do corrente anno, ás 13 horas da tarde, na sede desta repartição, á rua do Equador n. 110, Cães do Porto, receber-se-hão propostas para construção de uma camara de expurgo, com os respectivos pertences e reparação do telhado, mediante as seguintes condições:

I

As obras a executar obedecerão as especificações annexas ao presente edital, as quaes se consideram a elle incorporadas.

II

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar na sede desta repartição guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de quinhentos mil réis (500\$) em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

III

Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concurrença, no dia e hora designados, em involucro fechado, e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade a que se refere a seguinte condição.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamentos de impostos federaes e municipaes alem destes attestados de repartições publicas sobre as obras que, porventura, tenham executado para essas repartições os concorrentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum, que embora seja julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, fazendo essa declaração por escripto.

No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões.

Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um involucro que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão determinados em edital publicado no *Diário Official* dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão ser feitas sem emendas entrelinhas rasuras ou ressaltos, contendo a unidade do preço porque se propõem os concorrentes a executar as obras por escripto e extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. As propostas, além disso, deverão ser rubricadas em suas folhas pelos proponentes.

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os concorrentes, e a proposta vencedora será a que apresentar o menor preço.

fazer para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

X

As obras serão executadas tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concorrentes na sede desta repartição e de accordo com as especificações a que se refere a condição I, as quaes ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

XI

As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de dez (10) dias contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas. Em caso contrario será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contratante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

XII

O proponente preferido que dentro de cinco dias (5) uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official* não vier assignar o respectivo contracto perderá a caução a que se refere a condição II que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto ficam a caução a que se refere a condição primeira deste edital e mais 2 % (dois por cento) da importância que for proposta para execução das obras, as quaes serão, tambem, recolhidas aos cofres do Thesouro Nacional.

XIV

O prazo para a entrega das obras promptas será de sessenta dias (60) decorridos os quaes se não estiverem promptas perderá o concorrente todas as cações exigidas pelo presente edital, as quaes reverterão para os cofres do Thesouro Nacional.

XV

O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e exame do engenheiro do ministerio.

XVI

A concurrença poderá ser annullada si assim o entender o governo sem que assista ao concorrente direito a qualquer indemnização.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, 1 de setembro de 1927. — O superintendente, interino, Brenno Arruda.

ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAMARA DE EXPURGO COM OS RESPECTIVOS PERTENCES E REPARAÇÃO DO TELHADO A QUE SE REFERE A CONDIÇÃO I, DO EDITAL JUNTO PUBLICADO.

- 1.º Os alicerces serão de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia doce, com o traço 1:3 e terão as dimensões indicadas no projecto.
- 2.º O piso será impermeabilisado por uma camada de concreto, com o traço 1:2:5 e com a espessura de 0m,25, atravessando a area occupada pelas paredes. Esse concreto será armado de vergalhões com 2cm de argamassa.

e sobre esse alisado a colher com 1 1/2 cm. de cimento puro.

3.º As paredes serão de alvenaria de tijolo, tendo as dimensões indicadas na planta. Os tijolos que serão de superior qualidade, a critério do fiscal, serão assentes com todas as regras de prumo e travamento, com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3. A parede da frente levará vergalhões de ferro de 1", de 0m,40 em 0m,40, os quaes mergulharão nos alicerces com as pontas curvadas, circulando os dous mais proximos por sobre as vergas das portas e sendo os demais fixados nos das abobodas.

4.º As abóbodas, que serão de alvenaria de tijolo de superior qualidade e cuidadosamente executadas com todas as regras de construção, com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:2, serão reforçadas por vergalhões de ferro de 1", de 0m,40 em 0m,40 sobre todo o comprimento e amarrados entre si com arame de ferro.

5.º Revestimentos. — Os revestimentos internos e externos serão feitos com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3 alisados a cal pura, do Cabo Frio.

6.º Vergas. — As vergas serão de cimento armado com 4 vergalhões de 1" em duas ordens, tendo 0m,40 de altura, pela espessura do vão.

7.º Portas. — As duas portas, que serão de madeira de lei, canella, Gonçalves Alves, ou outra equivalente, a critério do fiscal, terão 2 1/2 de espessura, sendo executadas de accordo com o desenho. Quanto as ferragens e ao modo de fechar completamente vedado, obedecerá em tudo ao modelo existente em outras camaras no mesmo serviço installadas. Ao centro levarão as mesmas portas um contraforte de ferro com 1", de espessura por 4 cm. de largura, sendo collocado como indica o desenho.

8.º Reparação na cobertura. — Serão fornecidas e collocadas 120m,00 de calha de cobre de 18", de bocca, 5 caixas e 5 joelhos, sendo reparadas e soldadas em todos os pontos necessarios as calhas velhas assim como pintadas com uma demão de zarcão.

9.º Será fornecida e collada uma bomba de vacuo, tipo "Ingersoll Rand" classe 15, vertical, completa, tendo os seguintes caracteristicos: Diametro do cylindro 8" 203 m/m. Curse 5" 127 m/m. Rotações por minuto 450. Deslocamento do pistão em pés cubicos de ar livre por minuto 65,6-1.87 m3. Força cavallos 3. Diametro, entrada 2 1/2" 63 m/m. Diametro da descarga, 2 1/2" 63 m/m.

10. Será fornecida e collocada uma balança de peso corredeio para 3.000 kilos, com aparelho impressor e uma plataforma de 1m,50 x 1m,00, tendo quadro de ferro "L", de 2m,00 x 1m,53, incluindo 12 chumbadores.

11. Será fornecido e collocado um motor electrico triphasico, para 220 volts, de 5 H. P. com polia, trilhos, parafusos e rheostato, para accionar uma bomba de vacuo, a que se refere a clausula IX.

12. Será fornecido e collocado um deposito de cobre, com capacidade para 30 litros de sulfureto liquido, com um funil, uma torneira e dous canos de cobre, tendo 3m,00 de comprimento cada e duas torneiras, tendo o cano 1 1/2" de diametro.

O deposito será executado de accordo com as indicações do Sr. superintendente, tendo 4 m/m de espessura.

A grande porta existente no logar da construção, será retirada pelo empreiteiro e entregue á superintendencia, o seu vão fechado com alvenaria de tijolo, uma vez, tendo os indispensaveis alicerces, sendo emboçada e rebocada pelos dous lados.

teiro e entregue á superintendencia, o seu vão fechado com alvenaria de tijolo, uma vez, tendo os indispensaveis alicerces, sendo emboçada e rebocada pelos dous lados.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua inglesa, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fôrma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercicio a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição do cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, segundo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que, em sessão de 18 de agosto corrente, foi

archivada a alteração de tarifas da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, que será publicada no *Diario Official*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de agosto de 1927. — Isidoro Campos, director.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

TARIFA PARA ARMAZENAGEM DE ASSUCAR

(Saccos de 60 kilos)

Tabella — Serviços — Primeiro mez ou fracção — Mezes seguintes ou fracção:

A. Armazem simples, \$250, \$250.
B. Armazem com descarga e empilhacao, \$360, \$250.

C. Armazem com transporte da estrada de ferro, em vagões (taxa de desvio por conta da mercadoria), \$550, \$250.

D. Armazem com carroto da estrada de ferro, \$750, \$250.

As taxas acima dão direito á emissão gratuita de recibo de deposito.

As taxas C. e D. dão direito ao serviço gratuito de desembaraço do assucar na estrada de ferro e adiantamento de fretes e impostos, cobrando-se apenas juros de costume sobre as importancias adelantadas para tal fim. (6.763).

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio do Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 13\$200, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Poixe, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 13\$200, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

do de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, nos cofres publicos, a importância de 4268104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Tereira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem nos cofres publicos, a quantia de 18:0128923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Tereira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director-presidente do concurso, faço publico, que, amanhã, quinta-feira, 4 de setembro, ás 11 horas, na sala da Bibliotheca deste tribunal serão chamados á prova escripta de legislação da Fazenda, os oito candidatos abaixo mencionados:

1. Antonio Ribeiro dos Santos.
2. Victor Alvaro Moreira.
3. José Ary Cruz.
4. José Nery Guarabara.
5. Francisco Fróes do Castelo Menezes.

6. Julio Cezar Neves Coelho.
7. Pedro Barreto de Menezes.
8. Tancredo Gomes.

De accordo com o art. 25.º do regulamento approved pelo decreto n.º 8.139, de 18 de agosto de 1919, o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada á prova para que houver sido chamado, ou si deixar de concluir qualquer das provas e que for inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1927. — Manoel Elyna Torres, secretario do concurso.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. C. 783, Abreu — Antonio de Santa Cruz, Ilha das Cobras — Regimento de Fuzileiros Navaes.

S. C. 1.008, Barata — Luiz Fernandes, rua Barão de Itapagipe n.º 59, casa 3.

V. 6.953, Bonfim — José Nunes, rua Santo Amaro n.º 67.

478, Burger — Oskar Von, rua Salvador Correa n.º 43.

S. C. 946, Carvalho — Adalberto de, Praça dos Governadores n.º 7, sobrado.

X. 1.943, Carvalho — Ariró, Fomento Agricola.

S. C. 629, Castro — José Alberto Pinto de, rua Visconde de Itaboraity n.º 80.

X. 251, Coelho — Francisco Antonio, rua Prudente de Moraes n.º 426.

S. C. 906, Conreux — Dr. Charles, rua Derby Club n.º 125.

S. C. 789, Espinola — Mario, Ilha das Cobras — Regimento de Fuzileiros Navaes.

X. 616, Flores — Pedro, rua Visconde de Figueiredo n.º 61.

S. C. 781, Fontoura — Gastão Moraes, Regimento Naval — Ilha das Cobras.

X. 1.261, Guilhon — Jayme Bricio, Alfandega do Rio de Janeiro.

X. 387, Lacourt — Carlos, rua Dr. José Hygino n.º 115.

S. C. 799, Lema — Pedro Bueno Paes, rua Baroneza Uruguayana n.º 119.

V. 5.561, Ley — Adhemar Gaudie, rua Professor Gabizo n.º 166, casa 5.

S. C. 950, Mafra — Jorge da Silva, rua Almirante Jaceguay n.º 22.

X. 1.341, Mello — João Leocadio Pereira de, Ilha do Governador. — Freguezia.

559, Miranda — Pedro Cyselaar Chermont de, rua da Constituição n.º 71, 2º andar.

S. C. 251 A, Moreira Vieira & Comp., rua do Acre n.º 68.

J. 1.258, N. Abadalla Kehdy, rua Leopoldina Rego n.º 12.

P. 323, Nascimento — Alberto do, Ladeira do Castro n.º 209 — Santa Thereza.

O. 322, Neves — Antonio José das, rua Mariz e Barros n.º 445, casa 1.

P. 2.730, Nunes — Francisco Castello Branco, rua Barão de Hamby n.º 49.

V. 3.937, Nunes & Gomes, rua Barroso ns. 57 a 59.

V. 4.130, Nunes — Raul Pereira, rua Visconde de Santa Cruz n.º 69 — Engenho Novo.

Q. 1.477, Oliveira — João Nunes de, rua Pereira da Costa n.º 11 — Madureira.

P. 1.313, Oliveira de Freitas, rua 21 de Maio n.º 8 — Rocha.

Q. 1.902, Ortiz — João, rua São Pedro n.º 14, 2º andar.

P. 2.832, Ourique — Paulo Jacques, rua Frei Caneca n.º 89, sobrado.

O. 359, Peixe — José da Silva, rua Oriente n.º 74 — Paula Matlos.

X. 2.455, Pereira — Francisco Rodrigues, rua do Pará n.º 16.

S. C. 877, Pfannkuchen — Kurt, rua Municipal n.º 68.

X. 382, Pinto — Affonso Monteiro, rua Dr. José Hygino n.º 66.

V. 5.769, Pinto — Francisco de Sales, rua das Laranjeiras n.º 371.

Q. 1.979, Pohl — Alexandre, rua Candido Benicio n.º 195 — Gloria.

S. C. 54, Pollo — Mario, rua do Roço n.º 73.

O. 214, Portocarrero — Americo de Albuquerque, rua Bella de São João n.º 23 — São Christovão.

V. 2.863, Portocarrero — Manoel de Albuquerque, rua Conde de Bonfim numero 301, sobrado.

S. C. 298, R. Voelter, rua da Constituição n.º 36.

V. 7.004, Raphael — Tufi, rua da Alfandega n.º 295.

P. 3.369, Raul Almeida & Comp., Avenida 28 de Setembro ns. 214/216.

O. 164, Rechstemer — Carlos Vieira, Praça Mauá n.º 40.

RP. 2.318, Reis — Dr. Alvaro, rua Mariz e Barros n.º 156.

V. 4.841, Ribeiro — Joaquim dos Santos, rua Candido Benicio n.º 131.

S. C. 459, Ribeiro & Vieira, rua Barão de São Felix n.º 12.

X. 2.988, Rodrigues — Leandro Coo, rua Senador Pompeu n.º 20.

S. C. 9 A, Rodrigues — Thomaz de Paula Pessoa, rua das Laranjeiras numero 519.

O. 730, Santos — Chrispin José dos, rua do Cattle n.º 323, fundos.

V. 7.077, Saturnino & Araujo, rua I numero 49 — Mercado Municipal.

S. C. 213 A, Schmidt — Felipe, rua dos Araujos n.º 105.

V. 4.949, Silva — Antonio Freire da, rua do Cattle n.º 234 (America Hotel).

V. 592, Silva & Maia, rua do Senado n.º 317.

U. 277, Silva — Dr. Oswaldo de Carvalho e Ladeira de Santa Thereza numero 111.

S. C. 963, Sjustedt — Oscar, rua Joaquim Nabuco n.º 107.

U. 18, Simões — Anthero, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

P. 3.878, Sobrinho — Augusto Faria da Silva, Estrada Velha da Tijuca n.º 119.

S. C. 673, Sodré — Lauro, rua Marquez de Olinda n.º 45.

O. 3.515, Souza — Boaventura Eduardo, rua Uruguay n.º 349.

P. 3.473, Tinoco — Oscar Moreira, Quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario.

S. C. 596, Ullricht — Arno, rua Tavares Bastos n.º 203.

U. 166, Vaccani — Heitor, rua Barão de Mesquita n.º 786 — Andarahy.

S. C. 1.019, Valle — Antonio Pereira da Costa e, rua Funda n.º 11.

P. 1.686, Valle — Luiz Gonzaga Amorim do, rua Natal n.º 41.

V. 2.507, Vasconcellos — Frederico Smith, rua Cosme Velho n.º 38.

V. 6.722, Vasques — José Lopes, Ladeira do Castro n.º 26.

P. 2.099, Vaz Junior — Joaquim Florentino, rua Joaquim Nabuco n.º 44.

V. 6.718, Vello — José Fernandes, rua Evaristo da Veiga n.º 99.

T. 1.300, Velloso — Anthero J., rua Cunha Barbosa n.º 45.

S. C. 203 A, Verwey — Hendrik Willem Johan de La Fontaine, rua Visconde do Rio Branco n.º 869 — Nitheroy.

O. 2.129, Vianna — Basilio Domingues, Praça Mauá n.º 10.

X. 1.387, Vianna — João Venancio da Rocha, rua do Ouvidor n.º 61.

Q. 588, Vieira — Augusto, rua Marquez de Sapucahy n.º 296.

V. 4.768, Villar — Antonio, rua Voluntarios da Patria n.º 361.

S. C. 191 A, Werneck — Caio Leoni (bacharel), rua Sorocaba n.º 122.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos, será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.

O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rubens Ribeiro Serrá Martins.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhãs, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).
Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Arcia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. 19.838/25).
Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Manoel Lopes de Castilho requereu aforamento do terreno, lote n. 7-E, da rua Principe Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 1ª secção do fóro, com os seguintes caracteristicos:

Area 1.247m2,73; mede de frente pela rua da Egreja Nova 22ms,00 azimuth 81° 55' SW; largura nos fundos corre pela travessa com 26ms,46 azimuth 58° 54' SE; lado direito mede 65m,34 e esquerdo 48ms,54, ambos com azimuth 3° 00' NW.

Confronta ao Norte com a travessa, ao Sul com a rua da Egreja Nova, a Este com o lote n. 7-D, ainda não requerido em aforamento; e a Oeste com o lote n. 7-F, aforado a Euclydes Gregorio Borges.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da 1ª publicação deste, sob pena de procedimento ulterior pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 13.330/26).
Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (6.235)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonso, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senna Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Vianna, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Ma-

noel Alves Chaves, José Caneio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novaes, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfriso Leão de Britto, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel de Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Matheus Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Velho, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus successores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commissio" de marinhãs, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Icarahy, Sacco de São Francisco, praia Horta, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extincção da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.435/24).
Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).
Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 34.128/26).
Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

ACTA DA TERCEIRA SESSAO DA CONCURRENCIA PUBLICA PROCEIDA NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM NITHEROY, A 25 DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se nesta Delegacia Fiscal, ás these horas, a commissao de concorrência designada pela portaria numero sessenta e nove, de dezesseis do corrente, do Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessoa e composta dos funcionarios Srs.: Custodio Meneu de Pontes, contador da Primeira Contadoria, Dr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, contador interino da Segunda. Contadoria, commigo Virgilio Carneiro da Cunha, terceiro escripturario, servindo de secretario e com a assistencia do Dr. Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, consultor juridico desta repartição, afim de, sob a presidencia do primeiro, proseguir nos trabalhos da concorrência de que trata o edital n. 1 desta Delegacia Fiscal, de 2 do corrente, publicado no *Diário Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 deste mez. Pelo Sr. presidente, foi aberta a sessão, sendo em seguida estabelecidos em quadros apropriados o confronto dos preços offercidos. Nestes quadros, foram lançados os preços constantes das propostas, artigo por artigo, sendo reconhecidos e approvados os preços de menor valor, constantes dos referidos quadros, para cada grupo. Verificados alguns empates nos preços das propostas relativas ao primeiro e ao terceiro grupo, procedeu-se aos desempates por abatimento e por sorte, dando como resultado o que consta dos mapas supplementares de desempates levantados nesta mesma occasião. Terminado este trabalho, declarou o Sr. presidente, ficar encerrada a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente acta, que lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. presidente, pela commissão, pelo Sr. Dr. consultor pelos interessados e por mim, Virgilio Carneiro da Cunha, servindo de secretario. — *João Tavares Dias Pessoa*, presidente. — *Custodio Meneu de Pontes*, contador. — *Sebastião Cavalcanti de Albuquerque*, contador interino. — *Isac Freijer & Irão*. — *A. Marinho & Comp.*, p. p. de Cardinale & Comp. — *João Leocadio Oliveira Lima*, p. p. de Jacob Fulechlap. — *Horacio Gilberto Cortinhas*. — *G. A. Santos & Comp.*, p. p. de A. Vargas & Comp. — *Ostania do Prado Mattos*. — *Pravaro & Comp.*, p. p. de J. G. Pereira & Comp. — *José Gonçalves Pereira Filho*. — *Ribeiro, Costa & Comp.*, p. p. da Companhia Litho-Typographia Fluminense Sociedade Anonyma — *Edmundo Silva*, p. p. da Casa Mercedes Limitada. — *José Velloso da Silveira Rocha*, p. p. de R. Moreira & Comp. — *Norivel Cammas*, n. p. de Fred Fieney. — *Otoniel Medina*. — *Eduardo Gomes & Comp.*, p. p. de Salgado Guimarães & Comp. Limitada. — *Luiz Ferreira da Costa*, p. p. de Souza Baptista & Comp. — *João Baptista Martins*, p. p. da Sociedade Anonyma Casa Pratt. — *Waldomiro Garcia Roca*, p. p. de Santos Seabra & Comp. — *Ernesto Penna de Macedo*. — *J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda.* — *Faria & Comp.*, n. p. de Willmann, Xavier & Comp. — *F. Lopes*. Confere com o original. Em 30 de agosto de 1927. — *Virgilio Carneiro da Cunha*, 3º escripturario.

PRIMEIRO GRUPO

Quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes na concorrência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1927, às 13 horas, conforme edital n. 1, publicado no *Diário Oficial*, durante quinze dias, para contracto de fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de expediente, cofres, moveis e tapearia, electricidade e industrias diversas.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Cardinale & Comp.	A. Vargas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	S. A. Litho Typ.	Salgado Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Propriamente desalhado	Preço
1	Aguilha grande, uma.....	\$3.00	\$7.00	\$125		\$40			J. O. Pereira & Comp.	\$125
2	Alfinetes em caixa, uma.....	1\$500	1\$000	1.100		2\$0.00	1.600		A. Vargas & Comp.	1\$000
3	Almofada Pelikan 15 X 8, para carimbo, uma.....	5\$400	3\$200	2.900		4\$2.00	4\$8.00		J. G. Pereira & Comp.	2\$100
4	Barbante fino de cores, novello pequeno, um.....	1\$250	1\$200	1\$90		1\$1.00	\$900		S. G. Guimarães & Comp.	\$900
5	Barbante de linho grosso, parjo, novelo.....	1\$530	\$0.00	\$9.00	1\$400	2.300	1\$1.00		A. Vargas & Comp.	\$800
6	Barbante de algodão.....	3\$940	3\$00	3\$600		4.900	4.500		Idem	3\$300
7	Bloco de 100 tiras de 0m,11 X 0m,33 (papel pautado timbrado).....	1\$230	2\$00	1\$300		1.170	1\$900		Litho Typographia	1\$170
8	Bloco de 100 folhas de 0m,15 X 0m,33, idem, idem.....	1\$430	3\$500	1\$800		1\$650	2\$200		Cardinale & Comp.	1.400
9	Bloco de 100 folhas de 0m,21 X 0m,27, idem, idem.....	1\$500	2\$900	1\$900		2\$70.	2\$20.		Idem	1.400
10	Borracha circular Faber n. 1.080.....	1.690	\$700	\$500		\$490	1\$000		Litho Typographia	\$490
11	Borracha Faber para tinta, n. 104.....	1\$190	1\$000	\$700		1\$400	1\$200		J. G. Pereira & Comp.	\$700
12	Borracha Faber para lapis, n. 212.....	1\$250	1\$400	\$900		1\$300	1\$180		Idem	\$700
13	Borracha Faber para lapis e tinta, n. 210.....	1\$260	1\$400	\$900		1\$300	1\$180		Idem	\$700
14	Borracha dous usos n. 212.....	1\$260	1\$400	\$900		1\$300	1\$180		Idem	\$700
15	Borracha Ruby n. 210.....	1\$240	1\$400	\$900		1\$300	1\$180		Idem	\$700
16	Borracha com escova para maquina.....	1.000	\$800	1\$100		1.010	1\$200		A. Vargas & Comp.	\$800
17	Robina para maquina de sommar Burroughes.....	2\$200	3\$000	1\$760		2\$350	3.100		J. G. Pereira & Comp.	1\$700
18	Block-notes de linho pautado para cartas.....	1\$500	2.000	1\$850		2\$030	3.000		Cardinale & Comp.	1\$500
19	Block-notes de linho, para maquina.....	1\$500	1\$800	1\$100		2\$700	3.000		Idem	1\$500
20	Block-notes de linho paut. 1/8.....	\$890	1\$800	\$900		1\$100	\$700		Salgado Guimarães	\$800
21	Buvard A. W. Faber, de madeira, médio.....	2\$7.00	3\$000	10\$700		3\$500	13.000		Cardinale & Comp.	2\$770
22	Buvard A. W. Faber de madeira, grande.....	3\$600	4.000	16\$300		4\$600	19.000		Idem	3.000
23	Canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4.....	8\$6.00	\$600	\$34.		\$3.00	6\$300		J. G. Pereira & Comp.	\$50
24	Caneta Faber.....	3\$6.00	\$400	\$800		\$3.00	3\$000		Salgado Guimarães	\$20
25	Caneta de borracha.....	11\$800	3\$000	\$800		1\$500	24.000		J. G. Pereira & Comp.	\$700
26	Canetas de madeira n. 267 Faber.....	6\$100	\$700	\$370		\$400	3\$900		Salgado Guimarães	\$35
27	Caneta de madeira n. 268, Faber.....	6\$200	\$700	\$380		\$400	3\$900		Idem	\$39
28	Caneta de madeira n. 269, Faber.....	6\$400	\$800	\$390		\$400	4\$000		Idem	\$33
29	Caneta de borracha, sortidas.....	3\$600	1\$500	1\$250		1\$400	21\$000		Cardinale & Comp.	\$30
30	Carimbos de borracha ovaes.....	7\$000	7\$000	12\$000		9\$000			A. Vargas & Comp.	5\$900
31	Cartão de cores, pautado, para as fichas 6 X 10 pol., milheiro.....	6\$300	3\$400	12\$000		\$071			Idem	31\$000
32	Cartas para processo em cartão de cores.....	3\$400	\$0.00	16\$000		1\$012			J. G. Pereira & Comp.	\$160
33	Cestas comuns de vime para papeis.....	3\$400	3\$900	2\$9.00		3\$200			Ribeiro Costa	2\$900
34	Cestas de vime para correspondencia.....	6.300	4\$900	3\$100	4\$200	4.900	6\$000	5\$800	J. G. Pereira & Comp.	3\$100
35	Cestas de arame para correspondencia.....	7\$800	5\$000	6\$300	13\$000	7\$800	6\$500		A. Vargas & Comp.	5\$000
36	Colchete de metal O. K. n. 1, caixa com 100.....	1\$80	2\$000	11\$800		1\$300	1\$050		Litho Typographia	1\$000
37	Colchete de metal O. K. n. 2, caixa com 100.....	2\$180	2\$000	2\$160		2\$400	2\$150		Salgado Guimarães	2\$150
38	Colchete de metal Gem Clips, n. 1, caixa de 100.....	1\$10	2\$500	1\$130		1\$300	1\$000		Idem	1\$000
39	Colchete de metal Gem Clips, n. 2, caixa de 100.....	1\$500	1\$500	1\$010		1\$200	1\$250		J. G. Pereira & Comp.	1\$070
40	Colchete de metal Ring Clips, n. 1, caixa com 100.....	1\$640	1\$800	1\$800		\$800	\$800		Litho Typographia	\$800
41	Colchete de metal Ring Clips, n. 2, caixa com 100.....	1\$740	2\$000	1\$160		1\$200	1\$000		Salgado Guimarães	1\$800
42	Colchete de metal Ring Clips, n. 3, caixa com 100.....	1\$900	2\$000	1\$200		1\$200	1\$200		J. G. Pereira & Comp.	1\$145
43	Colchete Self ns. 1 e 2.....	2\$000	1\$000	\$900		\$900	\$900		Salgado Guimarães	\$800
44	Colchete Self ns. 3 e 4.....	2\$400	1\$500	1\$100		1\$100	1\$450		J. G. Pereira & Comp.	1\$100
45	Colchete Ideal n. 1.....	9\$000	4.000	1\$300		3\$400	1\$500		Salgado Guimarães	1\$500
46	Colchete Owl Clips ns. 1 a 3.....	3\$300	2\$000	1\$400		1\$900	1\$800		J. G. Pereira & Comp.	1\$400

Numero de ordem	Artigo — Unidade	Cardinal & Comp.	A. Vargas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	R. Brito Costa & Comp.	S. A. L. Tito Fuminaes	Salgado Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Proprietario escolhido	Preço
47	Cylindro de vidro para molhador.....	7:000	5:000	5:00	—	—	5:000	—	Salgado Guimarães.....	4:900
48	Deposito de vidro para goma.....	5:100	4:500	3:300	—	5:500	4:000	—	J. G. Pereira & Comp.....	3:500
49	Etiquetas Deonison gommadas.....	2:400	3:000	3:800	—	3:400	2:800	—	Cardinale & Comp.....	2:400
50	Elastico E. Faber em caixa sort.....	6:000	4:500	11:000	—	4:400	16:000	—	Liho Typographia.....	4:400
51	Escova para limpeza de machina.....	2:900	2:000	4:500	—	—	1:900	—	Salgado Guimarães.....	1:800
52	Especto de metal para papel.....	2:300	1:800	2:100	—	1:900	2:200	—	A. Vargas & Comp.....	1:500
53	Fio de linho para coser processos, cairetel.....	2:400	1:800	1:900	—	3:200	—	—	Idem.....	1:500
54	Fitas para machina de escrever, Fabricante «Alfa», preta.....	4:900	6:000	4:800	6:500	5:500	5:000	—	J. G. Pereira & Comp.....	4:000
55	Furador para auts.....	2:000	3:000	2:400	—	3:200	3:300	—	Cardinale & Comp.....	2:000
56	Furador Soenneken, com graduacao para registradores	7:120	6:500	8:900	—	8:000	7:800	—	A. Vargas & Comp.....	6:000
57	Gomma arabica nacional O.....	2:270	3:200	2:000	1:899	2:600	2:600	—	R. Brito Costa & Comp.....	1:899
58	Gomma liquida Franceza Maurin.....	3:790	6:000	3:200	—	4:200	3:200	—	Salgado Guimarães.....	3:000
59	Gomma liquida Franceza Maurin n. 420.....	3:790	6:000	3:400	—	4:500	3:100	—	Idem.....	3:100
60	Gomma liquida Franceza Maurin n. 26.....	3:790	6:000	3:400	—	4:500	3:100	—	Idem.....	3:100
61	Giz branco cu de cor, caixa de 100.....	4:300	3:500	13:700	—	3:500	2:500	—	Idem.....	3:500
62	Lapis preto Johann Faber ns. 1 a 3.....	2:800	1:000	2:750	—	1:600	3:190	—	J. G. Pereira & Comp.....	2:250
63	Lapis preto W. Faber H. B.....	9:600	1:500	8:700	—	1:740	10:500	—	Idem.....	1:540
64	Lapis preto Graphite Wandick F.....	11:800	8:000	8:200	—	1:200	12:500	—	Idem.....	1:725
65	Lapis preto Eberhard Faber n. 425 Bank.....	8:400	8:000	7:200	—	1:400	6:500	—	Idem.....	1:630
66	Lapis azul e vermelho e verde A. W. Faber.....	8:400	8:000	7:300	—	1:400	6:500	—	Liho Typographia.....	1:490
67	Lapis grosso redondo, azul vermelho e verde J. Faber.....	8:300	8:000	7:300	—	1:400	6:500	—	J. G. Pereira & Comp.....	7:300
68	Lapis grosso redondo, 2 cores J. Faber.....	8:300	8:000	7:300	—	1:400	6:500	—	Idem.....	7:300
69	Lapis azul e verde J. Faber n. 717.....	8:300	8:000	7:300	—	1:400	6:500	—	Idem.....	7:300
70	Lapis tinta J. Faber.....	10:800	1:200	9:500	—	1:200	13:000	—	Idem.....	9:200
71	Lapis tinta Castell.....	10:800	1:200	9:500	—	1:200	13:000	—	Idem.....	9:200
72	Lapis Graphite Castel H. B. (preto).....	10:800	1:200	9:500	—	1:200	13:000	—	Idem.....	9:200
73	Lapis de cores grossos Johann Faber.....	8:300	8:000	7:300	—	1:400	6:500	—	A. Vargas & Comp.....	7:300
74	Lacre Maurin de co. es.....	7:000	5:200	8:900	—	7:500	5:100	—	Salgado Guimarães.....	5:100
75	Limpa pennas com espheras de vidro.....	6:700	8:000	12:000	—	25:000	—	—	Cardinale & Comp.....	6:700
76	Livro de 100 folhas, protocollo remessa.....	9:900	—	2:850	—	57:000	—	—	Idem.....	9:900
77	Livro 50 folh s, registro de empenho de despesas.....	49:000	50:000	6:100	—	—	—	—	Idem.....	49:000
78	Livro de ponto com 250 folhas 48x38, cm couro.....	36:000	45:000	53:000	—	51:000	—	—	Idem.....	56:300
79	Livro para protocolo com 200 folhas enc. couro 35x25	—	—	—	—	—	—	—	Idem.....	—
80	Livro só pautado em papel de linho com 200 folhas 33x22.....	6:600	10:000	11:500	—	16:500	—	—	Idem.....	6:600
81	Livro de 50 folhas, talões de empenho.....	6:700	1:000	6:400	—	1:000	—	—	J. G. Pereira & Comp.....	6:400
82	Livro de 100 folhas, talões de empenho.....	9:500	22:000	8:700	—	2:300	—	—	Idem.....	8:700
83	Matta borrão branco grosso 120 libras.....	4:300	1:650	4:600	—	1:500	—	—	Salgado Guimarães.....	4:200
84	Matta borrão rosa grosso 12 libras.....	4:300	1:650	4:600	—	1:500	—	—	Idem.....	4:200
85	Matta borrão verde, grosso 120 libras.....	10:350	150:000	92:000	397:000	22:000	94:000	—	J. G. Pereira & Comp.....	92:000
86	Machina de numerar com 5 rolos, alemães.....	2:390	1:500	1:900	—	2:800	2:100	—	Idem.....	2:500
87	Molla de metal para papeis.....	3:600	2:500	3:500	—	5:100	3:600	—	Idem.....	2:500
88	Molhador de louca com esponja.....	3:900	2:800	2:180	—	4:000	3:000	—	J. G. Pereira & Comp.....	2:100
89	Óleo para machina Americana 3/1, vidro grande.....	16:700	1:000	11:800	—	14:000	16:500	—	A. Vargas & Comp.....	10:000
90	Papel carbonado Pelikan, n. 1.023.....	18:000	1:000	9:500	—	14:000	9:100	—	Salgado Guimarães.....	9:100
91	Papel carbonado Pelikan, n. 1.015.....	2:300	1:200	12:400	—	—	—	—	A. Vargas & Comp.....	12:300
92	Papel carbonado Splendor.....	2:300	1:200	12:400	—	—	—	—	Idem.....	15:000
93	Papel carbonado Caribbaum.....	—	1:500	2:490	—	3:000	24:000	—	A. Vargas & Comp.....	15:000
94	Papel carbonado Labor Omnia Vincit.....	—	1:500	2:490	—	12:000	18:000	—	J. G. Pereira & Comp.....	11:900
95	Papel carbonado OSO.....	—	1:500	2:490	—	12:000	18:000	—	Idem.....	11:900
96	Papel carbonado OSO.....	—	1:500	2:490	—	12:000	18:000	—	Idem.....	9:700

Numero de Ordem	Artigos — Unidade	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	S. A. Litho Typ. Fluminenses	Salgado Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Proponente escolhido	Precio
97	Papel carbonado Mul y Koppi, prto, caixa com 100 folhas.	21\$900	13\$200		21\$000	19\$500		J. G. Pereira & Comp.	13\$200
98	Papel carbonado Red Seal.	19\$200	14 00		22\$000			Idem	14\$000
99	Papel de linho «O ficial», s m pauta.	22\$700	25,80		17\$ 00	38\$000		Litho-Typ-Fluminense	17\$800
100	Papel Imperial Vellum, s m pauta.	39 90	27\$50		33\$000	38\$500		J. G. Pereira & Comp.	27\$500
101	Papel Royal Vellum, pauta d, 2, linhas.	3\$4 0	29 80		33\$ 00	39 50		Idem	29\$800
102	Papel Imperial Vellum, idem.	30 900	29\$80		36\$ 00	3\$500		Idem	23\$800
103	Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado.	30 800	29 00		36\$ 00	3\$500		Idem	29\$000
104	Papel de linho «Official», 33 linhas, pautado.	22\$ 0	28 00		33\$000	39 000		Cardinale & Comp.	2\$700
105	Papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas.	30\$800	29 00		36 80	39\$50		J. G. Pereira & Comp.	29\$000
106	Papel Imperial Vellum, sem pauta.	22\$600	27\$ 00		34 50	38 000		Idem	19\$500
107	Papel Londrino, pautado, 33 linhas.	22\$300	19 60		—	29\$000		Idem	18\$000
108	Papel Labor Omni Vicit, 33 linhas.	15\$900	18 00		19\$000	19\$000		Idem	13\$800
109	Papel Imperial Vellum, 400 1/2 folhas.	9\$300	13\$300		30\$000	19\$500		Idem	9\$300
110	Papel de linho «Official», sem pauta.	9\$300	12\$90		30\$000	19\$500		Cardinale & Comp.	9\$300
111	Papel de linho Pacific, sem pauta, almasso, 40, 1/2 folhas.	9\$300	14\$00		33\$000	33\$000		Idem	9\$300
112	Papel para cartas 1/4 Hurds, 100 folhas.	3\$400	9\$50		14 00	—		Idem	3\$400
113	Papel para cartas 1/4 linho, 100 folhas.	3\$400	6\$ 00		12 000	—		Idem	3\$400
114	Papel para cartas 1/8 Hurds, 100 folhas.	3\$200	9\$00		12\$000	—		Idem	3\$200
115	Papel para cartas 1/8 Imperial Vellum, 100 folhas.	5\$400	6\$800		15\$000	11\$000		Idem	5\$400
116	Papel para cartas 1/3 Imperial Vellum, 100 folhas, sem pauta.	5\$500	6\$50		14 000	11\$000		Idem	5\$500
117	Papel almasso, de linho Royal Vellum, pautado, 33 linhas.	41\$700	2\$00		36\$000	39\$500		J. G. Pereira & Comp.	29\$000
118	Papel almasso superior, 7 kilos, pautado, 33 linhas.	22\$600	19\$30		28\$000	21\$500		Idem	19\$300
119	Papel almasso de linho Royal Vellum, liso para machina.	33\$000	26 00		34\$000	37\$600		Idem	26\$000
120	Papel de embrulho Ingles, pardo.	8\$500	\$210		\$400	\$300		Cardinale & Comp.	83\$000
121	Papel de embrulho nacional, fino.	67\$000	\$0 0		\$230	\$300		J. G. Pereira & Comp.	24 000
122	Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco.	\$390	\$240		\$450	\$290		Idem	\$240
123	Papel mata-borrão, 110 libras, rosa ou branco.	\$670	\$500		\$630	\$700		Idem	\$480
124	Papel mata-borrão, 140 libras, verde.	\$670	\$500		\$630	\$700		Idem	\$480
125	Papel mata-borrão, em 1 ras, rosa ou branco.	\$3700	\$030		3\$900	3 000		Idem	\$500
126	Papel para embrulho, grosso.	79\$000	\$100		\$300	\$160		Idem	3\$000
127	Papel para embrulho, manilha.	22\$000	\$180		\$080	\$050		Salgado Guimarães.	64\$000
128	Pasta grande de couro para mesa.	130 000	44\$000		48\$000	41\$000		Idem	20\$000
129	Pasta média de couro para mesa.	110 000	3\$000		35\$000	2 \$000		Idem	4\$000
130	Pasta com mata-borrão com cantos de couro.	7\$600	9\$300		18\$000	14\$000		Idem	24\$000
131	Pasta com cadarço, reforçadas com canto e lombada de marroquin 40 x 30.	7\$000	20 00		6\$500	16\$000		Cardinale & Comp.	7\$600
132	Pasta de papelão grosso para arquivo 33 x 22.	3\$900	3\$800		15 000	8\$000		Litho-Typ-Fluminense	6\$500
133	Pasta registradora «Vex officio».	11\$000	6\$50		6\$500	6\$200		A. Vargas & Comp.	1\$000
134	Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa c/100.	8\$100	7\$100		9\$800	9\$000		Salgado Guimarães.	6\$200
135	Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100.	7\$000	5\$500		9\$800	7\$300		A. Vargas & Comp.	6\$500
136	Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100.	8\$900	7\$400		9\$500	7\$000		J. G. Pereira & Comp.	7\$100
137	Pennas Leonardt douradas n. 803, caixa com 100.	7\$3 0	5\$40		9\$500	7\$000		Idem	5\$900
138	Pennas Leonardt douradas n. 803, caixa com 100.	5\$700	5\$80		6\$000	5\$400		Salgado Guimarães.	7\$000
139	Pennas Leonardt douradas n. 10, 12 e 14, caixa com 100.	5\$700	5\$20		5 500	4\$900		J. G. Pereira & Comp.	5\$400
140	Pennas Leonardt douradas n. 218, douradas, caixa com 100.	8\$900	8\$00		9\$800	11\$000		Cardinale & Comp.	5\$ 00
141	Pennas Leonardt n. 516, Grey, caixa com 100.	6\$700	6 20		8\$000	6\$800		J. G. Pereira & Comp.	5\$280
142	Pennas Leonardt n. 516, Grey, caixa com 100.	8\$190	7\$10		9\$800	7\$300		Idem	8\$500
143	Pennas Leonardt n. 516, Gilt, caixa com 100.	9\$500	6\$20		9\$800	—		Idem	6\$200
144	Pennas Leonardt n. 542, caixa com 100.	9\$500	6\$70		9\$800	—		Idem	7\$100
145	Pennas Leonardt n. 1.661, caixa com 100.	9\$500	6\$70		9\$800	—		Idem	6\$800
146	Pennas Leonardt n. 1.661, caixa com 100.	9\$500	6\$70		9\$800	—		Idem	6\$700

Numero de ordem	Artigo — Unidade	Cardinale & Comp.	A. Vargas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	S. A. Litho Typ. Fluminense	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Souza Baptista & Comp.	Proponente escolhido	Preço
145	Fo na Perry n. 19, douradas, caixa com 100.	12\$800	12\$000	9\$700	—	12\$000	7\$000	—	J. G. Pereira & Comp.	9\$700
147	Penna Roni ns. 1, 2 e 6, caixa com 100.	4\$000	10\$000	11\$000	—	4\$000	5\$900	—	Cardinale & Comp.	4\$000
148	Penna Esterbroch n. 048, caixa com 100.	6\$300	8\$000	7\$100	—	8\$000	7\$900	—	Salgado Guimarães.	5\$900
149	Penna Esterbroch n. 788, douradas, caixa com 100.	6\$600	8\$000	7\$100	—	8\$000	7\$900	—	Cardinale & Comp.	6\$600
150	Peso de vidro de 400 grammas, n.	4\$700	8\$000	4\$800	—	6\$000	3\$400	—	Sal a o Guimarães.	3\$400
151	Porta-canetas de ferro, um.	6\$800	1\$600	2\$800	—	3\$000	3\$800	—	A. Vargas & Comp.	1\$600
152	Raspadeira Rodgers, canivete, ca. de osso, uma.	6\$590	7\$500	6\$300	—	6\$500	5\$20	—	Salgado Guimarães.	5\$200
153	Ras. adira Rodgers, canivete, uma.	5\$00	7\$500	5\$900	—	5\$500	4\$300	—	Idem.	4\$800
154	Regua de borracha 0 ^m 40, uma.	3\$300	3\$900	1\$750	—	3\$000	1\$70	—	Idem.	1\$700
155	Regua de borracha 0 ^m 50, uma.	3\$500	4\$900	1\$930	—	3\$500	1\$990	—	J. G. Pereira & Comp.	1\$930
156	Regua de madeira com 50 c/m, graduada, uma.	3\$000	4\$000	2\$600	—	6\$000	2\$100	—	Salgado Guimarães.	2\$100
157	Regua de borracha com 60 c/m, Johann Faber, uma.	4\$500	4\$000	7\$900	—	4\$800	3\$000	—	Idem.	3\$000
158	Tesoura Rodger com 9 pol., para papel, uma.	19\$000	16\$000	14\$600	—	16\$000	13\$500	—	A. Vargas & Comp.	13\$500
159	Tesoura Vitry, para papel, 10 p., uma.	12\$000	13\$000	13\$000	—	22\$000	18\$000	—	J. G. Pereira.	18\$000
160	Tinteiro Paragon du blo, n. 175, um.	15\$00	20\$000	14\$800	—	18\$000	15\$500	—	J. G. Pereira & Comp.	14\$800
161	Tinteiro Paragon simples, n. 150, um.	8\$00	15\$000	8\$900	—	12\$00	9\$100	—	A. Var a & Comp.	8\$900
162	Tinta azul preta Stephens, litro.	12\$500	15\$500	10\$900	—	11\$000	12\$400	—	J. G. Pereira & Comp.	10\$900
163	Tinta encarnada Stephens, litro.	15\$700	18\$000	14\$500	—	14\$000	14\$00	—	Litao Typographia	14\$500
164	Tinta de cores Maurin, para carimbo em borracha n. 717, vidro.	2\$300	3\$000	1\$600	—	3\$500	1\$800	—	J. G. Pereira & Comp.	1\$600
165	Tinta preta Atlas, litro.	—	6\$000	0\$000	—	5\$000	3\$900	—	Ribeiro Costa & Comp.	3\$400
166	Tinta preta Velox, litro.	—	7\$000	9\$000	—	5\$500	6\$900	—	Idem.	3\$300
167	Tinta Sardinha.	4\$790	5\$000	4\$100	—	4\$600	3\$800	—	Salgado Guimarães.	3\$300
168	Tinta carmin Carters.	—	11\$000	12\$000	—	—	14\$900	—	A. Vargas & Comp.	11\$000
169	Tinta de cores para carimbo, nacional.	—	\$900	\$800	—	\$800	\$900	—	J. G. Pereira & Comp.	\$800
170	Timpano de corda.	16\$000	24\$000	29\$000	—	25\$000	16\$000	—	Salgado Guimarães.	13\$900
171	Creolina Pearson, lata.	6\$300	7\$800	7\$500	—	—	6\$000	—	Ribeiro Costa & Comp.	4\$900
172	Cop's de vidro, duzia.	23\$000	8\$500	19\$200	—	20\$000	4\$900	—	Salgado Guimarães.	6\$200
173	Espinadores de penja, tamanho médio, um.	71\$600	8\$500	8\$200	—	9\$000	7\$900	—	Idem.	1\$339
174	Vassouras de piassavá, uma.	3\$200	2\$400	2\$900	—	2\$200	1\$950	—	Souza Baptista.	36\$000
175	Toalhas para mãos, duzia.	72\$000	33\$000	64\$000	—	48\$000	39\$000	—	Salgado Guimarães.	14\$000
176	Papel hygienico, pacote de 100 folhas, duzia.	20\$700	19\$000	22\$000	—	18\$000	14\$400	—	Souza Baptista.	11\$000
177	Sabonete em barra, duzia.	25\$400	24\$000	16\$000	—	24\$000	21\$600	—	Idem.	4\$500
178	Escova para roupa, uma.	18\$000	8\$500	12\$300	—	5\$000	12\$000	—	Idem.	2\$000
179	Va soua de raiz para avar casa, uma.	3\$900	3\$000	13\$200	—	2\$500	2\$600	—	Idem.	2\$000

Quadro comparativo dos preços desempatados nas mercadorias do primeiro grupo, na correspondência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1927, as 13 horas, conforme edital n. 1, publicado no *Diário Oficial*, durante 15 dias, para fornecimento, durante o corrente anno.

Número de ord. m.	Artigo — Unidade	Cardiff & Comp.	A. Vargas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	S. A. Lih Typographica Filial mineira	Salgado Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Preço
13	Borrach. Fabr. para pap's e li ta, n. 210.....			19.70		\$930	J. G. Pereira	\$970
13	Borracha Ruby, n. 20.....			\$9.30		\$9.30	Idem.....	\$9.30
16	Borracha com es. ov. pa a machin.....	150.00	15000			\$9.30	A. Vargas.....	\$9.30
40	Colchete de metal King Clips, n. 1, caixa com 100.....				\$200	\$500	S. Typogra hica.....	\$840
42	Colchete de metal King Clips, n. 3, caixa com 100.....			15200		15200	J. G. Pereira.....	15145
44	Colchete Self ns. 3 e 4.....			15100	15100		Idem.....	15100
47	Cylindro de vidro para mohador.....		500.00			5000	S. Guimarães.....	45900
60	Gomma liquida france a Maurin, n. 26.....			450		35450	Idem.....	35300
147	Penra Kond, ns. 1, 2 e 6, caixa com 100.....	45000			45000		Cardinale.....	45000
153	Tesoura Writry, para pap's 19 p., uma.....		165000	165000		185000	A. Vargas.....	185000
159	Tinta de cores para carimbo, nacional.....			\$509	\$500		J. G. Pereira.....	\$800
170	Timpano de corda.....	165000				165000	S. Guimarães.....	155900
175	10alhas para mãos, duzia.....		3650000				S. Baptista.....	365000

SEGUNDO GRUPO

Quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes na concorrência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1927, as 13 horas, conforme edital n. 1, publicado no *Diário Oficial*, durante quinze dias, para contrato de fornecimento de mercadorias, electricidade e industrias diversas.

Número de ord. m.	Artigo — Unidade	G. A. Santos & Comp.	Proponente escolhido	Preço
13	Cofre Fichet, tipo «Branco», medindo 2 ^m , 60 de altura, 1 ^m , 70 de largura e 73 centímetros de profundidade, retractario e blindado, pesando 3.500 kilos, com duas portas munidas de fechaduras de absoluta segurança de toda extensão das portas, funcionando a duas chaves, sem o tra de controle e outra do segredo e das linguetas, com a seguinte disposição interna: tres gavetas, tres cofres, contendo navels por fechaduras Fichet de segurança, escaninhos, etc., um.....	22.000\$00	G. A. Santos.....	22.000\$00
16	Cofre Fichet, modelo III, medindo 1 ^m , 47 de altura, 0 ^m , 734 de largura e 0 ^m , 611 de profundidade, refractario e couraçado, tendo em todas as faces um terceiro envolturo de aço especial, formando blindagem, porta de fochetos inter cruzados com fechadura munida de linguetas lateaes, superiores e inferiores, chaves com combinação invisivel e, tendo no interior um cofresinho tambem de paredes refractarias, fechado por uma fechadura de pressão e oito gorges, um.....	2.900\$00	G. A. Santos.....	2.900\$00
175	Cofre Fichet, modelo IV, medindo 1 ^m , 227 de altura, 0 ^m , 854 de largura e 0 ^m , 614 de profundidade, com os mesmos caracteristicos do cofre modelo III descripto acima, ambos com pranchas de aço, com uma porta condemnada por fechadura «Fichet», a oito gorges, um.....	3.800\$000	G. A. Santos.....	3.800\$000

TERCEIRO

Quadro comparativo de preços oferecidos pelos concorrentes na concorrência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do The durante 15 dias, para contracto de fornecimento, durante o corrente anno, dos

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Isac Treger & Irmão	Jacob Tubenchiah	Mattos, Pragana & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
1	Mesa americana tipo Extra, com rideaux, sete gavetas, tampo de vidro 1 ^m ,70 × 0 ^m ,90, um.....	730\$000	800\$000	720\$000	660\$000
2	Mesa americana com rideaux, tampo de vidro, sete gavetas, 1 ^m ,50 × 0 ^m ,70, uma.....	622\$000	680\$000	600\$000	567\$000
3	Mesa americana com rideaux, tampo de vidro, sete gavetas, 1 ^m ,30 × 0 ^m ,75, uma.....	517\$000	550\$000	530\$000	490\$000
4	Bureaux, com tampo de vidro, sete gavetas 1 ^m ,50 × 0 ^m ,80, um.....	470\$000	400\$000	380\$000	422\$000
5	Bureaux com tampo de vidro, sete gavetas 1 ^m ,30 × 0 ^m ,75, um.....	370\$000	380\$000	300\$000	312\$000
6	Mesa para machina com movimento, quatro gavetas, 1 ^m ,10 × 75 c/m, uma.....	470\$000	350\$000	325\$000	312\$000
7	Mesa simples para machina, tres gavetas para papel official 0 ^m ,8 × 0 ^m ,45, uma.....	110\$000	120\$000	72\$000	69\$000
8	Cadeira sem braço, com gyro, uma.....	60\$000	55\$000	55\$000	51\$800
9	Cadeira com braço, gyro e mola, uma.....	80\$000	120\$000	110\$000	96\$000
10	Cadeira com braço, gyro, uma.....	100\$000	80\$000	69\$000	68\$500
11	Cadeira para machina de escrever, com gyro, mola e encosto movel, uma.....	110\$000	105\$000	102\$000	193\$000
12	Cadeira alta com gyro e braço, uma.....	34\$000	160\$000	95\$000	95\$000
13	Cadeira toda de madeira, uma.....	295\$000	33\$000	34\$000	25\$500
14	Estante para livros com quatro prateleiras 1 ^m ,90 × 1 ^m ,10 × 0 ^m ,40, com porta de correr envidraçada ou pintada, uma.....	185\$000	220\$000	450\$000	379\$000
15	Estante gyratoria com quatro prateleiras nas quatro faces, uma.....	190\$000	160\$000	150\$000	200\$000
16	Gaveteiro com oito gavetas papel officio, com uma chave.....	270\$000	230\$000	305\$000	270\$000
17	Archivos para processos com 12 gavetas 0,40 × 0,30, fechado com rideaux e armario em baixo, um.....	—	380\$000	420\$000	270\$000
18	Filtro completo Pasteur, talha, peantra, uma.....	—	90\$000	—	230\$000
19	Relogio modelo Junglhaus, 25/161, um.....	—	120\$000	—	290\$000
20	Relogio modelo Junglhaus, 25/174, um.....	—	140\$000	—	—
21	Estrado encerado para escrivania, pinho de riga, um metro quadrado.....	—	45\$000	—	—
22	Estrado encerado para escrivania, peroba, um metro quadrado.....	—	45\$000	30\$000	39\$000
23	Mesa para guarda-livros, com escaninho, de porta cinco gavetas com 1 ^m ,80 × 1 ^m ,30 × 1 ^m ,85, uma.....	—	500\$000	560\$000	409\$000
24	Mesa para estudo de processos com 2 ^m ,00 × 1 ^m ,00, uma.....	295\$000	260\$000	255\$000	233\$000
25	Mesa para estudo de processos com 1 ^m ,80 × 1 ^m ,20, uma.....	295\$000	320\$000	255\$000	233\$000
26	Balcão e tante metro corrido, um metro.....	—	410\$000	148\$000	200\$000
27	Balcão especial para livros, metro corrido, um metro.....	—	330\$000	165\$000	155\$000
28	Grupo tipo Tip-top, tres peças para gabinete, com couro um.....	1:200\$000	1:500\$000	1:120\$000	2:800\$000
29	Tapete 1 ^m ,80 × 2 ^m ,25, um.....	—	280\$000	300\$000	—
30	Porta-chapéu com cabides de metal ou madeira para 12 chapéus, um.....	—	180\$000	118\$000	160\$000
31	Toldo com armação capota para uso externo, um.....	—	280\$000	190\$000	160\$000
32	Capacho para entradas 1 ^m ,50 × 1 ^m ,00, um.....	—	85\$000	60\$000	34\$000
33	Capacho, 0 ^m ,90 × 0 ^m ,50, um.....	—	25\$000	40\$000	19\$000
34	Store linho, um.....	—	120\$000	70\$000	51\$900
35	Divisões de madeira de lei (peroba de Campos) na parte superior com vidios de fantasia, com almofadas rebaixas, altura 2 ^m ,50, metro corrido, um.....	—	250\$000	180\$000	189\$000
36	Balcão proprio para thesouraria com armação de metal branco, vidios bisauté, em peroba de Campos na parte interna com gavetas e armarios de portas de correr, 1 ^m ,10 de altura por 70 c/m de largura, cada metro corrido.....	—	495\$000	430\$000	459\$900
37	Passadeiras de linoleum 60 centimetros de largura, metro.....	6\$500	8\$000	8\$500	6\$000
38	Passadeira de linoleum 70 centimetros de largura, metro.....	7\$500	9\$000	12\$000	7\$000
39	Passadeira de crina de 60 centimetros de largura, metro.....	—	25\$000	—	—
40	Passadeira de crina de 70 centimetros de largura, metro.....	—	25\$000	—	—
41	Passadeira de lã de 60 centimetros de largura, metro.....	—	38\$000	—	—
42	Passadeira de lã de 70 centimetros de largura, metro.....	—	—	—	—

CRUZO

Supremo Nacional no Estado do Rio de Janeiro, e n.º 1 de agosto de 1927, às 13 horas, conforme edital n.º 1 publicado no *Diário Oficial*, artigos de exp. i. n. e. c. o. r. e. s., m. o. v. e. i. s. e. l. a. p. e. ç. a. r. i. a., e. l. e. c. t. r. i. c. i. d. a. d. e. e. i. n. d. u. s. t. r. i. a. s. d. i. v. e. r. s. a. s.

Cas. Met. c. d. e. s. Lt.:	Fred Firmer	S. A. Casa Pratt	Altos Seabra & Comp.	J. P. da Cunha Pinto & Comp. Lt.:	Pascale & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Proponente escolhido	Preço
—	1:10:000	—	64:000	730.000	950.000	670.000	Santos Seabra & Comp.	648.000
—	(0):00	—	54:000	640.000	750.000	600.000	Idem	549.000
—	700.000	—	439.000	565.000	560.000	510.000	Idem	489.000
—	700.000	—	419.000	430.000	500.000	400.000	Mattos, Pragana & Comp.	380.000
—	500.000	—	334.000	390.000	450.000	370.000	Idem	300.000
—	—	—	330.000	350.000	430.000	329.000	Ribeiro Costa & Comp.	312.000
—	100.000	135.000	79.000	85.000	120.000	80.000	Idem	69.000
90.000	80.000	160.000	50.000	90.000	60.000	40.000	Souza Baptista & Comp.	40.000
220.000	150.000	190.000	94.500	124.000	130.000	93.000	Santos Seabra & Comp.	94.500
1.000.000	120.000	190.000	79.000	99.000	90.000	72.000	Ribeiro Costa & Comp.	68.500
120.000	110.000	126.000	99.000	109.000	130.000	118.000	Santos Seabra & Comp.	99.000
—	15.000	—	91.500	145.000	20.000	98.000	Idem	94.500
35.000	40.000	—	27.000	32.000	3.000	23.500	Ribeiro Costa & Comp.	25.500
—	350.000	—	279.000	315.000	350.000	400.000	Santos Seabra & Comp.	279.000
—	130.000	—	168.000	—	150.000	160.000	Mattos Pragana & Comp. e Pascale & Comp.	150.000
—	300.000	—	224.000	170.000	230.000	295.000	J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltd.	170.000
—	310.000	—	279.000	335.000	520.000	400.000	Izac Terger & Comp.	270.000
—	—	—	—	—	120.000	120.000	Jacob Fuberschlag	90.000
—	—	—	—	—	200.000	85.000	Souza Baptista & Comp.	85.000
—	—	—	—	—	220.000	95.000	Idem	95.000
—	—	—	—	45.000	50.000	—	Jacob Tutenchlak e J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltd.	44.500
—	—	—	40.000	45.000	40.000	23.000	Souza Baptista & Comp.	29.000
—	630.000	—	630.000	850.000	500.000	500.000	Ribeiro Costa & Comp.	409.000
—	200.000	—	419.000	275.000	520.000	265.000	Idem	238.000
—	270.000	—	719.000	275.000	520.000	265.000	Idem	238.000
—	—	—	35.000	255.000	250.000	140.000	Souza Baptista & Comp.	140.000
—	—	—	—	265.000	260.000	170.000	Ribeiro Costa & Comp.	155.000
—	2:000.000	1:500.000	2:339.000	2:200.000	1:800.000	1:130.000	Mattos Pragana & Comp.	1:120.000
—	—	—	230.000	245.000	30.000	310.000	Santos Seabra & Comp.	238.000
—	—	—	140.000	—	130.000	140.000	Mattos Pragana & Comp.	118.000
—	—	—	—	—	300.000	175.000	Ribeiro Costa & Comp.	160.000
—	—	—	24.000	49.000	50.000	66.000	Santos Seabra & Comp.	24.000
—	—	—	22.000	24.500	25.000	20.000	Ribeiro Costa & Comp.	19.000
—	—	—	—	—	90.000	74.000	Idem	57.900
—	—	—	272.000	249.000	250.000	230.000	Mattos Pragana & Comp.	180.000
—	—	—	65.000	635.000	530.000	465.000	Idem	435.000
—	—	—	6.900	7.300	8.000	5.000	Souza Baptista & Comp.	5.000
—	—	—	7.900	—	10.000	6.000	Idem	6.000
—	—	—	6.000	13.950	7.000	7.500	Santos Seabra & Comp.	6.000
—	—	—	7.000	17.450	9.000	9.500	Idem	7.000
—	—	—	34.990	23.900	40.000	30.000	J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltd.	23.900
—	—	—	49.000	31.500	50.000	40.000	Idem	31.500

Quadro comparativo dos preços desempata-los, nas mercadorias de terceiro grupo, na concorrência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro em 16 de agosto de 1927, às 13 horas, conforme edital n. 1, publicado no *Diario Official*, durante 15 dias, para fornecimento durante o corrente anno.

N. de ordem	Artigo — Unidade	Jacob Tubeuchlak	Mattos Praga-na & Comp.	J. P. da Cunha Pin. o & Comp.	Pascale & Comp.	Proponente preferido	Preço
15	Estante gyratoria com quatro prateleiras nas quatro faces, uma.....	—	150\$000	—	150\$000	Pascale & Comp.....	150\$000
21	Es trado encerado para escrivania, pinho de riga, um metro quadrado, um.....	45\$000	—	45\$000	—	J. Tubeuchlak.....	44\$500

QUARTO GRUPO

Quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes na concorrência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1927, às 13 horas, conforme edital n. 1, publicado no *Diario Official*, durante 15 dias, para contracto de fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de expediente, cofres, moveis e tapeçaria, electricidade e indústrias diversas.

N. de ordem	Artigo — Unidade	Eduardo Gomes & Comp.	S. A. Casa Pratt	Proponente escolhido	Preço
1	Machina Underwood 3/18, para escrever, uma.....	1:674\$000	—	Eduardo Gomes & Comp.	1:674\$000
2	Machina Underwood 3/26, para escrever, uma.....	1:97 \$000	—	Idem.....	1:976\$000
3	Machina Underwood 5/10, para escrever, uma.....	1:216\$000	—	Idem.....	1:216\$000
4	Machina Remington 12 com carro B, para escrever, uma.....	—	1:225\$000	S. A. Casa Pratt.....	1:223\$000
5	Machina Remington 3J com carro B, para escrever, uma.....	—	1:395\$000	Idem.....	1:395\$000
6	Machina Triumphator D, para calcular, uma.....	—	2:80\$000	Idem.....	2:800\$000
7	Machina Dalton 390 100 cap. 9 algarismos, uma.....	—	3 050\$000	Idem.....	3:050\$000
8	Machina Dalton, multiplex, modelo 490-10-9 algarismos, uma.....	—	3:930\$000	Idem.....	3:930\$000
9	Machina Borroughs Duplex com 13 columnas, carro lançadeira e motor, uma.....	—	—	—	—
10	Armario «Allsted», grande duplo com 3 prat. 95×1, 70×51 cms., um.....	—	695\$000	S. A. Casa Pratt.....	695\$000
11	Guarda-roupas «Storite», para duas pessoas duas portas com fechaduras individuais (38×53 × 1,90 cons.), um.....	—	390\$000	—	390\$000

QUINTO GRUPO

Quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes na concorrência administrativa realizada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1927, às 13 horas, conforme edital n. 1, publicado no *Diario Official*, durante 15 dias, para contracto de fornecimento durante o corrente anno, dos artigos de expediente, cofres, moveis e tapeçaria, electricidade e indústrias diversas.

N. de ordem	Artigo — Unidade	A. Malhão & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Proponente escolhido	Preço
1	Ventilador 16 GE, oscilante, um.....	272\$000	226\$000	340\$900	248\$000	F. R. Moreira & Comp....	226\$000
2	Ventilador 10 GE, oscilante, um.....	207\$000	149\$000	299\$000	230\$000	Idem.....	149\$000
3	Globo com corrente pendente, redondo, lapidado 4×6, um.....	35\$000	24\$000	—	32\$000	Idem.....	24\$000
4	Quadro para campanha com 12 numeros, um.....	72\$000	57\$000	—	62\$000	Idem.....	57\$000
5	Lampada 1/2 wat 50 vellas, uma.....	2\$400	2\$060	—	1\$900	W. Xavier & Comp.....	1\$900
6	Lampada 1/2 wat 100 vellas, uma.....	3\$400	2\$950	—	2\$750	Idem.....	2\$750
7	Lampada 1/2 wat 200 vellas, uma.....	5\$400	5\$150	—	4\$800	Idem.....	4\$ 00
8	Lampada 1/2 wat 400 vellas, uma.....	10\$400	10\$600	—	8\$600	Idem.....	8\$800
9	Braço de ferro com lanterna, para tempo, completo, um.....	42\$500	65\$000	—	75\$000	A. Malhão & Comp.....	42\$ 00
10	Braço de ferro n. 8.284, completo, um.....	182\$000	195\$000	—	230\$000	Idem.....	182\$000

N. de ordem	Artigo — Unidade	A. Malhão & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Belto Costa & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Proponente escolhido	Preço
11	Plafoniers com globo fosco, um.....	14\$500	7\$50	—	12\$000	F. R. Moreira & Comp....	7\$500
12	Braço de metal simples para uma lampada, um.....	4\$00	5\$500	—	2\$200	W. Xavier & Comp.....	2\$200
13	Fogareiro electrico pequeno, um.....	32\$500	60\$000	—	38\$000	A. Malhão & Comp.....	32\$500
14	Preço de mão de obra e material para a instalação electrica do predio da Delegacia Fiscal, para funcionamento de luz, ventiladores, campainhas, aquecedores, conforme o projecto que será exhibido aos concorrentes na delegacia, instalação, total.....	5:100\$000	2:988\$000	—	2:938\$000	W. Xavier & Comp.....	2:933\$000

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 443

Pelo presente, fica intimada a firma R. Gonzaly Lameiras, á rua Lavradio (1º andar), n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, prestar esclarecimentos, no processo n. 13.412 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 444

Pelo presente, fica intimada a firma Angelo Gonzalez, á rua José Mauricio (sobrado), n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, prestar esclarecimentos no processo n. 2.577 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 445

Pelo presente, fica intimada a firma Santos & Pinto, á rua Buenos Aires numero 17, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 351, de 11 de junho de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 446

Pelo presente, fica intimada a firma Astrea Margarida Kingsbury, á rua Coronel Rangel n. 31, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a

importancia de 100\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 204, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 447

Pelo presente, fica intimada a firma Antenor Ribeiro, á rua Arellias Cordeiro n. 320, casa III, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 208, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 448

Pelo presente, fica intimada a firma Jacob A. Farah, á rua Lopes da Cruz numero 97, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 218, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 449

Pelo presente, fica intimada a firma A. Villela, á rua Carolina Santos n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 223, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 450

Pelo presente, fica intimada a firma Benigno Nieva, á rua do Rosario (2º andar) n. 172, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 238, de 12 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 451

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia Bizet, á rua Mariz e Barros sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 247, de 14 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 452

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Geoffroy á rua Machado Coelho n. 138 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 247, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 453

Pelo presente, fica intimada a firma J. Octaviano Gonçalves (bibliothecario do Instituto Nacional de Musica), desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de sellos), sob pena de cobrança executiva no processo numero 3.133, de 1927, que teve por base o officio n. 644, de 25 de junho de 1927, do Departamento Nacional do Ensino.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 454

Pelo presente, fica intimada a firma Rozendo Leopoldo, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de sellos), sob pena de cobrança executiva no processo numero 14.058, de 1927, que teve por base o officio n. 3.240, de 7 de outubro de 1925, do Ministerio da Guerra.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 442

(Reproduz-se por ter sahido com incorrecções).

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Gonzalez Fernandez, a rua Domingos Lopes n. 236, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 132, de 18 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 31 de agosto de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro**AVISO**

De ordem do Sr. inspector se faz publico a quem interessar possa que o lote n. 50 do edital de praça n. 272, publicado no *Diario Official* de 23 de agosto de 1927 a pagina n. 18.499, foi reclassificado pela forma seguinte:

ARMAZEM N. 2

Lote n. 50

EO: Tres chapas de ferro, pesando liquido 172 kilos.

Bouganville, de 16 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.067.

SGG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo verniz especificado, pesando nas latas 4 kilos; cartazes pesando 2 kilos.

Socrates, de 16 de março de 1926 — Manifesto n. 361.

Sem marca ou NM: Uma caixa pesando bruto 30 kilos, contendo seda caustica, pesando bruto da mercadoria 25 kilos e meio.

Nasmiti, de 17 de abril de 1927 — Manifesto n. 536.

Aréas: Uma caixa n. 613, vazia, armada, pesando 5 kilos.

Carl Vimcu, de 4 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.680.

HE: Seis barricas ns. 116, pesando bruto 1.567 kilos, contendo fio de metal branco, pesando liquido 1.477 kilos.

Wasgerwald, de 20 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.279.

Alfandega, 31 de agosto de 1927. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRACA N. 272

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 2, 6 e 12 de setembro de 1927, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 18:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

LS: Uma caixa n. 1.082, pesando bruto 75 kilos, contendo tecidos de algodão lavrado, com mescla de seda, pesando liquido 15k.630; tecido de algodão lavrado pela seda, pesando liquido 15k.670; tecido de algodão tinto, lavrado, pesando 7k.700; tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, com fios visiveis, de algodão do lado da seda, pesando liquido 7k.500.

Lutetia, de Bordeaux, em 2 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.355.

Lote n. 2

HG: Quatro caixas ns. 1.721, 40, 36 e 9, pesando bruto 286 kilos, contendo lapis para desenho, pesando nos envoltorios 215k.700.

Aurigny, de Hamburgo, em 14 de março de 1926. Manifesto n. 345.

Lote n. 3

LIB: Um fardo n. 238, pesando 40 kilos, contendo anilagem, pesando liquido 11 kilos; tecido de lona e algodão, pesando liquido 25k.100.

Idem: Um fardo n. 239, pesando bruto 52 kilos, contendo cassinetas, tintas, pesando liquido 48 kilos.

Idem: Um fardo n. 240, pesando bruto 43 kilos, contendo cassinetas, tintas, pesando liquido 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

LIB: Um fardo n. 241, pesando bruto 40 kilos, contendo tecido não especificado de algodão, branco, da base de 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 36 kilos.

Idem: Um fardo n. 242, pesando bruto 47 kilos, contendo tecido de algodão, branco, da base de 10 x 10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pe-

sando liquido 41k.800; tecido de algodão, lavrado, branco, de mais de 40 ata 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1k.350. (Idem.)

Lote n. 5

Sem marca: Um encapado, pesando bruto 33 kilos, contendo films impressos para cinematographo, pesando bruto da mercadoria 33 kilos.

Orania, de 9 de janeiro de 1925. Bagagem.

Lote n. 6

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 80 kilos, contendo quatro cadeiras de vime, acalhoadas, com braços, não especificadas; um carro, acolhoado, para criança; uma jardineira de vime, pesando bruto seis kilos.

Western World, de 23 do abril de 1925. Bagagem.

Lote n. 7

Jesvisk Colonization: Uma caixa numero 1.123 (ordem).

Hugo de Sá Cambello: Uma caixa, numero de ordem 1.124, pesando bruto 295 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto a mercadoria 245 kilos.

Duca degli Abruzzi, de 24 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.248.

Lote n. 8

III: Uma caixa n. 746, pesando bruto 90 kilos, contendo aparelhos de porcellana não classificados, pesando bruto 55 kilos; obras não classificadas, de vidro n. 1, pesando bruto seis kilos.

Sierra Nevada, de 22 de agosto de 1924. Bagagem.

Lote n. 9

Enéas Giuseppe: Quatro caixas numeros 756/59, pesando bruto 232 kilos, contendo saes de aguas naturaes, em pó, pesando liquido 180 kilos.

Taormina, de 7 de agosto de 1924. Bagagem.

Lote n. 10

BAG 1.145: Uma caixa, numero de ordem 1.125, contendo peças de louça de qualquer qualidade com preparados de cobre, para installações electricas, pesando liquido 1k.300; alabastro em obras não classificadas; lustres e arandellas não classificadas, de cobre, pesando liquido 13 kilos; vidro para electricidade, em obras não classificadas, n. 2, pesando liquido tres kilos.

JPA 503: Uma caixa n. 1.126, pesando bruto 41 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto a mercadoria 30 kilos.

Zeelandia, de Amsterdam, em 30 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.275.

Lote n. 11

Manoel José Medeiros Guidó Lima: Uma mala — 910 — contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 85 kilos. *Raul Soares*, de 3 de setembro de 1925. Bagagem.

Sem marca: Uma mala — 942 — com utensilios usados para cama. *Sierra Ventana*, de 12 de novembro de 1925. Bagagem.

B. Neabi: um bahu — 830 — de toalha de Flandres, com diversos objectos,

entre os quaes um estojo de talheres com 57 peças do talheres de metal branco prateado, com pouco uso; duas cortinas de renda; oito pannos de tecido de algodão. *Arlanza*, de 21 de abril de 1925. Bagagem.

Lote n. 12

T. Tobie: Uma mala — 506 — com roupas e objectos usados. *Highland Frise*, de 5 de maio de 1924. Bagagem.

Alicia Guffelth: Uma caixa — 801 — com livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando bruto 15 kilos; diversos objectos usados. *Demerara*, de 30 de janeiro de 1925. Bagagem.

Sem marca: Uma caixa n. 739, contendo ferramentas grossas, pesando 100 kilos.

Idem: Uma caixa n. 741, pesando bruto 425 kilos, contendo argila, pesando bruto 300 kilos. Vapor ignorado.

B. Spiers Hatfdtey: Uma caixa — 884 — pesando bruto 45 kilos, contendo estampas para estudo de engenharia, pesando bruto 30 kilos. *Almanzora*, de 3 de junho de 1925. Bagagem.

DU ou Mme. Blanchon: Uma caixa — 777 — contendo brinquedos para creança, pesando bruto 78 kilos. *Masilha*, de 13 de junho de 1924. Bagagem.

Lote n. 13

Welkelm Paas: Duas malas numero de ordem 722 e 724.

Sem marca: Uma mala numero de 725, contendo varios objectos e roupas usadas; uma machina photographica e outros artigos. Vapor ignorado.

Lote n. 14

Sem marca: Uma maleta numero de ordem 929 contendo paramentos sacerdotaes e outros objectos. Vapor ignorado.

A Cia. contra marca Buenos Aires: Uma caixa numero de ordem 940, pesando bruto 97 kilos, contendo perfumaria (454 sabonetes), pesando bruto 76 kilos. *Cap Norte*, de 10 de novembro de 1925. Bagagem.

Lote n. 15

HH: Tres caixas ns. 747/49, pesando bruto 150 kilos contendo diversos objectos cuja multiplicidade torna a classificação difficil, entre os quaes peças de porcellana para cima de mesa, um faqueiro de metal branco com monogramma, brinquedos simples e outros. *Sierra Nevada*, de 22 de agosto de 1924. Bagagem.

Lote n. 16

Dr. R. Seidl: Uma cesta — 1.004 — contendo varios objectos para cirurgia. *Baden*, de 27 de fevereiro de 1926. Bagagem.

Mr. F. Martinelli & Comp.: Um encapado — 933 — contendo um tapete de lã, usado, de pelo curto, com tecido de canhamo pelo avesso, pesando liquido quatro kilos. *Arlanza*, de 15 de novembro de 1925.

Broco: Um pacote — 774 — contendo 21 kilos de papelão em obras. *American Legion*. Bagagem.

Lote n. 17

Sem marca: Uma maleta — 929 — contendo paramentos sacerdotaes e utensilios para igreja, usados. Vapor ignorado.

Sem marca: Uma mala — 772 — pesando bruto 30 kilos, contendo roupa feita de tecido de malha de seda, pesando dous kilos e 100 grammas, sim-

ples; 18 kilos de tecido de jersey de seda e algodão em partes iguaes; 22 pares de meias de seda, pesando liquido 400 grammas; seis pares de meias de algodão curtas; fio de Escossia, para homem; tecido de seda pura, pesando liquido 850 grammas. *Belle Isle*, de 26 de dezembro de 1924. Bagagem.

Lote n. 18

JLBS: Uma mala — 1.135 — contendo toalhas de linho simples, pelles e capas, tudo com pouco uso, além de varios outros objectos de difficil classificação. Vapor ignorado.

Lote n. 19

José de Oliveira Baptista: Uma mala — 1.120 — contendo varias miudezas em tecido. *Ruy Barbosa*, de 31 de agosto de 1926. Bagagem.

LD: Uma mala — 946 — contendo roupas e diversos objectos com pouco uso. *America Legion*, de 20 de janeiro de 1926. Bagagem.

Sem marca: 922: Uma mala vasta, de madeira, usada. *Joazeiro*, de 8 de novembro de 1925. Bagagem.

Sem marca: Uma cesta — 947 — de vime com objectos e roupas com pequeno uso. *Andes*, de 1 de janeiro de 1926. Bagagem.

Robert Entrongu: Uma maleta — 407 — contendo um aparelho. "Patné Baby", pesando 11 kilos. Vapor ignorado.

Lote n. 20

AL: Uma caixa sem numero, contendo 48 kilos, peso liquido, de pó medicinal composto, conforme decisão da Comissão de Tarifa de 12 de dezembro de 1925.

Groix, de 8 de setembro de 1925. (Representação.)

Lote n. 21

GABA: Cinco caixas ns. 313/17, pesando bruto 435 kilos, contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 220 kilos.

Regina d'Italia, de Genova, em 3 de abril de 1924. — Manifesto n. 457.)

Lote n. 22

JDC: Uma caixa n. 565, pesando 80 kilos, contendo pennas de escrever, pesando nos envoltorios 60 kilos.

Ouessant, de Hamburgo, em 27 de março de 1925. — Manifesto n. 443.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 23

R Cooper — dentro de um losango: Uma caixa n. 33, pesando bruto 16 kilos, contendo: 4 1/2 kilos de vernizes não especificados e 6k.700 de tinta a oleo, com resina.

Voltaire, de Nova York, em 24 de janeiro de 1927. (Representação.)

Lote n. 24

LFLS — dentro de um losango: Uma caixa n. 21 ou 1, contendo: 143 kilos, liquido, de obras não classificadas, de vidro n. 2, de cor, para outros usos. Decisão da Comissão de Tarifa de 2 de abril de 1927.

Monte Oliva, de Hamburgo, de 10 de janeiro de 1927. — Manifesto n. 375. (Representação.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 25

JL: Uma caixa n. 5.961, peso bruto 38 kilos, contendo fio de seda para te-

cer, em bobinas, pesando nos envoltorios 15 kilos, fio de lã, branco, para tecer, peso bruto 4 kilos e 500 grammas.

Oropesa, de 29 de outubro de 1925. — Manifesto n. 1.485.

Lote n. 26

Theodor Eneshort: Uma caixa n. E 3, pesando bruto 82 kilos e 500 grammas, contendo 324 echarpes de tecido de seda e algodão, pesando liquido 25 kilos e 200 grammas; 30 chales de tecido de seda e algodão, pesando liquido 3 kilos; 287 panços de tecido de seda e algodão, pesando liquido 22 kilos.

Monte Oliva, de 26 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.767.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 27

CSR: Uma caixa sem numero ou numero 3.665, pesando bruto 23 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando bruto 20 kilos.

Lavonier, de Anvers, em 13 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.682. (Representação.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 28

Dia — dentro de um triangulo — contra marca || riscos azues: Tres barras de ferro pesando liquido 522 kilos.

Londonier, de 30 de agosto de 1924. — Manifesto n. 1.232.

CBD CDC: Um amarrado de chapas de ferro, pesando liquido 18 kilos.

Sabor, de 20 de junho de 1925. — Manifesto n. 845.

BSSRW — dentro de um losango: Um rebolo de pedra granito, pesando liquido 204 kilos, contra marca lhêos—202/24.

Sabor, de 5 de abril de 1924. Manifesto n. 468.

Lote n. 29

W — dentro de um triangulo: Uma caixa, pesando bruto 64 kilos, contendo creolina em 288 vidros de 100 grammas, pesando liquido 28k.800.

Fort de Vaux, de 16 de abril de 1924. — Manifesto n. 338.

RAC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 70 kilos, contendo ladrilhos de vidro branco, pesando liquido 35 kilos e ladrilhos de vidro branco quebrados, pesando 47 kilos.

Arantzazu Mendi, de 27 de agosto de 1923. — Manifesto n. 1.133.

GS: Uma caixa n. 1, pesando bruto 26 kilos, contendo amostras de ladrilhos medindo um metro quadrado.

Sem marca: Dous mil e duzentos kilos de papel mata-borrão a granel e avariado.

Artus, de Hamburgo, em 1 de outubro de 1923. — Manifesto n. 1.288.

Lote n. 30

FC — contra marca LL: Cinco caixas ns. 393/4, 396/7 e 399, pesando bruto 602 kilos, contendo obras não especificadas de estanho, pesando bruto 521 kilos.

Parand, de Hamburgo, em 6 de setembro de 1923. — Manifesto n. 1.178.

Lote n. 31

FC — contra marca T: Uma barrica n. 4, pesando bruto 117 kilos, contendo giz em pó, pesando liquido 105 kilos.

Paraná, de 6 setembro de 1923. — Manifesto n. 1.178.

Wheslley & Blake: Uma caixa, pesando bruto 39 kilos, contendo livros encadernados com capa de papelão, pesando liquido 29 kilos.

Romney, de 20 de agosto de 1923. — Manifesto n. 1.101.

Cevaert — dentro de um triangulo: Seis caixas ns. 1.136/7, 1.160/1, 1.137/8, pesando bruto 8.222 kilos, contendo chapas photographicas, pesando nos envoltorios 740 kilos (avariadas).

LD: Uma caixa n. 50, pesando bruto 43 kilos, contendo vidrilho, pesando nos envoltorios 36 kilos.

Dalny, de 3 de novembro de 1925. — Manifesto n. 1.526.

RIBB: Uma caixa n. 29, pesando bruto 134 kilos, contendo azulejos medindo 18m.

Idem.

Lote n. 32

KR — Dentro de um circulo — T — uma caixa n. 549/40, peso bruto 76 kilos, contendo fivelas de ferro nickeladas, pesando nos envoltorios 62 kilos.

"Agire Mendi", de 23 de junho de 1924. (Manifesto n. 872).

Lote n. 33

Lonbet — Dentro de um rectangulo: quatro caixas ns. 6.296/7, 6.300/1, peso bruto 805 kilos, contendo armações de ferro para chapéus de sol ou chuva, pesando bruto da mercadoria 724 kilos.

"Dalny", de 3 de novembro de 1925. (Manifesto n. 1.526).

Lote n. 34

1.000 — Dentro de um rectangulo: duas caixas ns. 14.365/66, peso bruto 271 kilos, contendo lapis para desenho, pesando nos envoltorios 218 kilos.

"Entre Rios", de 9 de novembro de 1923. (Manifesto n. 1.489).

Lote n. 35

BM — Dentro de um triangulo: duas caixas ns. 21.537/8, peso bruto 502 kilos, contendo aparelhos não classificados de louça n. 5, pesando liquido 352 kilos.

"Madeira", de Hamburgo, em 14 de maio de 1925. (Manifesto n. 649).

Lote n. 36

BM — Dentro de um triangulo: tres caixas ns. 10, 12 e 18, peso bruto 214 kilos, contendo 110 duzias de facas com cabos de ferro para mesa; setenta e quatro e meia duzias (74 1/2) de garfos com cabos de ferro para mesa (Idem).

Lote n. 37

BM — Dentro de um triangulo: uma caixa n. 2.061, peso bruto 49 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido 38 kilos. (Idem).

Lote n. 38

BC — Tres barricas ns. 86/88, peso bruto 924 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido real 723 kilos.

"Newton", de 30 de setembro de 1925. (Manifesto n. 1.337).

Sem marca — Uma peça de ferro em obra não classificada, batido, simples, pesando liquido 47 kilos.

"Rossetti", de 10 de maio de 1924. (Manifesto n. 654).

Lote n. 39

WUJ — Um fardo n. 2.528, contendo papel para escrever, branco, liso,

peso bruto 159 kilos e liquido 155 kilos.

"Bag6", de 10 de junho de 1924. (Manifesto n. 796).

EPC — Uma caixa de madeira, vasia, armada, pesando 11 kilos.

"Madeira", de 14 de maio de 1925. (Manifesto n. 649).

Lote n. 40

CVB — Tres caixas ns. 9.020, 5.602/3, peso bruto 135 kilos, contendo gaze simples, em peças e em retalhos, pesando nos papeis 55 kilos; Categut, pesando nos envoltorios 23 kilos; seringas de vidro, pesando nos papeis 410 grammas; um aparelho cirurgico não especificado, pesando na caixa de madeira 2k,150; peças avulsas de borracha, pesando nos envoltorios 6k,130; seringas de borracha, peso liquido 640 grammas.

"Bougainville", de Hamburgo, em 15 de março de 1926. (Manifesto n. 354).

Lote n. 41

CHM — Quinze caixas ns. 5.168, 5.147, 5.154, 5.170/71, 5.148, 5.156, 5.149, 5.141, 5.167, 5.172, 5.143, 5.153, 5.155 e 5.157, peso bruto 790 kilos, contendo obo volatil não especificado, pesando liquido 348 kilos (com grande vasamento).

Idem — Quatro caixas ns. 5.150, 5.167, 5.152 e 5.146, contendo 16 latas de folhas de Flandres vasia, pesando as caixas vasia 72 kilos.

"Waaldyk", de 23 de dezembro de 1925. (Manifesto n. 1.766).

Lote n. 42

BSC — Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 12 kilos.

Curt Herzerman — Uma caixa n. 666, peso bruto 13 kilos, contendo livros impressos, com capa de papelão, pesando liquido 12k,700.

Cruzeta — U — H — H — C — Uma caixa n. 781, peso bruto 172 kilos, contendo objectos de difficil classificacão, pela sua multiplicidade, peso bruto 106 kilos.

"Sachsenwald", de 28 de janeiro de 1925. (Manifesto n. 89).

Lote n. 43

HAC — Quinze barras de ferro, peso liquido 390 kilos.

Idem — Quinze amarrados de ferro, peso liquido 480 kilos. (Idem).

Lote n. 44

PD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo ferramenta manual, pesando liquido 21 kilos e 600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 33 kilos, contendo roupas, botinas e livros usados.

TJ: Uma caixa de madeira ordinaria, armada, vasia, pesando liquido 11 kilos (Idem).

Lote n. 45

n dentro de dous triangulos: Quinhentos e cinquenta e uma cantoneiras de ferro para edificacão de casas, pesando liquido 33.045 kilos.

Portuguese Principe, de Nova York, em 20 de março de 1926 — Manifesto n. 390.

ARNIAZEM N. 2

Lote n. 46

PC: Uma lata vasia pesando liquido 10 kilos.

"Tintoret", de 16 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 81.

Dr. Herbert Moses: Um pacote pesando

do bruto 9 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão.

Kromprinz Gustaf Adolf, de 23 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 240.

Lote n. 47

2923 dentro de um triangulo: Sete bobinas ns. 544A, 612, 362, 425, 550, 552A e 596, de papel de qualquer qualidade até 75 grammas por metro quadrado, pesando bruto 338 kilos e liquido 331 kilos.

Skogland, de Oslo, em 3 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.299.

Lote n. 48

PG: Uma caixa n. 624, pesando bruto 22 kilos, contendo pós nutritivos compostos, pesando nos envoltorios 19 kilos.

Niederwald, de 27 de julho de 192 — Manifesto n. 1.037.

Sem marca: Telhas, G) Flandres a granel, pesando liquido 254 kilos (laminas simplesmente cortadas).

Atalaia, de 12 de março de 1925 — Manifesto n. 359.

GSC: Um pacote n. 76, pesando bruto 1k,800, contendo caixas de papelão vasia e cimento em pó.

APC dentro de um circulo: Uma caixa n. 32, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 3 kilos.

Sem marca: Uma caixa n. 15, pesando bruto 15 kilos, contendo amostras de tinta em pó (anilina), pesando nos envoltorios 10 kilos.

Else Hugo Stines, de Hamburgo, em 17 de junho de 1925 — Manifesto numero 833.

Lote n. 49

Geraert dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.841, pesando bruto 58 kilos, contendo papel para photographia, pesando nos envoltorios 29 kilos.

Bougainville, de Hamburgo, em 16 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.067.

Lote n. 50

EO: Tres chapas de ferro, pesando liquido 172 kilos.

Bougainville, de 16 de julho de 1923 — Manifesto n. 1.067.

SCC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo verniz especificado, pesando nas latas 4 kilos; cartazes pesando 2 kilos.

Socrates, de 16 de março de 1926 — Manifesto n. 361.

Sem marca ou NM: Uma caixa pesando bruto 30 kilos, contendo soda caustica, pesando bruto da mercadoria 25 kilos e meio.

Nasmith, de 17 de abril de 1925 — Manifesto n. 536.

Aréas: Uma caixa n. 613, vasia, armada, pesando 5 kilos.

Carl Vinnen, de 4 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.680.

HE: Seis barricas ns. 1/6, pesando bruto 1.567 kilos, contendo fio de cobre nu, pesando liquido 477 kilos.

Waserwald, de 20 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.279.

Lote n. 51

Ministerio Relaciones Exteriores: Tres caixas pesando bruto 332 kilos, contendo livros impressos em brochura, pesando nos envoltorios 303 kilos.

Ministro Equador: Uma caixa pesando bruto 72 kilos, contendo livros impressos encadernados, com capa de papelão, pesando nos envoltorios 62 kilos.

Affonso Penna, de Buenos Aires, em

25 de setembro de 1924 — Manifesto numero 1.370.

Lote n. 52

PP: Duas barricas ns. 2.592/2, pesando bruto 315 kilos, contendo materia corante sufurada e preparada a cores de anilina, pesando 245 kilos.

Sheridan, de Liverpool, em 9 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.559.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 53

Coates: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto os volumes, 229 kilos e liquido 118 kilos, contendo uma balança com seus accessorios (balança não especificada).

Baependy, de Montevideo, em 20 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.792.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 54

JL: Vinte e cinco barris de quinto, pesando bruto 1.126 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 901 kilos.

Ipanema, de 13 de abril de 1926 — Manifesto n. 540.

Desmb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 55

CFC: Sessenta e cinco caixas, pesando 1.608 kilos, contendo 618 garrafas com cidra espumante, pesando bruto da mercadoria 1.174 kilos.

Annibal Duperré, de 27 de maio de 1926 — Manifesto n. 803.

Lote n. 56

CMC: Uma caixa, pesando 10 kilos, contendo capsulas de chumbo para garrafas, pesando bruto da mercadoria, cinco kilos.

Cruzeta J-L & C: Um barril, pesando bruto 150 kilos, com vinho, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 120 kilos.

TBC: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, armada, pesando cinco kilos.

Guarujá, de 22 de abril de 1924 — Manifesto n. 553.

Lote n. 57

Pamperri Pietro: Quarenta e quatro garrações, pesando bruto 2.904 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 2.904 kilos.

Idem: Seis garrações vazio, quebrados.

Keren, de 28 de maio de 1926 — Manifesto n. 804.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Sem marca: Duas caixas de madeira vazias, armadas, pesando 10 kilos.

CR ancora C: Duas caixas de madeira ordinaria, vazias, armadas, pesando 10 kilos.

NMC: Uma caixa, pesando bruto 12 kilos, contendo sete garrafas de vinho, até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto seis kilos.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Ruy Barbosa, de 17 de maio de 1926 — Manifesto n. 742.

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 58

SAC: Trinta e cinco quintos, pesando bruto 3.478 kilos, contendo vinho até

14 grãos de força alcoolica, pesando 2.783 kilos.

Tunesier, de Antuerpia, em 31 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.287.

RF: Uma caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo oleo de amendoa doce, pesando bruto da mercadoria 18 kilos.

Idem: Um barril de quinto, pesando bruto 66 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando 53 kilos.

Guglielmo Peirce, de Trieste, em 17 de maio de 1926 — Manifesto n. 739.

Lote n. 59

BS: Dez quintos, pesando bruto 719 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando 576 kilos.

Idem: Cinco barris, quebrados, pesando 60 kilos.

CAL: Uma caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo treze barrilotes com peixe, em conserva, pesando bruto 11 kilos.

TT: Tres barris, pesando bruto 234 kilos, com vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando 188 kilos.

Idem: Oito barris desmontados, pesando 80 kilos.

Steigerwald, de 9 de junho de 1926 — Manifesto n. 861.

Lote n. 60

Cruzeta — J & L C: Dous encapados, pesando bruto 168 kilos, com vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando 135 kilos.

Idem: Dez caixas, pesando bruto 202 kilos, com 111 garrafas de cognac, de fantasia, pesando bruto 131 kilos.

Mosella, de 14 de junho de 1926 — Manifesto n. 877.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 61

Cavado — Dentro de um triangulo: Cinco quintos, pesando bruto 403 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 323 kilos.

DM: Uma caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo quatro litros de champagne, pesando bruto sete kilos.

Mosella, de 14 de junho de 1926 — Manifesto n. 877.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

PLC: Quatro decimos, pesando bruto 145 kilos, com vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 116 kilos.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses, com começo de abetificação.

Idem: Dous barris vazios, desmontados, pesando 20 kilos.

Forbin, de 18 de junho de 1926 — Manifesto n. 906.

Lote n. 62

Nogueira: Dezoito barris de decimo, pesando bruto 571 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 457 kilos.

Forbin, de 18 de junho de 1926 — Manifesto n. 906.

Desembarcado pelo Laboratorio Nacional de Analyses, com começo de abetificação.

Lote n. 63

Vianna: Dezesete barris de decimo, pesando bruto 592 kilos, com vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 484 kilos.

Idem: Dous barris vazios, armados.

Forbin, de 18 de junho de 1926 — Manifesto n. 906.

Lote n. 64

Cruzeta — C&S-C: Cem caixas, pesando bruto 2.047 kilos, contendo 1.156 garrafas de vinho até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 1.452 kilos.

Desembarçadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(Santarém, de 21 de junho de 1926. — Manifesto n. 919.)

Lote n. 65

SAC: Uma caixa, pesando bruto 19 kilos, contendo 11 garrafas de vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 14 kilos.

Desembarçadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(Santarém, de 21 de junho de 1926. — Manifesto n. 919.)

Teixeira Borges & Comp.: Cinco quintos desmontados, pesando 44 kilos.

(Porta, de 5 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.001.)

Cruzeta C&S-C: Cincoenta quintos, pesando bruto 4.946 kilos, com vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 3.957 kilos.

Desembarçados pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(Paraguay, de 24 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.101.)

Lote n. 66

Cavado: Quarenta e nove decimos, pesando bruto 1.940 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 1.552 kilos.

(Poeldyck, de 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.496.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 67

Cruzeta C&S-C: Sessenta caixas, pesando bruto 1.380 kilos, contendo 720 garrafas com vinho tinto e branco até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 1.050 kilos.

Desembarçadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(Lipari, de 3 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.148.)

Lote n. 68

CS: Oitenta e cinco caixas, pesando bruto 2.465 kilos, contendo 2.040 garrafas com vinho branco até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 1.487 kilos.

Desembarçadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(Idem.)

Lote n. 69

CS: Sessenta e cinco caixas, pesando bruto 1.625 kilos, contendo 1.560 meias garrafas com vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 1.267 kilos.

Desembarçadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(Idem.)

Lote n. 70

Casa Heim: Tres encapados, pesando bruto 717 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 574 kilos.

Mel Freitas — Contramarca S. Paulo-Santos: Uma caixa, pesando bruto 25 kilos, contendo 10 litros de vinho até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 18 kilos.

Casa Heim: Um encapado vasio, armado.

(Lipari, de 3 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.148.)

TBC: Uma caixa vazia de madeira ordinaria; armada, pesando 7 kilos. (Hoedic, de 26 de maio de 1926.—Manifesto n. 788.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — O 3º escriptuario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Chamada de reservistas

O tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento da Primeira Circumscrição neste districto, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto de Santo Antonio, a comparecerem a sede do mesmo á rua do Rezende n. 92 (Agencia da Prefeitura); afim de registarem suas cadernetas e certificados, de accordo com a letra G, do artigo 61, do R. S. M.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto — Santo Antonio, em 26 de agosto de 1927. — Tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do S. de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: (Art. 33, capitulo 4, titulo 2º, do R. S. M.). Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando, querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º), ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º), ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º), ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor.

4º), provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º), ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º), não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio), á rua do Rezende n. 92 (Agencia da Prefeitura), em 29 de agosto de 1927. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

De accordo com o disposto no artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, a Junta de Recrutamento do 25º Districto (ilhas) aceita os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção) ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter de dezeseite a vinte e oito annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado (boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927).

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (ilhas), em 25 de agosto de 1927. (Sede, rua Augusto Severo n. 4). — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Tercero Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diario Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador secretario da comissão.

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de accordo com a alinea d, § 2º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recebem-se, até o dia 2 de setembro proximo, propostas para a execução dos seguintes melhoramentos, de que necessita a usina electrica do Quartel General do Exercito:

a) reinstalação de tres chaves triphasicas nos circuitos secundarios dos transformadores, sendo duas das mesmas para 400 ampères e outra para 200;

b) adaptação de tres seguranças 6.000 volts, 20 ampères no circuito primario do transformador de 20 K.W.;

c) exame e limpeza dos tres transformadores.

As propostas, em envelope fechado, deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, com declaração por extenso e em algarismo e sem emenda ou ratura, do preço pelo qual se obriga o proponente a executar o serviço acima especificado.

Nenhuma proposta será aberta, desde que a firma a que a ella se refira, tenha deixado de previamente fazer a sua prova de idoneidade.

Todo o material a ser empregado correrá por conta do proponente.

O pagamento será effectuado na contadoria deste departamento, logo após a conclusão do serviço em apreço, uma vez verificado o seu perfeito funcionamento.

Quaesquer outras informações a respeito serão prestadas aos interessados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na contadoria ou na usina electrica.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Nicolau Soares*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Directoria de Engenharia

Relação das propostas apresentadas em concorrência publica realizada nesta Directoria de Engenharia, perante o conselho de administração no dia 21 do corrente mez de agosto de 1927, pelos

constructores, para execução de diversos reparos no Pavilhão Manoelino do Quartel do 3º R. I. na Praia Vermelha nesta capital, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de julho, 7, 11 e declaração em 18, tudo do corrente: Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar diversos reparos no Pavilhão Manoelino do Quartel do 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha, tudo de accordo e nos termos das especificações do edital de concorrência publica, insertas no

Diário Official dos dias 7 e 18 do corrente mez, pela importancia de 11:4808 (onze contos quatrocentos e oitenta mil réis). J. Mourão & Comp. Ltda., constructores estabelecidos á rua do Lavradio n. 93, se propõem a fazer as obras para reparação no Pavilhão Manoelino do Quartel do 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha, de accordo com as condições constantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 31 de julho deste anno, paginas ns. 16.822 a 16.823, e mais a rectificação publicada no *Diário Official* de

18 do corrente a pagina n. 18.145 pelo preço de 10:1718 (dez contos cento e setenta e um mil réis). O prazo para a conclusão desta obra é de 45 dias (quarenta e cinco dias) contados da data do inicio dos trabalhos, que deverão ser iniciados dentro dos primeiros 15 dias (quinze dias) contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Quartel General, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Livio Borges Castello Branco*, capitão secretario do conselho de administração.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S/A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 8 DE SETEMBRO DE 1927.

Srs. accionistas — Em cumprimento á lei que rege as sociedades anonymas, vimos apresentar-vos o nosso relatório referente ao anno social, findo em 30 de junho de 1927.

Este anno, temos o prazer de informar-vos da melhora consideravel verificada sobre as condições existentes na época da nossa ultima reunião annual, melhora esta que attribuímos principalmente á baixa do cambio, no segundo semestre do nosso anno social. Todavia, as condições do mercado ainda não são nada satisfactorias e acreditamos que, enquanto na tarifa para fios importados não se fizer distincção entre fios grossos e finos, não poderemos considerar-as de outro modo.

Augmentámos sensivelmente a nossa produção nestes ultimos mezes, o a procura dos nossos artigos tem sido satisfactoria, continuando a nossa clientela a se estender e, entre os novos freguezes, figuram muitas firmas importantes.

Não descuidamos a conservação dos nossos edificios e maquinismos, que estão todos em bom estado, e, como de costume, fizemos o devido acrescimo á reserva existente para a depreciação dos mesmos.

A reserva para contas em duvida e incobráveis teve bem o augmento necessario.

Verificou-se uma alta consideravel nos preços da materia prima, mas ainda não fizemos o augmento correspondente nos nossos preços. Temos um stock regular de materia prima a preços bastante inferiores aos actualmente em vigor.

Durante o periodo reinou sempre a maior harmonia entre o nosso pessoal e, não só os auxiliares da administração, como também os operarios se tornaram credores dos nossos agradecimentos, pelos valiosos serviços prestados.

Considerando as dificuldades e incertezas, actuaes do mercado a directoria aconselha não redistribuir nenhum dividendo, julgando, antes, mais acertado consolidar a nossa posição e espera que este acto mereça a vossa approvação.

Não havendo nada mais de importancia a relatar, ficamos, no entanto, ao inteiro dispor dos Srs. accionistas, para quaesquer informes ou esclarecimentos de que careçam.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1927.

Activo

Terrenos	190:660\$000
Fabrica	5.289:565\$412
Móveis e utensilios	29:600\$000
Materia prima	173:959\$000
Manufacturas	392:872\$000
Almoxarifado	38:613\$307
Mercadorias em transitio	5:305\$423
Letras a receber	384:921\$973
Pagamentos adeantados	9:394\$900
Diversas contas	1.445:389\$507
Caixa	11:810\$610
Titulos caucionados	30:000\$000
	8.002:061\$837

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Empréstimos	3.147:947\$027
Fundo de reparações	294:102\$830
Obrigações a pagar	449:430\$150
Contas correntes	80:531\$830
Caução da directoria	30:000\$000
	8.002:061\$837

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., declaram que, tendo examinado, devidamente, a escripturação, o balanço e as contas da referida companhia, no exercicio correspondente ao anno social findo em 30 de junho de 1927, os julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas. — A. C. Cicero. — E. M. Grindrod. — A. P. Finlay.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — H. E. Pretyman, director. — J. A. White, contador. (6.750)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Fabrica	1.621:231\$430
Augmento de fabrica	56:321\$300
Almoxarifado	70:469\$830
Móveis e utensilios	23:201\$880
Materia prima	42:478\$000
Materia prima beneficiada	78:195\$200
Manufatura	313:753\$960
Caixa	593\$740
Caixa da fabrica	7:203\$460
Obrigações a receber	682:810\$610
Contas correntes	525:965\$317
Estampilhas	472\$820
Seguros	4:494\$790
Titulos caucionados	50:000\$000
	3.506:895\$337

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	50:000\$000
Contas correntes:	
José de Siqueira Silva da Fonseca	1.427:161\$778
Diversos	210:111\$165
	1.637:272\$943
Contas em liquidação	42:293\$700
Diversas contas	62:562\$150
Dividendos	45:000\$000
Fundo de reserva	669:666\$544
	3.506:895\$337

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Arnulpho Pinto de Souza Rocha, guarda-livros. (6.750)

PANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

CTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 accções representando igual numero de votos, o director Sr. Francisco Eugenio Leal declarou que, tendo, nos termos da lei, annunciado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembléa, e que, achando-se presentes accionistas portadores de accções que representam mais de dous terços do capital social, solicita, de accordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja dentre os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Aclamado o Sr. H. R. Milhomens, convidado para secretario o Sr. Antonio Lellis. Assim constituida a mesa, mandou o Sr. presidente, proceder a leitura do annuncio de convocação, devidamente publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Leu então o senhor secretario, o annuncio assim concebido:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria".

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugenio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas: — O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais desenvolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia do actual, proporcionando, ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, consultados a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido de ver realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo, com o exito da operação, convocamos a presente assembléa, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim a proposta seguinte:

"Que seja elevado á 9.000.000\$, o capital social, emitindo-se mais 3.000.000\$, sendo em consequencia alterados os estatutos".

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio da assembléa a nossa exposição e solução da proposta que ella encerra. Outrossim, o conselho administrativo pres-

tará, se necessario, quaesquer outros esclarecimentos que a assembléa houver por bem pedir.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.
— Francisco Eugenio Leal. — Dr. M. Gonçalves da Silva Pinto.

Achando-se sobre a mesa o parecer da comissão fiscal, attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura. Leu então o senhor secretario: Srs. accionistas: Os signatarios, membros da comissão fiscal, em cumprimento de dispositivos legais, veem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração, referente a insufficiencia do capital realizado, e, achando-se cabalmente justificado os motivos do augmento do capital solicitado, na base da proposta, que esta comissão subscreve, estando de accordo que seja aprovada e concedida autorização para esse augmento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Dr. Carlo De Rossi. — Fernando Camuyrano. — H. R. Milhomens.

O Sr. presidente submete á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim o parecer da comissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista, Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja aceita a proposta da administração, para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscrição de mais (3.000.000\$) tres mil contos de réis e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembléa geral, opportunamente convocada. Sala das sessões, 30 de agosto de 1927. — F. Pfeiffer.

Posta em discussão tal proposta, e ninguém a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente aprovada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscrição do capital necessario ao augmento por ella mesmo proposto.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta forma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que, submettida a discussão e votos, foi unanimemente aprovada, sem objecção, pelo que vae por todos os presentes assignada, tendo sido por mim, Antonio Lellis, lavrada. — H. R. Milhomens, presidente. — Antonio Lellis, secretario. — Ibsen De Rossi. — F. Pfeiffer. — Fernando Camuyrano. — F. P. B. Cardozo, por procuração do Bank of London & South America Ltd. — Francisco Eugenio Leal. — Manoel Gonçalves da Silva Pinto. — F. G. Ballantine, por procuração de Bunge & Comp. — F. G. Ballantine, por procuração de Lucien Metzger. — Eduardo Kistler. — Eduardo Kistler, por procuração de Alfredo Hirsch. (751)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO ESPIRITUALISTA AFRICANO
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

O Centro Espiritualista Africano: Nossa Senhora da Conceição, fundado em 8 de dezembro de 1926, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade, cor, religião e estado civil, tem por fim: promover o estudo dos laços occultos e latentes da natureza e do homem; promover o despertar das energias creativas de cada filiado, de accordo com as leis das vibrações invisiveis; fazer com que essas energias auxiliem o bem estar physico, moral, social e mental dos associados; guardar a tradição religiosa e ritualica dos ante hana africanos. E' administrada por uma directoria composta de Chefe Espiritual, Director Social, Thesoureiro o Secretario. E' representado pelo Chefe em juizo ou fora d'elle e em todas as suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelos actos praticados pela direcção. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os artigos 28 e 30. Os Estatutos poderão ser reformados, quando a direcção julgar conveniente. — A Directoria. (6.761).

BENEMERITA LOJA MAÇONICA IMPARCIALIDADE E CARIDADE

Estatutos approvados em assembléa realizada em 18 de agosto de 1927

CAPITULO I**Da Loja e seus fins**

Art. 1.º A Benemerita Loja Maçonica Imparcialidade e Caridade, outrora denominada Benemerita Augusta e Respeitavel Loja Capitular Imparcialidade e Caridade, fundada em 26 de maio de 1832, com capacidade juridica adquirida em 3 de maio de 1903 e que se vinha regendo pelo seu regimento interno aprovado em tres sessões realizadas em 16 de março, 8 de junho e 6 de julho de 1917, é constituida por illimitado numero de obreiros classificados em contribuintes, remidos, benemeritos e honorarios. Tem por fim a pratica do rito escocez antigo e accção de accordo com as suas leis fundamentais; amparar, por todos os meios, os maçons em geral e especialmente os do seu quadro social; praticar discretamente a caridade, combater o analfabetismo; implantar a solidariedade entre os homens; pelo aperfeçoamento incessante e a pratica da tolerancia, do respeito mutuo e da liberdade de consciencia, concorrer para o melhoramento intellectual, material e moral da humanidade; investigar a verdade, assegurando simultaneamente a liberdade de pensamento e o maximo respeito ás leis do paiz; estabelecer o preceito de que todos os homens são irmãos, devendo-se, consideração mutua, sem preconceitos de raça, crenças, posição ou riqueza; regendo-se pelos presentes estatutos que, devidamente registrados, outorgar-lhe-hão personalidade juridica.

CAPÍTULO II

Dos obreiros, seus direitos e deveres

Art. 2.º Os obreiros dividem-se em quatro categorias, a saber: contribuintes, remidos, benemeritos e honorarios.

§ 1.º São contribuintes os maçons que nella solicitarem filiação e os profanos que forem acceitos pela Loja, depois das satisfeitas as exigencias moraes e lithurgicas previstas no regimento interno.

§ 2.º São remidos os obreiros do quadro que na data da approvação destes estatutos já gosarem dessa qualidade e os que de futuro hajam contribuido com a quantia de 600\$000, de uma só vez, e os que tenham pago as suas mensalidades durante 15 annos.

§ 3.º São benemeritos os actuaes obreiros possuidores de benemerencia e aquelles que de futuro a conquistarem, de accordo com o regimento interno.

§ 4.º São honorarios os maçons que, pelos serviços prestados á loja ou á instituição, se tornarem dignos desse titulo.

Art. 3.º São direitos dos obreiros:

a) discutir qualquer assumpto em Loja; b) votar e ser votado; c) exonerar-se do quadro social mediante pedido escripto dirigido ao veneravel; ser amparado moral e materialmente pela Loja, nos termos do seu regimento interno.

Art. 4.º É dever de todo obreiro:

a) pagar a sua mensalidade e demais contribuições estipuladas pela Loja;

b) manter-se disciplinado, obedeendo ás disposições estatutarias e regulamentares e, bem assim, ás ordens emanadas dos que tiverem autoridade para expedil-as;

c) dispensar aos obreiros a maior consideração, tendo como principio de honra a obrigação de respeitá-os e fazer com que os respeitem;

d) acceitar e exercer com zelo e honestidade os cargos electivos ou em comissão, para os quaes tenha sido eleito ou designado;

e) respeitar, sem discutir ou commettar, a nacionalidade, a opinião politica e os sentimentos religiosos de cada um.

f) acatar todas as determinações dos presentes estatutos e do regimento interno, bem como as suas futuras reformas ou modificações;

g) prestar aos seus irmãos assistência mutua;

h) investigar cuidadosamente as qualidades individuais dos candidatos á admissão, por qualquer meio, no seio da maçonaria, e dar conta do que apurar sobre elle ao seu veneravel.

Art. 5.º Entende-se por obreiro regular aquelle que estiver quite de suas contribuições com a Loja.

Art. 6.º Todo o obreiro ainda não collado no grão de mestre tem o direito de tomar parte nos trabalhos da Loja e discutil-os, não podendo, entretanto, participar das votações, salvo nos casos que digam respeito ao grão que possuem e á admissão de novos membros.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 7.º A administração da Benemerita Loja Maçonica Imparcialidade e Caridade será exercida por uma directoria eleita annualmente, constando dos seguintes membros: Um veneravel, um 1.º vigilante, um 2.º vigilante, um orador,

um secretario, um thesoureiro, um hospitaleiro e um chanceller.

Art. 8.º A Loja será representada em juizo e fóra delle pelo seu veneravel.

Art. 9.º A administração será auxiliada na parte lithurgica pelos obreiros que forem necessarios; da livre escolha do veneravel.

CAPÍTULO IV

Do patrimonio e das finanças

Art. 10. Representando o patrimonio da Loja o esforço de todos os seus obreiros, muitos delles já fallecidos, as deliberações da Loja sobre a sua applicação terão por base a maior segurança e garantia, de modo a augmental-o para perpetuação dos direitos dos socios e cumprimento dos deveres maçonicos.

Art. 11. O patrimonio da Loja será applicado, de preferencia, em compra de predios, em emprestimos com garantias reaes, sobre immoveis localizados nos principaes bairros desta Capital, em titulos da Divida Publica e em alfaias.

Art. 12. O patrimonio da Loja será constituído pelo actualmente existente e com os saldos annualmente verificados em seus orçamentos, bem como de todo e qualquer donativo ou doação.

Art. 13. Compete á administração da Loja, com a assistencia da Comissão de finanças, dar a applicação conveniente aos bens da Loja, por deliberação de, pelo menos dous terços de seus membros presentes. Essa deliberação, para se tornar effectiva, depende de approvação da Loja.

Paragrapho unico. Os obreiros não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pela officina ou pela administração, em nome desta.

Art. 14. Durante o mez de dezembro a Loja se reunirá tantas vezes quantas forem necessarias para a discussão e votação do seu orçamento que vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

Paragrapho unico. Toda a receita da Loja, bem como a sua despesa, será discriminada no orçamento, não podendo nenhuma das verbas votadas ter applicação diversa daquelle que lhe fôr dada.

Art. 15. Os bens da loja, quando representados em moeda corrente do paiz, serão depositados em bancos de reconhecida idoneidade, em conta corrente, que só poderá ser movimentada com a assignatura do veneravel, do secretario e do thesoureiro.

Paragrapho unico. O thesoureiro não poderá ter em seu poder quantia superior a um conto de réis.

Art. 16. O regimento interno determinará e fixará as contribuições dos obreiros, bem como todos os emolumentos que competir á Loja, de accordo com as leis a que ella estiver sujeita.

CAPÍTULO V

Da Loja e suas co-irmãs

Art. 17. Fazendo a Benemerita Loja Maçonica Imparcialidade e Caridade parte da Grande Loja do Rio de Janeiro, reconhece como regulares todos os maçons das suas co-irmãs que a constituem, bem como aos das que pertencerem a outras Grandes Lojas ou Officinas reconhecidas pelo Supremo Conselho de Grão 33 do Rito Escossez Antigo e acceito para os Estados Unidos do Brasil e com elle mantenham relações de amizade.

Art. 18. Sendo a Benemerita Loja Maçonica Imparcialidade e Caridade constituída por carta patente concedida pelo Supremo Conselho do Grão 33 do Rito Escossez Antigo e acceito para os Estados Unidos do Brasil, reconhece ella esse alto corpo como unica potencia soberana do rito no Brasil, a cujas leis fica subordinada.

Art. 19. A Benemerita Loja Maçonica Imparcialidade e Caridade cumprirá e fará cumprir todas as leis e resoluções emanadas da Grande Loja da sua jurisdicção.

CAPÍTULO VI

Da eliminação

Art. 20. O obreiro que durante um anno ficar em atrazo de qualquer contribuição para com a Loja será eliminado do quadro, só podendo ser readmitido depois de pagar o debito em atrazo e por deliberação da maioria dos membros presentes á sessão em que a readmissão fôr discutida.

Art. 21. A Loja expulsará do seu quadro, em sessão especialmente convocada para esse fim, todo o obreiro que se tornar indigno de a ella pertencer ou que attentar contra as suas leis e as fundaméntes do rito em que trabalha.

Art. 22. A Loja garante todos os direitos dos que compõem actualmente o quadro da Augusta Benemerita Loja Capitular Imparcialidade e Caridade, desde que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da approvação destes estatutos, manifestem por escripto a sua adhesão e assignem o competente juramento.

Paragrapho unico. O prazo para os obreiros ausentes começará a correr do dia em que voltarem á séde da Loja.

CAPÍTULO VII

Disposições transitorias

Art. 23. São respeitadas todos os direitos adquiridos pelas pensionistas e invalidos anteriormente á approvação destes estatutos.

Art. 24. A eleição da administração terá logar no mez de abril do anno em que findar o mandato.

Art. 25. Toda a vez que se verificar uma vaga na administração, esta será preenchida dentro do prazo de 20 dias.

CAPÍTULO VIII

Disposições geraes

Art. 26. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela Constituição da Grande Loja do Rio de Janeiro, como é actualmente conhecida, seja esta a sua designação futura ou outra que venha a adoptar, bem como pelas suas leis e ainda nelleas decisões tomadas pela Loja, na forma do seu regimento interno.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1927.
— E. V.: — Ven.: Dr. Tito de Mello Carvalho. — 1.º vig.: Dr. João Pereira Cardoso Thompson. — 2.º vig.: Mario Corrêa Villaga. — Orad.: Dr. Hugo Martins Ferreira. — Sec.: José Rodrigues de Oliveira. — Thes.: Mario Jacy de Carvalho. — Hosp.: Rufino José de Oliveira Cadete. — Chanc.: Antonio de Oliveira Brito.

Visto. — Tito de Mello Carvalho, veneravel. (6.747).

ANNUNCIOS

Companhia Tijuca

RESGATE DO EMPRESTIMO DE 350:000\$000

Para o resgate total das restantes 500 debentures, ainda em circulação e, bem assim, dos tres ns. 744 a 746, sorteados em setembro de 1926, do primitivo emprestimo, são convidados os portadores dos referidos titulos a virem receber o valor dos mesmos e juros correspondentes ao coupon n. 27, a vencer-se em 30 do proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1.º andar, todos os dias uteis, exceptuados os sabbados, das 13 ás 15 horas, e até á data de 12 de setembro proximo vindouro. Findo esse prazo, a companhia depositará nos cofres dos Depósitos Públicos da Recebedoria do Districto Federal, a importancia dos titulos não apresentados a resgate e de juros dos respectivos coupons não reclamados, nos termos da clausula 4.ª da escriptura lavrada no tabellião Ibrahim Machado, em data de 6 de abril de 1914, afim de ser feito o necessario e immediato cancellamento da mesma.

Por conta dos obrigacionistas mutuantes correrão as despesas decorrentes do levantamento das respectivas quantias depositadas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— Carlos Ferreira d'Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro. (6.766)

Companhia Federal Registro de Mercadorias

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assemblea extraordinaria, a se realizar no dia 9 de setembro proximo, ás 15 horas, na sede social, para reforma do estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.767)

Companhia Brasileira de Vição e Comercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 1 de setembro, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de accções até após a referida assemblea. — Pedro Pernambuco, director. (6.042)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscrição

do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assemblea geral extraordinaria de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.751)

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de debentures desta companhia que, para o resgate de réis 300:000\$000 da segunda amortização do nosso emprestimo de 1924, compramos 145 debentures, de numeros:

439	392	393	394	395
640	641	642	644	645
735	736	737	738	745
746	987	988	989	990
991	992	993	994	995
996	997	998	999	1.000
2.343	2.344	2.345	2.346	2.347
2.348	2.349	2.350	2.594	2.595
2.596	2.597	2.598	2.599	2.600
2.601	2.602	2.603	2.604	2.605
2.606	2.607	2.608	2.609	2.610
2.611	2.612	2.613	2.614	2.615
2.616	2.617	2.618	2.619	2.620
2.621	2.622	2.623	2.624	2.625
2.626	2.627	2.630	2.631	2.632
3.119	3.120	3.121	3.122	3.123
3.797	3.798	3.799	3.801	3.802
3.804	3.805	3.806	3.807	3.808
3.809	3.810	3.811	3.812	3.813
3.814	3.815	3.816	3.817	3.818
3.950	3.951	3.952	3.953	4.759
4.760	4.761	4.762	3.763	4.764
4.765	4.766	4.767	4.768	4.769
4.770	4.771	4.772	4.773	4.774
4.775	4.776	4.777	4.778	4.779
4.780	4.781	4.782	4.783	4.784
4.785	4.787	4.788	4.789	4.790
4.791	4.792	4.793	4.794	4.795
4.796	4.797	4.798	4.799	4.800

e que, em reunião conjunta da directoria e o conselho fiscal, foram hoje sorteadas 155 debentures, as quaes serão resgatadas, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, do dia 1 de outubro de 1927 em diante, das 12 ás 14 horas, a saber:

153	157	178	194	197
282	283	285	302	321
381	391	417	444	445
456	463	498	499	501
556	560	598	612	648
658	677	692	693	764
823	824	833	905	933
985	1.004	1.043	1.075	1.076
1.077	1.079	1.085	1.087	1.094
1.121	1.161	1.177	1.179	1.181
1.183	1.184	1.185	1.221	1.234
1.374	1.388	1.408	1.535	1.590
1.599	1.650	1.699	1.722	1.789
1.790	1.838	1.880	1.935	2.165
2.166	2.177	2.304	2.328	2.340
2.400	2.410	2.435	2.438	2.458
2.465	2.483	2.493	2.494	2.508
2.569	2.579	2.633	2.726	2.744
2.754	2.780	2.786	2.787	2.788
2.793	2.832	2.833	2.854	2.880
2.894	2.902	2.913	2.919	3.030
3.042	3.066	3.070	3.102	3.196
3.218	3.228	3.233	3.241	3.293
3.343	3.410	3.461	3.470	3.514
3.567	3.607	3.632	3.698	3.745
3.789	3.796	3.850	3.911	3.992
4.036	4.073	4.161	4.250	4.374
4.427	4.442	4.476	4.483	4.496
4.515	4.595	4.607	4.615	4.675
4.729	4.741	4.822	4.868	4.872
4.891	4.892	4.897	4.973	4.994

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.741)

Declaração

Antonio Gentil Meira, agente de 7.ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo desaparecido o conhecimento ou recibo n. 91, da thesouraria referente ao deposito feito, em 9 de abril de 1923, de duas apolices ao portador ns. 66.365 e 67.025, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, faz esta publicação para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.
— Antonio Gentil Meira.

Reconheço a firma de Antonio Gentil Meira.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (6.681)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de setembro, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5.º andar, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, de 1926, e eleger os directores, assim como os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir do dia 10 do mez proximo, até o da assemblea geral.

As accções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (6.707)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS. 106/108

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— Roberto Cardoso, director-secretario. (6.756)

Sanatorio Botafogo S. A.

SUBScripção PREFERENCIAL DE ACCções

O Sanatorio Botafogo declara que, estando autorizado um augmento de capital de mais 100:000\$000 (cem contos de réis), previne aos Srs. accionistas que se acha aberta, á rua Alvaro Ramos numero 131, uma subscrição desde 8 do corrente, até 8 de setembro proximo futuro, para os Srs. accionistas que se quizerem utilizar da preferencia concedida pelo art. 33 de nossos estatutos, sendo que o rateio será na proporção de uma das novas accções para cada grupo de cinco das actualmente possuidas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.179)